

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	06
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	54
Secretaria de Estado de Educação.....	59
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	63
Sec. de Estado de Justiça.....	65
Defensoria Pública	68
Secretaria de Estado de Finanças.....	74
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	74
Sec. de Estado da Agricultura.....	78
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	79
Departamento de Estradas de Rodagem.....	80
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	81
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	84

Governadoria

DECRETO N. 22.292, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera, acrescenta, dá nova redação a dispositivos e ao Anexo II do Decreto nº 22.064, de 29 de junho de 2017, que "Aprova as Normas de Gestão para Utilização do Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho, e dá outras providências.", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O § 4º do artigo 3º, os incisos III e IV do artigo 9º, o Quadro Instalação Número Máximo de Pessoas do artigo 10, e o artigo 13 do Decreto nº 22.064, de 29 de junho de 2017, que "Aprova as Normas de Gestão para Utilização do Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho, e dá outras providências.", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

§ 4º. As instalações esportivas de que trata o caput, deste artigo, deverão ser utilizadas para a realização de eventos em conformidade com a natureza e finalidades do desporto e, excepcionalmente, cultural, mediante regulamentação do CONEDEL, observada sua adequação ao evento, consoante o disposto no § 10, do artigo 9º desta Norma.

Art. 9º.

III - recolher o valor referente à utilização até o prazo de até 10 (dez) dias após o agendamento do evento, nos termos dos artigos 6º e 7º, e de acordo com o estipulado pela SEJUCEL na Tabela de Preços Públicos e Autorização e Permissão para Instalação de Propaganda, de acordo com o Anexo II;

IV - comunicar, por escrito, à SEJUCEL/Administração do Complexo Poliesportivo, no caso de desistência da utilização do Ginásio, no prazo de até 5 (cinco) dias imediatamente após o previsto no inciso anterior e, em razão do não cumprimento não haverá ressarcimento do valor recolhido, reservando-se à SEJUCEL o direito de utilizar a data previamente agendada para atendimento a outro pleito sem reserva;

Art. 10.

INSTALAÇÃO NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS

Cabine de Imprensa	10
Camarote	10
Cadeiras:	2.376
– Setor A	724
▪ Especiais	62
– Setor B	902
▪ Especiais	131
– Setor C	370
– Setor D	380



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



- Cadeiras para Obesos	13
- Área para Cadeirante (4 p/Setores)	16
Alojamento:	180
- Masculino:	90
- Feminino:	90
Setor A (lado esquerdo da Administração), Setor B (lado direito do Setor A), Setor B (lado esquerdo do Setor A) e Setor D (frente ao Setor A)	
Alojamentos 1 (lado esquerdo da Administração) e 2 (lado esquerdo da Administração) e Sala de Dança (lado direito da Administração)	
Lanchonetes A (lado esquerdo) e B (lado direito)	
Vestiários 1 (lado esquerdo), Vestiário 2 (lado direito) e Vestiário de Árbitros	
Posto Médico	

Art. 13. A SEJUCEL reserva-se o direito de autorizar ou proceder a afixação de publicidade estática, em qualquer área das dependências do Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho, não sendo permitido a publicidade de cunho político partidário e religioso, respeitando-se os princípios prescritos no § 6º e seus incisos, do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo Anexo III."

Art. 2º. Fica o parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 22.064, de 2017, renumerado para § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 1º. As placas estáticas deverão obrigatoriamente obedecer as medidas estabelecidas pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por meio do Administrador do Complexo Poliesportivo."

Art. 3º. Ficam acrescidos os §§ 2º e 3º ao artigo 14 do Decreto nº 22.064, de 2017, conforme segue:

"Art. 14.

.....

§ 2º. As entidades esportivas não estarão sujeitas ao estabelecido na Tabela do Anexo III desde que seus parceiros estejam vinculados ao evento, sem prejuízo do disposto no artigo 13 e no caput deste artigo.

§ 3º. As atividades previstas nos itens 1 e 2 do Anexo II terão 50 % (cinquenta por cento) de desconto desde que façam parte do calendário oficial anual das Federações esportivas, regulamentadas pelo CONEDEL."

Art. 4º. O Anexo II do Decreto nº 22.064, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar conforme segue:

"ANEXO II

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS E LICENÇAS (R\$)

Item	Atividade/Evento	Tipo	Local	Nacional
1	Atividade esportiva sem cobrança de ingresso UT UR	UC	4	5
		6	7	
		8	9	
2	Atividade esportiva com cobrança de ingresso UT UR	UC	5	8
		7	10	
		9	12	
3	Outra atividade sem cobrança de ingresso UT UR	UC	8	10
		10	12	
		12	14	
4	Outra atividade com cobrança de ingresso UT UR	UC	10	12
		12	14	
		14	16	
5	Sala de Dança UT UR	UC	2	4
		4	6	
		6	8	
6	Alojamento - por pessoa			
	- Evento esportivo	Item 1, 2 e 5	R\$ 20,00	R\$ 25,00
	- Evento não esportivo	Item 3 ou 4	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**DECRETO Nº 22.293, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como substituto legal, na ausência do Secretário de Estado de Finanças nas reuniões do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, matrícula 300014617.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado da Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado da Finanças

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2017, JOAO MARCOS FELIPPE MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de agosto de 2017, LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de outubro de 2017, REGIANE LUCAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de outubro de 2017, DHIONY COSTA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de outubro de 2017, REGIANE LUCAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de outubro de 2017, DHIONY COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, JANAINA APARECIDA LOPES GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2017, MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2017, VANESSA ROSA DAHM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, VANESSA ROSA DAHM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2017, MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de novembro de 2016, HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084327, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de agosto de 2017, RAISA FRANCA LARA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2017, CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098761, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2017, SEBASTIAO LIMA MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300052966, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2017, FRANK ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098553, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2017, HELVECIO FERREIRA NUNES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300017189, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2017, TADEU COELHO XAVIER, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2017, LUIZ MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002474, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2017, ELSON DOS SANTOS AQUEMIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2017, ANA PAULA GOMES LACERDA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2017, ELIURDE LUCAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2017, SANDRA APARECIDA ANGELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2017, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2017, ELIURDE LUCAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2017, SEBASTIAO LIMA MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300052966, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2017, ANDERSON REINALDO CORREA LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, HALLAN FRANCK CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2017, REINALDO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2017, TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2017, ELSON DOS SANTOS AQUEMIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2017, TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2017, VAGNER DAVID DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº.0125 de 6 de julho de 2017 que nomeou, a contar de 3 de julho de 2017, KADIMO LUAN N GOMES RODRIGUES PAULINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, FÁBIO ROGÉRIO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, BIANCA COSTA SILVA FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente da Escola de Formação Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de setembro de 2017, publicado no diário oficial nº 0176 de 19 de setembro de 2017, que exonerou a contar de 1 de setembro de 2017, CARLOS GUILHERME LOPES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Membro da Comissão de CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê

a contar de 1 de Setembro de 2017

Leia-se

a partir de 3 de Outubro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de outubro de 2017, ANNE GRASIELLY DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2017, ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CASA CIVIL

PORTARIA N. 02/DITEL/CC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora SANTICLEIA DA COSTA PORTELA, matrícula nº 300120474, Revisora de Atos Normativos, para responder, em caráter de substituição, pela Diretoria Técnica Legislativa - DITEL, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, em decorrência da ausência do Titular.

HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA
Diretor Técnico-Legislativo
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

PGE

PORTARIA N.º 110/GAB/PGE Porto Velho, 21 de setembro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **RESPONDER** pela Procuradoria de Contratos e Convênios, durante a ausência do titular, o servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias no período de 04 a 15.09.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CGE

PORTARIA N. 155/GAB/CGE Porto Velho, 19 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Ruth Sampaio Araújo Oliveira**, matrícula nº 300014967, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Administração e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2018**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
Rodrigo Cesar Silva Moreira
Controlador Geral do Estado em Exercício/CGE
Conforme Portaria nº 059/GAB/CGE

PORTARIA N. 156/GAB/CGE Porto Velho, 19 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Regineusa Maria Rocha de Souza**, matrícula nº 300014868, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Administração e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2018**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
Rodrigo Cesar Silva Moreira
Controlador Geral do Estado em Exercício/CGE
Conforme Portaria nº 059/GAB/CGE

PORTARIA N. 157/GAB/CGE Porto Velho, 19 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Maria Helena da Silva Oliveira**, matrícula nº 300015184, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Administração e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2017**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
Rodrigo Cesar Silva Moreira
Controlador Geral do Estado em Exercício/CGE
Conforme Portaria nº 059/GAB/CGE

PORTARIA N. 158/GAB/CGE Porto Velho, 20 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Vera das Graças Matias do Nascimento**, matrícula nº 300014913, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Administração e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2018**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
Rodrigo Cesar Silva Moreira
Controlador Geral do Estado em Exercício/CGE
Conforme Portaria nº 059/GAB/CGE



Portaria nº. 159/GAB/CGE Porto Velho, 20 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 123/2017/GFA/CGE de 19.09.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 131/GAB/CGE de 21.08.2017, publicado no DOE nº 159 de 23.08.2017, a servidora **Maria Rita Rodrigues Constâncio**, matrícula nº 300114905.

Art. 2º - INCLUIR, a servidora **Maria Gorete Correa**, matrícula nº 300045756, na Portaria nº 131/GAB/CGE de 21.08.2017, publicado no DOE nº 159 de 23.08.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rodrigo Cesar Silva Moreira
Controlador Geral do Estado em Exercício/CGE
Conforme Portaria nº 059/GAB/CGE

SUDER**ATO CONCESSÓRIO Nº 046/2017/CONDER**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11 cumulado com o Parágrafo Primeiro do artigo 10 da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VIII cumulado com o artigo 37, inciso V do Regimento Interno do CONDER, considerando o **Parecer nº 003/2017/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER**,

CONCEDE

“Ad Referendum” o incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados (**Industrialização da Carne Bovina: cortes especiais embaladas a vácuo, encaixotadas com logomarca**), conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** a partir de **25 de setembro 2017**, na modalidade de **ampliação**, pela empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S. A**, CNPJ nº **03.853.896/0063-42**, Inscrição Estadual nº **485392-0**, localizada no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2017.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente do CONDER – em Exercício

ATO CONCESSÓRIO Nº 047/2017/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11 cumulado com o Parágrafo Primeiro do artigo 10 da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VIII cumulado com o artigo 37, inciso V do Regimento Interno do CONDER, considerando o **Parecer nº 003/2017/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER**, referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558 de 26 de dezembro de 2005, para **CARNE COM OSSO** em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER.

CONCEDE

“Ad Referendum” o incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no período de **25 a 30 de setembro de 2017** pela empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S. A**, CNPJ nº **03.853.896/0063-42**, Inscrição Estadual nº **485392-0**, localizada no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2017.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente do CONDER – em Exercício

Portaria nº 050/GAB/SUDER/2017 Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA-SUDER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo identificados para compor a Comissão Para Fiscalização da realização da 5ª Feira Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé-RO – FEVALE no período de **28 a 30 de setembro de 2017**, referente ao processo de n.º 0041.006500/2017-25.

ROBSON FERNANDO BATISTÃO
Matrícula: 300124209

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Matrícula: 300140378

ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA
Matrícula: 300130572

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SUDER

Portaria nº 047/GAB/SUDER/2017 Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

Institui a comissão especial mista composta por servidores dos órgãos; **Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, para seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e demais normativos legais e;

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento, em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;

Considerando o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão mista para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da **Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão mista especial para atender as Resoluções 017, 018, 022 e 023/2017/CONDER, com a finalidade de analisar e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes da **Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I – Marcos Rodrigo Gomes da Silva – Matrícula 300122857 - SEAGRI;

II – Natan Oliveira da Costa – Matrícula 300104320 - SEPOG;

III – Elysmar de Jesus Barbosa – Matrícula 300039637 - SUDER.

Art. 3º Caberá à comissão mista especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

II - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

IV - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

V - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º Sempre que a comissão entender conveniente, e em qualquer fase do procedimento, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelas organizações, casos em que a comissão poderá, inclusive, solicitar a manifestação de setores técnicos da SUDER, SEPOG e SEAGRI ou outro órgão da administração.

Art. 7º Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no DOE.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO OLIVEIRA
Superintendente da SUDER

Governo do Estado de Rondônia

RETIFICAÇÃO:

Na PORTARIA CONJUNTA nº 001/SUDER/FIDER/SEAE – 2017 de 04 de setembro de 2017, publicado no diário oficial nº 176 de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

Onde se Lê;

V – CREDITO;

PT: 23.694.2051.2716

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte: 3240 - Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Valor: 1.795.135,00

Leia-se;

V – CREDITO;

PT: 11013 - 23.694.2051.2816

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte: 3240

Valor: R\$ 1.795.135,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

Onde se Lê;

Porto Velho, 04 de setembro de 2017

Leia-se;

Porto Velho, 12 de setembro de 2017

Porto Velho, 21 de setembro de 2017.

Basílio Leandro de Oliveira
CONCEDENTE

Rosana Cristina Vieira de Souza
EXECUTANTE

RETIFICAÇÃO:

Na PORTARIA CONJUNTA nº 002/2017/SUDER-FIDER/SEAGRI, de 12 de setembro de 2017, publicado no diário oficial nº 176 de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

Onde se Lê;

Elemento de Despesa: 33.90.32

Fonte de Recurso: 3240

PA: 11006 23.694.2051.2716

Valor: R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Leia-se;

V – CREDITO;

PT: 11013 - 23.694.2051.2716

Natureza da Despesa: 3390.32

Fonte: 3240

Valor: R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Porto Velho, 21 de setembro de 2017.

Basílio Leandro de Oliveira
SUDER/FIDER

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado da SEAGRI

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **01-1104.00046-0000/2017**

INTERESSADO: **GELSON BERNARDO DAS NEVES**

ASSUNTO: **Homologação de Diárias**

VALOR: **R\$ 375,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00046-0000/2017**, em favor do servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 050/CI/2017, de 09.08.2017.
Porto Velho-(RO), 20 de setembro de 2017.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, conforme processo nº **01-1104.00046-0000/2017**.

Porto Velho – (RO), 20 de setembro de 2017.

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **01-1104.00046-0000/2017**

INTERESSADO: **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**

ASSUNTO: **Homologação de Diárias**

VALOR: **R\$ 375,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00046-0000/2017**, em favor do servidor **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 050/CI/2017, de 09.08.2017.
Porto Velho-(RO), 20 de setembro de 2017.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**, conforme processo nº **01-1104.00046-0000/2017**.

Porto Velho – (RO), 20 de setembro de 2017.

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

FAPERO

EXTRATO Nº 9912423170/2017

1º CONTRATO Nº 9912423170/2017.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO - FAPERO.

CONTRATADA: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.

CNPJ: 34.028.316/0027-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) Anexo(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 3004.

LOCALIDADE: Porto Velho-RO.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1912211920870000 – Elemento de Despesa: 339039-58 – Fonte de Recursos: 0100000000 Tesouro do Estado.

PROCESSO: 01.1331.00040-0000/2017

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho/RO.

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2017

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** – Presidente da FAPERO

- **JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA** – Superintendente Regional

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00049-0000/2017**, que foi dispensada a licitação objetivando empenho estimativo para contratação de serviços de seguro veicular, para atender a Fundação Rondônia, **no valor total de R\$ 1.602,68 (mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da empresa sob Nº de CNPJ: 61.198.164/0001-60 **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, conforme PARECER Nº 007/2017 PROJUR acostado às fls. 24 a 29, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2017.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$- 1.602,68 (seis mil reais), com base no PARECER Nº 0079/2017 PROJUR acostado às fls. 24 a 29, dos autos em epígrafe, dos autos, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2017

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 228 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 19 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

MAURI ANDERSON GOMES MACHADO, Assessor Técnico Regional, matrícula 300112693, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo para 01 a 30/09/2017, ficando transferido o gozo para os períodos 04 a 13/09/2017 e o restante para 08 a 27/01/2018.

ILOIR MIGUEL ALBERTI, Secretário Executivo Regional de Rolim de Moura, matrícula 300105326, referente ao exercício 2016, que estava transferido para 01 a 30/09/2017 conforme Portaria 117/GAB/SEPOG-2016 de 31 de maio de 2016, publicada no DOE nº 100 de 03.06.2016. Ficando remarcado o gozo para 06/09/2018 a 05/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 216/GAB/SEPOG Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2017, os servidores: RICARDO PIMENTEL BARBOSA, Assessor Especial, Matrícula nº 300123701, NARAIEL FERREIRA FERRARI, Assessor Especial IV, Matrícula nº. 300130339 e MIRVALDO MORAIS SOUZA, Assessor Técnico/PIDISE, Matrícula nº. 300142048, para emitirem Termo de Recebimento, bem como, certificar as faturas, referente ao processo nº 1301.00257-0000-2011.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº 227/GAB/SEPOG/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o afastamento por motivo de saúde do servidor e a necessidade de substituí-lo no período de sua ausência

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor, Auro Guedes de Moura, matrícula nº 300.014.901, o qual exerce o cargo de Gerente de Execução Orçamentária, pela servidora Sharlene França Rocha matrícula 300.124.089, no período de 31.07.2017 a 02.08.2017

Art. 2º Essa portaria entre em vigor a contar do dia 31.07.2017

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº. 016/SEPOG/PIDISE/2017 Porto Velho, 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2601.00134-00000/2014, Contrato nº. 172/PGE-2016, empresa: Concrezon Construções e Comércio Eireli EPP.

R E S O L V E:

I - INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA nº 5061511610/DSP, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Hospital de Seringueiras/RO.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

SEGEp**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA
PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº1600/PCDS/PGE/2017, de 09/08/2017, reconheço a Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário da servidora ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS, Professor – Nível/Grau – MAG-A/015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEp a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer Normativo nº 001/2004 da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 29 de maio de 2017, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEp

O PORTARIA N. 250 /NDVS/SEGEp/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício. N.0337/RH/SEPOD

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) DIDIERE DE OLIVEIRA LAGOS, Assessor, matrícula 300113833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOG, Compreendido em 1.7.2015 a 30.7.2015, referente ao exercício de 2014, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de 16.5.2016 a 30.5.2016, e o restante 15 (quinze) dias, no período de 16.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 251/NDVS/SEGEp/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,



Considerando o constante no Ofício N.0128/2016-FHEMERON.

RE S O L V E:

CONVALIDAR remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ZELIA MARIA DA SILVA REIS, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 300016703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON, do período de 1.1.2016 a 30.1.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.5.2016 a 30.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 252/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.1037/GAB/NGDP/HPSJP-II.

RE S O L V E:

CONVALIDAR remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula 300002997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP-II, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 253/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.0376/HRE/2016.

RE S O L V E:

CONVALIDAR remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 300100137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Regional de Extrema-HRE, do período de 1.3.2016 a 30.3.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.9.2016 a 30.9.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 254/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.20/GAB/NGDP/HPSJP-II.

RE S O L V E:

CONVALIDAR remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) HOSANA MARIA ALVES PINTO, Técnico em Enfermagem, matrícula 300053522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP-II, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.4.2017 a 30.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 255/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.23/GAB/NGDP/HPSJP-II.

RE S O L V E:

REMARCAR gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO BATISTA, Assistente em Previdência, matrícula 300033800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP-II, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 256/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.1979/COAFI/GAB/SEAGRI-2016.

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe de Núcleo, matrícula 300130695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Compreendido em 1.7.2016 a 30.7.2016, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição de 15 (quinze) dias no período de 01-7-2016, a 15-7-2016 e o restante 15 (quinze) dias, no período de 16.8.2016 a 30-08.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 257/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando N.001/CI/SEGEP/2017.

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) EDILUCIA FERREIRA LIMA, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300014899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período 28.11.2016 a 12.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 16.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 258/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.741/GAB/CEMETRON/2016.

**RE S O L V E:**

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) CHARLES CARDOSO DOS SANTOS, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300125120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondonia-Cemetron, Compreendido em 1.6.2016 a 30.6.2016, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição de 15 (quinze) dias no período de 16-8-2016 a 30-8-2016 e o restante 15 (quinze) dias, no período de 1-12-2016 a 15-12-2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 259/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.248/RH/POC

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) CLEONICE ROCHA SARAIVA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300040476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz-POC, do período de 1.5.2016 a 30.5.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 01.10.2016 a 30.10.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 260/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.075/RH/FHEMERON

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) JULITA ALVES CABRERA, Farmacêutico, matrícula 300044681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, do período de 1.11.2015 a 30.11.2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.1.2016 a 30.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 261/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando N.08/ASTEC/SESAU-2016.

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, Farmacêutico, matrícula 300022368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, do período 1.1.2016 a 30.1.2016, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2016 a 30.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 262/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.2569/GAF/GAB/SUPEL/2015.

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, Gerente de Pesquisas e Análises de Preços, matrícula 300094452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL, do período 1.7.2015 a 30.7.2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.1.2016 a 30.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 263/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.354/CAF/GAB/SUPEL/2016.

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ROGERIO PEREIRA SANTANA, Pregoeiro matrícula 300109135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL, do período 1.1.2016 a 30.1.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.8.2016 a 30.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 264/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.352/CAF/GAB/SUPEL/2016.

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) VANESSA DUARTE EMENERGILDO, Pregoeiro, matrícula 300110987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL, do período 19.1.2016 a 30.1.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 5.9.2016 a 16.9.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 265/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.3733/CAF/GAB/SUPEL/2016.

**RE S O L V E:**

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) CLEUZA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Projeto de Licitação, matrícula 300133621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL, compreendido em 1.8.2016 a 30.8.2016, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de 19.9.2016 a 03.10.2016, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 16.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 266/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.5158-2016/GRH/CAF/SUGESPE.

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) DEISIANE MOREIRASOARES BARRETO, Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300133621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, do período de 01.9.2016 a 30.9.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 01.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 267/NDVS/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício N.080/GRH/GAB/HBAP.

RE S O L V E:

REMARCAR o período do gozo de férias do (a) servidor (a) LUCAS JAMIM ALVES SILVA, Enfermeiro, matrícula 300133621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de 01.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 01.4.2017 a 30.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 355/NDVS/SEGEP/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 268/GRH/CAF/SUGEP;

RE S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JEFERSON DASILVAMENDES, Assistente Técnico, matrícula 300127426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.4.2017 a 30.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 357/NDVS/SEGEP/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00265-0000/2016;

RE S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LERI ANTONIO SOUZA E SILVA, Procurador do Estado, matrícula 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 2.5.2017 a 31.5.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 02.5.2017 a 21.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 358/NDVS/SEGEP/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1801. 03131-0000/2016;

RE S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, Contador, matrícula 300006978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.1.2017 a 20.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 359/NDVS/SEGEP/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando n. 014/GCP/SEGEP;

RE S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA SOLANGE GOMES HOREAY, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300015690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 11.11.2016 a 30.11.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica antecipada para fruição no período de 11.7.2017 a 30.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 360/NDVS/SEGEP/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 00060-0000/2017;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300009804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.3.2017 a 30.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 361/NDVS/SEGEPE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 05005-0000/2015;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300001592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de 1.2.2017 a 2.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.2.2017 a 2.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 362/NDVS/SEGEPE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1107. 00194-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) FLAVIA BEATRIZ REGO, Agente de Atividades Administrativa, matrícula 300134275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2016 a 20.12.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 363/NDVS/SEGEPE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1301. 00459-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) WASHITON CAMPOS VIEIRA, Assessor Técnico II, matrícula 300136225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Planejamento Orçamentos e Gestão - SEPOG, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 12.1.2017 a 31.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 364/NDVS/SEGEPE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando n. 002/CGRH/SEGEPE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DOMINGAS PEREIRA BENTO, Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300122503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, compreendido 15 (quinze) dias no período de 16.1.2017 a 30.1.2017, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 30.6.2017 a 14.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 365/NDVS/SEGEPE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1505. 01493-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ALZIRA DUARTE DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300008478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Polícia Militar - PM, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 366/NDVS/SEGEPE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1505. 01494-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) AURIAM FIRMINO, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300043894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Polícia Militar - PM, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 367/NDVS/SEGEPE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;



Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1505. 01492-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JANETH LOPES DA SILVA, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300015088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Polícia Militar - PM, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 368/NDVS/SEGEF/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1505. 01496-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SEBASTIÃO CLEMILSON DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300043623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Polícia Militar - PM, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 369/NDVS/SEGEF/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1505. 01495-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARILENE OLIVEIRA BITENCOURT, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300001940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Polícia Militar - PM, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 370/NDVS/SEGEF/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3560/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) VIVIANE LOURENÇO PLAÇA, Assessor Especial, matrícula 300130446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.5.2016 a 30.5.2016, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.8.2016 a 30.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 371/NDVS/SEGEF/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 0386/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) CAROLINE DE SOUZA FERREIRA, Assessor de Comunicação II, matrícula 300123105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.1.2016 a 30.1.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2016 a 30.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 372/NDVS/SEGEF/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 6652/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) KAREN CRISTINA DE LIMA RIBEIRO DE BRITO, Assessor I, matrícula 300123359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.5.2017 a 30.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 373/NDVS/SEGEF/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 6670/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SAMYR CAMELO AMARAL, Assistente de Orçamento, matrícula 300128509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de 1.5.2017 a 15.5.2017, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 1.9.2017 a 15.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 374/NDVS/SEGEF/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1788/GRH/SUGESP;

**RESOLVE:**

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) FRANCELIA BICALHO MOREIRA, Gerente de Saúde e Segurança, matrícula 300104401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 16.3.2016 a 30.3.2016, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para fruição no período de 1.8.2016 a 15.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 375/NDVS/SEGE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 6671/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SUZI DOS SANTOS SOUZA E SILVA, Chefe de Grupo, matrícula 300123196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de 17.8.2017 a 31.8.2017, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 16.10.2017 a 30.10.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 376/NDVS/SEGE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 5681/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) CAIRO NUNES MELCHIADES, Assessor de Comunicação Regional I, matrícula 300115927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.2.2014 a 2.3.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de 1.11.2016 a 30.11.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 377/NDVS/SEGE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 353/CAF/GAB/SUPEL;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) JADIR RAFAEL BOLANHA DE AGUIAR, Técnico em Licitações, matrícula 300130419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, do período de 1.1.2016 a 30.1.2016, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2016 a 30.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 378/NDVS/SEGE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1037/ GAB/NGDP/HPSJP-II;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula 300002997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 379/NDVS/SEGE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 567/CAF/GAB/SUPEL;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) JAQUELINE GUEDES MARINHO, Técnico em Licitações, matrícula 300130466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, do período de 1.2.2016 a 1.3.2016, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 31.10.2016 a 29.11.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 380/NDVS/SEGE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 14/RH/LACEN/SESAU;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ERIK MENEZES, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula 300003004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.1.2018 a 30.1.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 381/NDVS/SEGE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00781-0000/2016;

**RESOLVE:**

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MAVROS ANTONIO DE RESENDE, Chefe de Divisão, matrícula 300105300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 26.12.2016 a 9.1.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.5.2017 a 15.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 382/NDVS/SEGE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00736-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ELTEMIRIAN FELINI, Assessor de Relações com Municípios, matrícula 300130694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 383/NDVS/SEGE/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00735-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO, Assessor Especial III, matrícula 300105818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 547/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757.

Considerando o constante no Memorando n. 9/GAB/SEGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) GIORDANI DOS SANTOS LIMA, Assessor Especial de Gabinete, matrícula 300134384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 11.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2017 a 20.3.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 548/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00734-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANNE GRASIELLY DE SOUZA, Assessor Especial IV, matrícula 300104818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Planejamento Orçamentos e Gestão - SEPOG, do período de 1.2.2017 a 2.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.2.2017 a 2.3.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 549/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n. 1292/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) EVERTON GENTIL BELTRAME, Medico Cirurgião Torácico, matrícula 300094033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.5.2016 a 30.5.2016, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 30.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 550/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n. 0173/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) GERALDO RODRIGUES TAVARES, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300043748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.2.2017 a 2.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 553/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n. 0169/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS, Assessor de Compilação, matrícula 300125024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.1.2018 a 30.1.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva



PORTARIA N. 555/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício n. 388/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) WILSON DA SILVA LIMA, Assessor Técnico I, matrícula 300130475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.5.2017 a 30.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 556/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício n. 386/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DABSON BUENO DA SILVA, Assessor Técnico Especial III, matrícula 300130649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.2.2017 a 2.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.5.2017 a 30.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 557/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício n. 385/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSAMARI DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300125965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2017 a 30.12.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 558/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Memorando n. 42/NC/FGTS/SEARH;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) NELLY LOPES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300014887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.12.2015 a 15.12.2015, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de 20.2.2017 a 6.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 559/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757. Considerando o constante no Memorando n. 032/GAB/SEGE;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula 300130958 e 300084378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, relativa à 21.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 561/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Memorando n. 0629/DESP/SEGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ARIIVALDO DO LAGO VILARIM, Auxiliar Administrativo, matrícula 300033861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.2.2017 a 20.2.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 7.3.2017 a 26.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 562/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Memorando n. 0629/DESP/SEGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ARIIVALDO DO LAGO VILARIM, Auxiliar Administrativo, matrícula 300033861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.3.2017 a 20.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.8.2017 a 30.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 563/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.09410-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300043533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, marcadas para 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.5.2017 a 30.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE



PORTARIA N. 564/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1301.00454-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) EMERSON CARVALHO, Assessor, matrícula 300127138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG, marcadas para 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 11.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 565/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.00379-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ADRIANA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300024367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, marcadas para 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.3.2017 a 30.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 566/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1308.00170-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA CRISTIANE LIMA SILVA, Coordenador, matrícula 300135963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, marcadas para 1.11.2017 a 30.11.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.11.2017 a 20.11.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 567/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103.00309-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, Procurador do Estado, matrícula 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 1.7.2017 a 20.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 568/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103.00099-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) EDER LUIZ GUARNIERI, Procurador do Estado, matrícula 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.11.2018 a 30.11.2018, referente ao 1º período do exercício de 2015, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 1.11.2018 a 20.11.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 569/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103.00013-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LIA TORRES DIAS, Procurador do Estado, matrícula 300037727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 13.3.2017 a 1.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 571/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando o constante no Ofício n. 1014/GAF/PGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTONIO DAS GRAÇAS SOUZA, Procurador do Estado, matrícula 300019298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE



PORTARIA N. 572/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00334-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTONIO DAS GRAÇAS SOUZA, Procurador do Estado, matrícula 300019298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.6.2017 a 30.6.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 1.6.2017 a 20.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 573/NDVS/SEGE/SEPOG 27

GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1308. 00169-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES, Motorista, matrícula 300076268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação do Estado de Rondônia - SUPEL, marcadas para 1.6.2016 a 30.6.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 11.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 574/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00004-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ISRAEL TAVARES VICTORIA, Procurador do Estado, matrícula 300132701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.4.2017 a 30.4.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 11.4.2017 a 30.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 575/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00321-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador do Estado, matrícula 300132855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 01.3.2017 a 20.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 576/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00002-0000/2017;

RESOLVE: Procurador do Estado, matrícula 300127089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 10.5.2017 a 12.6.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 22.5.2017 a 10.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 0097/NCSR/SEGE DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex - servidor ISAIAS BORGES DOS SANTOS, Matrícula n. 300101153, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.13497-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 0098/NCSR/SEGE DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor, JOSIA LUDTKA, Matrícula n. 300102231, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-221.07305-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 099/NCSR/SEGE DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015;



Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor, MOACIR RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula n. 300107659, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.17542-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 100/NCSR/SEGE/SEPOG DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor FERNANDO GOMES BEZERRA, Matrícula n. 300113820, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.06492-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 101/NCSR/SEGE/SEPOG DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor, DIEGO SOUSA ARAUJO, Matrícula n. 300116326, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.17560-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 0102/NCSR/SEGE/SEPOG DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor, EDSON AMORIM BARROSO, Matrícula n. 300087540, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.13350-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 103/NCSR/SEGE/SEPOG DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor, DIEGO HENRIQUE ROCHA VILELA, Matrícula n. 30096362, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986,

Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.05322-00/2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 104/NCSR/SEGE/SEPOG DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, FABIA REGINA ARAUJO DA SILVA, Matrícula n. 300091832, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1601.21932-0000/2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 105/NCSR/SEGE/SEPOG DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS, Matrícula n. 300132082, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.03688-000/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 106/NCSR/SEGE/SEPOG DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, MARIA DAS NEVES DUTRA QUEIROZ, Matrícula n. 300088939, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.08427-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 107/NCSR/SEGE/SEPOG DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, ROBERTA DA ROCHA BARROS, Matrícula n. 300117471, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.11802-000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



NOTIFICAÇÃO N. 108/NCSR/SEGEF DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, LUCINEIA DE SOUZA FACUNDES, Matrícula n. 300092885, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1712.02783-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 109/NCSR/SEGEF DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora, SARAH CAROLINA SANTOS SILVA, Matrícula n. 300091082, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 14.01.04008/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 110/NCSR/SEGEF DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora, KAROLAINA VIEIRA CORREIA, Matrícula n. 300128834, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1601.15537-0000/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 111/NCSR/SEGEF DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, ANGELA IGNARA LIMA DOS SANTOS, Matrícula n. 300092514, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.18780-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 112/NCSR/SEGEF DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, SELMA DALVA DE SOUZA, Matrícula n. 300023664, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1601.00196-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 6197/SEGEF DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201-10010-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora ROMARIANASCIMENTO MAGALHAES, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme Plano de Aplicação, observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2087	3390.30	2.000,00
			2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Romaria N. Magalhaes
Cargo: Ass. Especial GAB/SEGEF
CPF: 057.443.476-31
RG: 10783939 SSP/MG

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente da SEGEF

PORTARIA N. 6198/SEGEF DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201-10010-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme Plano de Aplicação, observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.



PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2087	3390.30	8.000,00
			8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Wanderlene Paula do N. Cavalcante
 Cargo: Ag. Adm. GAB/SEGEF
 CPF: 22062513291
 RG: 261031 SSP/RO

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente da SEGEF

PORTARIA Nº 4551/GAB/CGA/SEGEF Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 868/5ªCSPAD/CGA/SEGEF de 21 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora NORMA TEMES SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/PAD/SESAU/2017, como DEFENSORA DATIVA do servidor SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO, Médico, matrícula nº300054660, lotado na SESAU/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
 Andréa Maria Rezende
 Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIA N. 7255 /NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, conforme consta no Memorando n. 750/GAB/CGA/SEGEF/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 072/2012/3ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - REPREENDER a servidora DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO, Professor Classe C, matrícula n. 300098734, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em Jarú, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEF, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 7256 /NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, conforme consta no Memorando n. 750/GAB/CGA/SEGEF/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 072/2012/3ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - REPREENDER o servidor ELIO BATISTA DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300028093, lotado na Secretaria de Estado da Educação, em Jarú, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEF, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 6803/GBP/GAB/SEGEF 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 28 de abril de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09392-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora JOANA DARK RIBEIRO BRAGA DE FARIAS, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula nº 300008753.

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6804/GBP/GAB/SEGEF 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.15499-0000/2016..

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, ao servidor DAMIAO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula nº 300013712.

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente/SEGEF



PORTARIA Nº 6805/GBP/GAB/SEGEF

18 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 17 janeiro de 2017, fl.02, que consta nos autos do Processo nº 01.1401.00144-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar nº 1068/2002, ao servidor GILSON JOSE MASSINHAM, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula nº 300011799.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6806/GBP/GAB/SEGEF

18 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 11 de agosto de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1503.01013-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora LILA LEA CARDOSO, ocupante do cargo de Agente de polícia, Matrícula nº 300016463.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 7111/GBP/GAB/SEGEF

18 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de folha 17, que consta nos autos do processo n. 01.1712.00137-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 3771/GAB/SEGEF de 19/04/2016, publicada no DOE nº 74 de 26/04/2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 29 da LC. nº 1067/2002, a servidora ARIETE TOLEDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044404.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 7112/GBP/GAB/SEGEF

19 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 19 de janeiro de 2015, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.01380-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora JULIA ROSA DE TOLEDO, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300019687.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 306/SUPEL/RO-2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, torna público aos interessados, considerando o Edital e seus anexos, Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação; e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01.2201.02428-0000-2017, cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, visando atender a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas –SEGEF/RO, vem HOMOLOGAR o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 306/SUPEL/RO-2017, formalizado pelo Processo Administrativo n. 01.2201.02428-0000-2017, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das licitantes vencedoras, a empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, nos itens 1, 2, 3 e 5, no valor de R\$ 9.199,00 (nove mil, cento e noventa e nove reais), e a empresa MARCOS S. BIUDES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03, nos itens 4, 6 e 7, no valor de R\$ 7.589,60 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). O valor total do certame licitatório é de R\$ 16.788,60 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF
Matrícula 300130643



EDITAL N. 207/GCP/SEGEF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 393/ Dpto de Ensino/CRH2017, de 18 de setembro de 2017, torna público o Resultado da Reinspeção de Saúde – Sessão n. 069, de candidatos que se encontravam com pendências de exames médicos, do Concurso Público do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, convocados através do Edital n. 136/GCP/SEGEF, de 25 de julho de 2017, conforme relação nominal a seguir:

CARGO: M01 - SOLDADO BM - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.	Nota	Parecer Médico
342.013-2	IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO	90°	101,00	Apto
341.089-7	RONISNEI ANDERSON PEREIRA	95°	100,50	Apto
343.485-0	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	96°	100,00	Apto
333.992-0	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	102°	99,50	Apto
302.138-6	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	113°	98,40	Apto
331.025-6	RAPHAEL ALVES DA SILVA	121°	98,00	Apto

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

SUPEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.2101.00512-00/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de café e açúcar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 106.389,52.

DATA DE ABERTURA: 10 de outubro 2017 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2017.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO N.º 415/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Processo Administrativo: N.º 0009.002554/2017-18/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições e Transporte de agregados para serviços de Recuperação em CBUQ (Tapa Buraco), em vias urbanas de vários municípios, conforme especificações deste Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 697.276,31. Data de Abertura: 10 de outubro de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º 424/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item

Processo Administrativo: 01.1712.02869-0000/2017

Objeto: Registro de Preços Permanente para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, com fornecimento de equipamentos sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda do Centro de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, itens fracassados do PE n.º 019/2016 oriundo do processo administrativo sob n.º 01-1712.05696-00/2016, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO. Valor Estimado: R\$ 3.404.348,04. Data de Abertura: 09/10/2017 às 09hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2017.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º 413/2017/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º 0009.003679/2017-65/DER/RO

Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Asfáltico para serviços de CBUQ (tapa buraco), em vias urbanas no município de Cacoal, conforme especificações deste Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 1.861.951,08 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito e centavos).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria N.º 036/GAB/SUPEL/RO de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 05/10/2017, está REAGENDADO para o dia 09/10/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital não sofre alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho, 21 de setembro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 03**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2017/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.01572-0000/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (filmes para raio-x médico 18x24; 24x30 e 30x40 - ortocromático de alta qualidade que satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-x), para atender demanda necessária de todas as unidades da SESAU por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que considerando as mudanças substanciais realizadas no Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços, valor da licitação e descritivo dos itens 8, 9 e 10, publicamos o **ADENDO MODIFICADOR Nº03** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 04.10.2017

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

Pregão Eletrônico Nº. 379/2017/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1712.10903-00/2016/SESAU/RO.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC e Hospital Regional de São Francisco - HRSF, a pedido da SESAU/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16 de fevereiro de 2017, publicada no DOE/RO do dia 20 de fevereiro de 2017, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o **ADENDO MODIFICADOR II** está disponível na íntegra no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, com data de abertura marcada para o dia 09 de outubro às 09:00 (horário de Brasília).

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

AVISO RDC ELETRÔNICO Nº 004, 005 e 006/2017/CPLO/SUPEL/RO

A SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de RDC INTEGRADO nº 004/17 PROC nº 01.1514.00085-00.2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENG (BÁSICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES (RIO RIBEIRÃO, RIO PERIQUITINHO e RIO PERIQUITÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. VALOR: R\$ 3.194.677,65 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ o dia 19/10/17 08h59min ABERTURA: 09h00min.

RDC INTEGRADO nº 005/17 PROC nº 01.1514.00084-00.2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENG. (BÁSICO E EXECUTIVO), A EXEC. DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES (RIO SALOMÃO E NO RIO BANANEIRA), NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM. VALOR: R\$ 2.657.994,14 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ o dia 19/10/17 10h59min ABERTURA: 11h00min.

RDC INTEGRADO nº 006/17 PROC nº 01.1514.00083-00.2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENG (BÁSICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES - LOTE 01 RIO ARAÇÁ e RIO ARUMÃ - LOTE 02 RIO PALMEIRAS e RIO LIMÃO - LOTE 03 RIO MELGACINHO e RIO MELGACINHO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. VALOR: R\$ 6.592.122,05 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ o dia 20/10/17 08h59min ABERTURA: 09h00min.

Horário oficial de Brasília/DF, INFORMAÇÕES: SUPEL, Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos 2º andar - Porto Velho/RO, fone 069.3216-5139 ou através do email cplo.supel.ro@gmail.com. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes, Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Antiproyeto), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel) e no site do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) UASG: 925373

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2017.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA Port 49/16/GAB/SUPEL
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2017/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção civil (material de pintura) constantes na tabela SINAPI, para atender os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi HOMOLOGADA, com base na com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, tendo sido adjudicado os itens 01, 03, 04, 05 e 06 para a empresa: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, e o item 02 para a empresa: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME, conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 22 de Setembro de 2017.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 205/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 294/2017
PROCESSO: 0043.001310/2017-00

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para aquisição de material de construção civil (material de pintura) constantes na tabela SINAPI, para atender os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para aquisição de material de construção civil (material de pintura) constantes na tabela SINAPI, para atender os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.



3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O percentual de desconto, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo ÚNICO deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.18 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1.1 Além das demais obrigações exigidas em Lei, a empresa detentora do Registro deverá:

12.1.2 Entregar o objeto desta licitação, nas especificações exatas contidas na tabela SINAPI;

12.1.3 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12.1.4 Entregar o objeto licitado no preço da tabela SINAPI atualizada, acrescido do percentual de desconto ofertado na licitação, na forma e prazo estipulados na proposta;

12.1.5 Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de fornecimento;

12.1.6 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.1.7 Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

12.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

12.1.9 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro; Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto. Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos locados;

12.1.10 Entregar o objeto nos locais definidos neste instrumento;

12.1.11 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;

12.1.12 Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

12.1.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

12.1.14 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato

12.2 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.6 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.9 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.10 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.11 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDAM - Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças.

SESEDEC – Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania.

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

SUÉLEN TORRES DA SILVA
Gerente de Sistema de
Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata


RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

PROCESSO Nº 0043.001310/2017-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAL DE PINTURA) - SUPEL

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 294/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2017

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais pintura . (PORTO VELHO)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 93.555,69	15,18%	COMERCIAL BELC
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais pintura . (ARIQUEMES - JARU MACHADINHO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 54.269,46	5,00%	COM. DE TINTAS RIO MACHADO
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais pintura . (JI-PARANA - NOVA BRASILANDIA - PRESIDENTE MEDICI - ALVORADA D'OESTE - CACOAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 59.280,77	10,00%	COMERCIAL BELC
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais pintura . (ROLIM DE MOURA - PIMENTA BUENO - ESPIGÃO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 116.852,24	9,00%	COMERCIAL BELC
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais pintura . (VILHENA - CEREJEIRAS - COLORADO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 155.233,50	8,50%	COMERCIAL BELC
6	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais pintura . (GUAJARA-MIRIM - NOVA MAMORÉ)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 38.966,15	12,00%	COMERCIAL BELC

SUÉLEN TORRES DA SILVA

Gerente do Registro de Preços Interina/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 01.644.2196/0001-96 Av. Guaporé, 4645, Flodoaldo P. Pinto. Porto Velho-RO Fone (69) 3026-7005/7008 THIAGO DIAS BILIO CPF: 710.180.502-72

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME CNPJ: 11.055.272/0001-05 Av. Brasil, 1172, Nova Brasília. Ji-Paraná-RO Fone (69) 3422-6293/3421-2186 RICARDO BUFFE CPF: 520.491.162-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 224/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 342/2017

PROCESSO: 01.1514.00079-00-2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO, para eventual e futura aquisição de caminhão e câmara hiperbárica, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar- FUNESBOM /RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de caminhão e câmara hiperbárica, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar- FUNESBOM /RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.



5.4 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO: no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação;

6.5 DO LOCAL DA ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Governo de Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138, bairro Industrial, nos horários de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

9.2. Advertência;

9.3. Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

9.4. Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

9.5. Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações da Resolução nº 151/2013/TCE-RO;

9.6. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Resolução nº 151/2013/TCE-RO.

9.7 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.9 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.11 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.11. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93



11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

SUELEN TORRES DA SILVA
Gerente do Registro
de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00079-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 342/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 224/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/09/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CÂMARA HIPERBÁRICA - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/09/2017**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CÂMARA HIPERBÁRICA. • CÂMARA HIPERBÁRICA MODELO FH 175-5; • DIÂMETRO: 1,75M; • COMPRIMENTO: APROX. 3,00m; • PESO VAZIO: APROX. 2.750KG 2 BERÇOS DE APOIO COM SUPORTE PARA CILINDROS DE AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÊNIO. • CAPACIDADE: 4 PESSOAS SENTANDAS OU 2 DEITADAS. • PRESSÃO DE TRABALHO: 5,0 kgf/cm². PORTAS CIRCULARES DE 700mm. • CERTIFICAÇÃO: ASME VIII div1; PVHO; NORMAN 15 (POR SOCIEDADE CLASSIFICADORA); • MEDICALLOCK: 10". 2 BANCOS NA CÂMARA PRINCIPAL. 1 BANCO ARTICULÁVEL NA ANTE CÂMARA. • VÍFIAS DE ACRÍLICO PVHO: 2 PÇS DE 200 mm CASA. TAMPA ARTICULÁVEL DE PROTEÇÃO PARA MANÔMETROS E VÁLVULAS EXTERNAS. PISOS DE ALUMÍNIO EM CADA CÂMARA. 2 OLHAIS DE IÇAMENTO. • FILTRO EM AÇO INOX SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO. • TOMADAS PRA ENTRADA E SAÍDA DE AR COMPRIMIDO, DRENO, ENTRADA E SAÍDA DE OXÍGENIO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA E RETENÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR. • TRATAMENTO SUPERFICIAL: JATEAMENTO ABRASIVO PADRÃO AS 2,5. • PINTURA INTERNA COM TINTA EPÓXI ATÓXICO E EXTERNA COM FUNDO EPÓXI ACABAMENTO NA COR BRANCA E POLIURETANO ACRÍLICO LIFÁTICO. • VÁLVULAS: ESFERAS DE COMANDO INTERNA E EXTERNAS. • VÁLVULAS DE SEGURANÇA. • VÁLVULAS DE RETENÇÃO NA PORTA INTERNA E NO "MEDIAL LOCK". • MANÔMETROS E PROFUNDÍMETROS. • ANALISADOR DE O2. • INTERCOMUNICADOR ENTRE AS CÂMARAS E O EXTERIOR. • REDE DE OXIGÊNIO: COM MANÔMETRO, VÁLVULAS EXTERNAS TIPO AGULHA, REGULADOR DE PRESSÃO. • 2 EXTINTORES DE INCÊNDIO (ÁGUA 10 LITROS). • TERMO HIGRÔMETRO. • ILUMINAÇÃO INTERNA NAS 2 CÂMARAS.	1,00	UND	FOGLIENE	R\$ 275.400,00	R\$ 216.810,00	-21,27	FOGLIENE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/09/2017 09:01:03

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00079-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 342/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 224/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/09/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CÂMARA HIPERBÁRICA - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/09/2017

0002	CONJUNTO DE SISTEMAS DE AR. • 2 CONJUNTOS DE COMPRESSORES DE AR MODELO DHD 60 - 480, MONTADOS SOBRE "SKID" DE PROTEÇÃO, MOTOR ELÉTRICO 15 HP, VAZÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE 1.500L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 12,2 KGF./CM. • 1 VASO DE PRESSÃO MODELO VPV 380/12, COMPARTILHADO, CAPACIDADE PARA 380 LITROS, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 12,2 KGF/CM2, CONFORME NR 13 TEM, EQUIPADO COM 1 MANÔMETRO, 1 VÁLVULA PILOTO, 1 VÁLVULA DE ALÍVIO, 1 VÁLVULA DE RETENÇÃO, 1 DRENO, 1 VÁLVULA DE ESFERA 3/4". • 1 CONJUNTO DE MANGUEIRAS PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE COMPRESSORES E VASO DE PRESSÃO (0,5M)/VASO DE PRESSÃO E CÂMARA HIPERBÁRICA (4,0m). • 1 SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR HIPERBÁRICO, SENDO A UNIDADE RESFRIADORA DE ÁGUA INSTALADA NA PARTE EXTERNA E O TROCADOR DE CALOR COM VENTILADOR 12/24V INSTALADO NA PARTE INTERNA, ESTRUTURAS EM AÇO INOX.	1,00	UND	FOGLIENE	R\$ 152.033,33	R\$ 85.635,00	-48,67	FOGLIENE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
0003	MÁSCARAS PARA OXIGÊNIO DE CÂMARA HIPERBÁRICA. • MÁSCARAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MODELO "PRESSU VAK II" BIBIS, 2 VIAS, SEM MICROFONE, SEM REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO COM SELO FACIAL ORIGINAL OU NACIONAL COM O DEVIDO REGISTRO DA ANVISA. • SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA HIPERBÁRICA COSKID METÁLICO DE PROTEÇÃO DA CÂMARA, SENDO 4 COLUNAS E 4 VIGAS SUPERIORES, AMBAS EM VIGAS "I" DE 4". A PARTE INFERIOR DEVE TER TRILHOS ESPECIAIS PARA DESLOCAR O EQUIPAMENTO SOBRE OS RODÍZIOS DE CHASSI DE CAMINHÃO TRANSPORTADOR.	3,00	UND	FOGLIENE	R\$ 24.800,00	R\$ 12.710,00	-48,75	FOGLIENE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
0004	MÁSCARAS PARA OXIGÊNIO DE CÂMARA HIPERBÁRICA. • MÁSCARAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MODELO "PRESSU VAK II" BIBIS, 2 VIAS, SEM MICROFONE, SEM REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO COM SELO FACIAL ORIGINAL OU NACIONAL COM O DEVIDO REGISTRO DA ANVISA. • SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA HIPERBÁRICA COSKID METÁLICO DE PROTEÇÃO DA CÂMARA, SENDO 4 COLUNAS E 4 VIGAS SUPERIORES, AMBAS EM VIGAS "I" DE 4". A PARTE INFERIOR DEVE TER TRILHOS ESPECIAIS PARA DESLOCAR O EQUIPAMENTO SOBRE OS RODÍZIOS DE CHASSI DE CAMINHÃO TRANSPORTADOR.	1,00	UND	FOGLIENE	R\$ 24.800,00	R\$ 12.710,00	-48,75	FOGLIENE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/09/2017 09:01:03

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00079-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 342/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 224/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CÂMARA HIPERBÁRICA - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017

Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

Suelen Torres da Silva
 Gerente do Registro de Preços Interina

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
55.773.519/0001-02	FOGLIENE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	AV. COMENDADOR CAMILO, 2126 - DISTRITO INDUSTRIAL	SOROCABA - SP	VALMIR FOGLIENE	014.093.118-06	(15) 3228-3116

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/09/2017 09:01:03

Página 3

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 225/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/2017
 PROCESSO: 01.1514.00024-00-2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO, para eventual e futura aquisição de equipamento de mergulho, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar- FUNESBOM /RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de equipamento de mergulho, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar- FUNESBOM /RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO: A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

6.5 DO LOCAL DA ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Governo de Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138, bairro Industrial, nos horários de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.



9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10 Após 30 (trinta) dias da falta de entrega do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.14. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO



12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

SUELEN TORRES DA SILVA
Gerente do Registro
de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00024-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 225/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO - FUNESBOM

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTÔNOMO (S 30) COM TORNEIRA YOKE - O cilindro deve ser confeccionado em liga de alumínio, seguindo a norma DOT; Rosca NPSM (Padrão Americano); deverá ter capacidade de trinta pés cúbicos (30 ft cu) e trabalhar a uma pressão de 3000 PSI / 210 BAR. O registro (torneira) do tipo yoke, sem reserva, deverá ser fabricado em latão forjado, devendo possuir selo de segurança para sobre pressão e manopla com revestimento emborrachado. Todos os componentes deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil, bem como assistência técnica autorizada. Cor: Cinza jateado.	45,00	UND	LUXFER	R\$ 2.177,13	R\$ 2.177,00	-0,01	SEA & NAUTICA LTDA
0002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTÔNOMO (S 30) COM TORNEIRA YOKE - O cilindro deve ser confeccionado em liga de alumínio, seguindo a norma DOT; Rosca NPSM (Padrão Americano); deverá ter capacidade de trinta pés cúbicos (30 ft cu) e trabalhar a uma pressão de 3000 PSI / 210 BAR. O registro (torneira) do tipo yoke, sem reserva, deverá ser fabricado em latão forjado, devendo possuir selo de segurança para sobre pressão e manopla com revestimento emborrachado. Todos os componentes deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil, bem como assistência técnica autorizada. Cor: Cinza jateado.	15,00	UND	LUXFER	R\$ 2.177,13	R\$ 2.177,00	-0,01	SEA & NAUTICA LTDA
0003	SELETOR, de gas, para mergulho (switchblock) Direito Gas Mao Mudar Block, com 2 entradas de 9/16" - 18 tomada masculino, localizados na parte superior e 1 saída (3/8" - 24) tomada fêmea na parte lateral, de engate rápido, com tampas removíveis, parafuso para dentro do bloco e pode ser removida para utilizar 3/8-24 portas fêmea, permitindo a flexibilidade dos anexos da mangueira, 1 x 3/8-24 outlet fêmea; Botão confeccionado em alumínio de alta qualidade anodizado preto ou natural, com nervuras para trabalhos com ou sem luvas o Construção em metal/plástico ou fibra contínua de alta resistência, durabilidade e com tratamento electro-banhado por um revestimento protetor. o materiais e o-rings compatíveis para trabalho com Oxigênio.	40,00	UND	OMNISWIVEL	R\$ 1.700,00	R\$ 1.650,00	-2,94	ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00024-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 225/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017

0004	ROUPA SECA com as seguintes características mínimas: confeccionada em material trilaminado (nylon/borracha/nylon) para HAZMAT águas contaminadas atendendo normas internacionais EN 369 e ASTM F739-96; zíper frontal em diagonal, zíper de metal impermeável YKK; cinta entre as pernas e torso telescópico; suspensórios internos; cabo de ajuste de cintura interno; Bolsos cargo nas laterais da perna; camada dupla de revestimento sobre os ombros, joelhos, cotovelos e nádegas; mangueira 36" para inflador com desengate rápido; válvulas de inflagem giratória e de exaustão automática para hazmat com dupla proteção contra contaminantes selante de pescoço com capuz de látex vulcanizado na roupa, selantes de pulso látex com sistema de acoplamento de luvas secas, botas de borracha vulcanizada e com um par de luvas secas.. Deverá possuir garantia do fabricante, assistência técnica e serviços de manutenção disponível no Brasil. Tamanhos: "P", "M", "ML" e "L".	53,00	UND	VIKING	R\$ 19.345,00	R\$ 19.000,00	-1,78	ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP
0005	ROUPA SECA com as seguintes características mínimas: confeccionada em material trilaminado (nylon/borracha/nylon) para HAZMAT águas contaminadas atendendo normas internacionais EN 369 e ASTM F739-96; zíper frontal em diagonal, zíper de metal impermeável YKK; cinta entre as pernas e torso telescópico; suspensórios internos; cabo de ajuste de cintura interno; Bolsos cargo nas laterais da perna; camada dupla de revestimento sobre os ombros, joelhos, cotovelos e nádegas; mangueira 36" para inflador com desengate rápido; válvulas de inflagem giratória e de exaustão automática para hazmat com dupla proteção contra contaminantes selante de pescoço com capuz de látex vulcanizado na roupa, selantes de pulso látex com sistema de acoplamento de luvas secas, botas de borracha vulcanizada e com um par de luvas secas.. Deverá possuir garantia do fabricante, assistência técnica e serviços de manutenção disponível no Brasil. Tamanhos: "P", "M", "ML" e "L".	17,00	UND	VIKING	R\$ 19.345,00	R\$ 19.000,00	-1,78	ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00024-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 225/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017

0006	FACA TIPO "Z" CORTA CABOS mecanismo de corte que fornece um corte rápido e eficiente, deverá possuir design ergonômico contendo uma seção longa na ponta do instrumento permitindo que o cabo causador de enroscos seja empurrado em direção da lâmina, possibilitando um corte mais estável e mais rápido mantendo a integridade da lâmina, distribuindo o corte ao longo de todo o seu comprimento. Deverá possuir um sistema de proteção que impeça o mergulhador de cortar as mangueiras do regulador em caso de perda de visibilidade na água. Moldura de plástico de policarbonato protegendo a borda da lâmina. O equipamento deverá ser capaz de cortar cabos com até 08 mm de largura. A ferramenta deverá ser montada em um cabo de polipropileno com uma cinta de velcro para prender o equipamento. A ferramenta deverá ser acompanhada de capa (bainha) de nylon resistente para acondicionamento e transporte para ser montado em cinto de lastro ou "harness" com largura de 5,1cm. A lâmina da ferramenta deverá ser confeccionada em aço inoxidável 440A, capaz de manter-se bem contra corrosão, e também se manter afiada. Deverá incluir duas lâminas para substituição. A cor da moldura deverá ser na cor amarelo e laranja.	100,00	UND	EAZY CUT	R\$ 218,00	R\$ 199,00	-8,72	ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP
0007	BOLSA PARA REGULADORES DE MERGULHO AUTÔNOMO Fabricado com partes 100% não-corrosivas, com exterior em poliéster 600D de cor preta e interior em nylon 200D. Os lados, superior e inferior são todos revestidos com espuma de células fechadas para preenchimento. Nylon resistente de duas camadas na empunhadura, com fechamento por zíper em derlin. Medidas: Comprimento de 36 cm e altura 14 cm, podendo haver variação máxima de até 10% nas medidas.	30,00	UND	FD	R\$ 196,75	R\$ 68,99	-64,94	IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00024-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 225/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017

0008	NADADEIRA PARA MERGULHO AUTÔNOMO- TIPO ABERTA Nadadeira para mergulho autônomo, tipo aberta, com as seguintes características: fabricada em monoprene; A parte de calçar deverá ser anatômica para proteger e acomodar bem o pé do mergulhador; Deverá ser equipada com mola de fixação de aço inox DE FABRICA NÃO PODENDO SER ADAPTADA, para servir de fixação entre a nadadeira e o pé do mergulhador, não podendo possuir engate rápido do tipo quick release, o encaixe da mola deverá ser feito diretamente no corpo da nadadeira, não havendo outro tipo de encaixe PERFEITO; A pala destinada a dar impulsão deverá ter quatro canaletas, sendo que as canaletas centrais deverão ser invertidas para melhor aproveitamento do movimento, rigidez suficiente para não dobrar excessivamente quando aplicado esforço pelo mergulhador, nervuras reforçadas, bandas verticais localizadas no solado e posicionadas na junção entre a calçadeira e a pala a fim de oferecer sustentação durante as batidas de perna, evitando torções laterais e mantendo a estabilidade do movimento; A calçadeira deverá possuir orifícios drenantes no solado. O Equipamento deverá ser na sua totalidade na cor: preta. nos tamanhos: "(20 pares) Regular" e "(20 pares) XL"	60,00	UND	FD	R\$ 852,33	R\$ 516,99	-39,34	IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
0009	BOLSA SECA PARA ARMAZENAR EQUIPAMENTO DE MERGULHO Confeccionada em PVC, com costuras vulcanizadas, impermeável, na cor preta, com sistema de drenagem lateral, zíper YKK em material plástico resistente, fechamento superior em velcro, alças removíveis, com dimensões podendo variar em 10% para mais ou para menos das medidas: de 90 cm de comprimento, 50 cm de largura e 30 cm de altura. As alças deverão ser confeccionadas em fibras de poliéster com largura mínima de 50 mm e deverão apresentar sistema de travamento com intuito de facilitar a empunhadura e o deslocamento da sacola. Deverá possuir ainda empunhaduras laterais nas duas extremidades da bolsa com revestimento emborrachado. O equipamento deverá ser na cor preta.	40,00	UND	FD	R\$ 372,10	R\$ 276,99	-25,56	IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
0010	GARGANTILHA para regulador reserva estilo NACKLAC, feita em silicone.	300,00	UND	FD	R\$ 77,00	R\$ 44,98	-41,58	IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/09/2017 09:00:22

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00024-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 225/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017

0011	BOTAS EM MODELAGEM com as seguintes características mínimas: anatômica direita e esquerda, sola ante derrapante, para proteção das nadadeiras, calcanhares abertos. neoprene duplo e nylon de 3mm e 5mm. Em neoprene 3 mm. Feitas de um macio neoprene com dupla costura, e com um prático fecho que vai da sola até ao tornozelo, tornando fácil o calçar. Uma fina secção de neoprene atrás do fecho reduz ao mínimo a entrada de água. Uma robusta proteção de borracha exterior localizada no peito do pé e nos tornozelos, para proteger o desgaste provocado pela barbatana. Tem uma sola muito resistente e antideslizante. Tamanhos médio (30 unidades), grande (20 unidades) e extragrande (20 unidades)	70,00	UND	FD	R\$ 232,75	R\$ 148,17	-36,34	IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
------	---	-------	-----	----	------------	------------	--------	---

Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

Suelen Torres da Silva
 Gerente do Registro de Preços Interina

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
70.994.140/0001-08	SEA & NAUTICA LTDA	RUA RIO DE JANEIRO, 1109 - CENTRO	BELO HORIZONTE - MG	MARLENE AFONSO DE ANDRADE	132.185.496-04	(31) 3273-0047
81.571.010/0001-89	ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP	RUA HIPÓLITO HENRIQUE PFLEGER, 3069 - RUI CAVEIRAS	BIGUACU - SC	ALENCAR MASSULO SILVESTRE	549.827.239-15	(48)3236-2611
20.694.969/0001-17	IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	RUA NATAL, 168 - NITEROI	BETIM - MG	AUSTER DA SILVA LOURENCO	063.467.376-94	(31) 3595-2348

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/09/2017 09:00:22

Página 5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 226/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 245/2017
PROCESSO: Nº 01-1420.00297-01/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventuais aquisições de software de Auto CAD, para atender as necessidades do DER-RO a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventuais aquisições de software de Auto CAD, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA:

6.3.1. A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor.

6.3.2 O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4 LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO: ALMOXARIFADO DO DER-RO, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min às 13h30min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;



9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I e II desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

SUELEN TORRES DA SILVA
Gerente de Sistema de
Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00297-01-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 226/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTO CAD - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Auto CAD (Especificação completa informada no Anexo II)	82,00	UND	AUTODESK	R\$ 5.554,81	R\$ 3.789,02	-31,79	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
0002	Architecture Engineering Construction Collection IC (Especificação completa informada no Anexo II)	2,00	UND	AUTODESK	R\$ 7.673,28	R\$ 5.550,00	-27,67	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Suelen Torres da Silva
Gerente do Registro de Preços Interina

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Rua Marina La Regina, 227, 3 andar, salas 11 a 15 - CENTRO	POA - SP	ARIANE ANDRADE DOS SANTOS		(11) 3179-6875; 3179-6800

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/09/2017 09:50:37

Página 1

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01 Auto CAD

A onde o mesmo é assinatura, pelo prazo de 1 (um) ano, iniciando na versão mais atual disponível. A unidade de fornecimento "assinatura" refere-se a uma concessão de uso de software permitindo instalação e operação, pelo período de duração do Contrato de Assinatura conforme as especificações deste termo de referência.

- Software de documentação de projetos. Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, polilinha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).
- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.
- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.
- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.
- Permite plotagem em background de arquivos de desenho.
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas foto-realistas de materiais.
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp.
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tri-dimensionais.
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitan-

do ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.

- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2016.
- Recursos para modelagem e edição de objetos em 3 dimensões.
- Ferramentas para a criação, subtração e edição de superfícies e sólidos em 3 dimensões que contenham faces definidas por superfícies complexas, em um único ambiente, sem a utilização de softwares externos.
- Recursos para inserção de texturas em superfícies em 3 dimensões complexas.
- Recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que Permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar.
- Recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho.
- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados à palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.
- Disposição de desenhos em abas na parte superior à área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da Web.
- Capacidade de importar arquivos em formato SKP (do programa Sketchup).
- Ferramenta para captura de nuvens de pontos.
- Extração da geometria da nuvem de pontos
- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós.
- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador



com um separador diagonal.

- Recurso que Permite a criação de caixas de texto com transparência, mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitem a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos.
- Capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla Caps Lock ativada e se pressiona a tecla Shift, e desligamento automático da tecla de Caps Lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções.
- Capacidade de itemização e enumeração de forma automática. Ao digitar em uma caixa de texto, no início de uma linha, um símbolo, letra ou número seguido de ".", ")", ">", "}", ":", " ou "]" cria-se uma lista.
- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.
- Recursos de edição de texto que Permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.
- Dimensionamento Inteligente.
- Alinhamento de Texto.
- Texto pesquisável em PDF exportado.
- Scripts LISP/ARX
- Interface do usuário personalizável.
- Recurso que Permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.
- Compartilhamento no Facebook e no Twitter.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido).
- Suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 8/8.1 e Microsoft Windows 7.
- Gerenciador de licenças em servidor deve suportar os seguintes sistemas operacionais: Windows Server® 2012, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2008, Windows 2008 R2 Server editions, Windows Server 2003 e Windows 2003 R2 Server editions.
- Suporta Citrix® XenApp™ 6.5 FP1.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.CATPart; *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs.
- Formatos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf.

02 Architecture Engineering Construction Collection IC

Assinatura do Coleção de Software Autodesk denominada ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC.

A onde a mesma é assinatura, pelo prazo de 1 (um) ano, iniciando na versão mais atual disponível. A unidade de fornecimento "assinatura" refere-se a uma concessão de uso de software permitindo instalação e operação, pelo período de duração do Contrato de Assinatura conforme as especificações deste termo de referência.

Esta coleção é composta pelos seguintes produtos:

1. Autodesk® Revit®
2. AutoCAD® Civil 3D
3. Infravorks 360 (inclui serviço na nuvem)
4. AutoCAD®
5. AutoCAD® Architecture
6. AutoCAD® Electrical
7. AutoCAD® Map 3D
8. AutoCAD® MEP
9. AutoCAD® Plant 3D
10. AutoCAD® P&ID
11. AutoCAD® Raster Design
12. AutoCAD® Utility Design
13. Autodesk® Navisworks® Manage
14. Recap 360 Pro (inclui serviço na nuvem)
15. Autodesk® 3ds Max
16. Vehicle Tracking

Serviços na nuvem incluídos:

- A360 (25 Gb Storage)
- AutoCAD 360 Pro
- Renderização em Nuvem do A360
- FormIt 360 Pro

- Insight 360
- Structural Analysis for Autodesk® Revit®

1. REVIT (Para Projetos de Arquitetura)

Solução que permite o desenvolvimento de modelos de informação da construção (BIM), com recursos para modelagem (arquitetônica, estrutural, sistemas prediais), anotação, documentação (layout e impressão), levantamento de quantitativos, geração de legendas e tabelas, geração de câmeras e renderizações e geração de passeios interativos ("walkthroughs").

• Possui capacidade de Associação Bidirecional: Uma alteração em um ponto específico é uma alteração global. Neste software, todas as informações de modelos são armazenadas em um único banco de dados coordenado. As revisões e alterações efetuadas nas informações são automaticamente atualizadas em todo o modelo, reduzindo significativamente a quantidade de erros e omissões. Esses componentes oferecem um sistema gráfico aberto para considerações de design e criação de formas, ao mesmo tempo em que fornecem a oportunidade de ajustar e expressar a intenção de design em níveis cada vez mais detalhados. Use componentes paramétricos para as montagens mais elaboradas, como trabalho de marcenaria e equipamentos, e também para as peças de construção mais elementares, como paredes e colunas. O melhor de tudo é que nenhuma codificação ou linguagem de tabela é necessária.

• Solução que permite o desenvolvimento de estudos conceituais de arquitetura, com recursos para análise comparativa de desempenho energético ou o aproveitamento do modelo nela desenvolvido em ferramentas específicas de análise de sustentabilidade. A solução também deve permitir a exportação de modelos em formato gbXML, além da exportação de dados em formato ODBC.

• A solução permite a publicação de arquivos nos formatos PDF e DWF (DWFx incluído), além de Permita leitura e exportação de arquivos em formatos DWG, DGN, IFC (certificado para versão 2x3) e RVT.

• Mecanismo de renderização nativa no software ou, no caso de usuários substription, de renderização na nuvem.

• O Revit permite a geração de imagens fotorrealistas ("renderização") que possam ser aproveitadas na documentação ou exportadas para usos em apresentações e relatórios, além de possibilitar o desenvolvimento de modelos de informação da construção para arquitetura e a integração com modelos de estrutura e instalações, desenvolvidos preferencialmente no mesmo aplicativo ou ao menos no mesmo formato nativo de arquivo, para facilitar a integração dos modelos e garantir a confiabilidade do modelo único ou integrado.

• A solução possibilita processos de trabalho colaborativo, multi-usuário, na mesma localidade e em diferentes escritórios conectados em uma WAN.

• Simulações de faseamento e de diferentes opções de projeto.

• Aplicativos específicos de extensão (macros, addins, plugins, extensões, etc.) que poderão vir a ser desenvolvidos para a automação de processos na solução.

• Estudo Solar: ferramenta que permite aos usuários analisarem de forma precisa e rápida a posição solar e os efeitos provocados no edifício de forma a influenciar e decidir a melhor estratégia a adotar. Escolha a data específica, hora e localização de forma a gerar uma imagem ou animação da localização do edifício.

• Decomposição de elementos: Recurso para calcular com precisão a quantidade dos materiais utilizados nos seus objetos com a nova ferramenta Material Takeoff. Conforme o projeto evolui, o motor paramétrico lhe assegura que as quantidades e os elementos que compõem os objetos estejam sempre atualizados.

• Eliminação de erros de documentação com a automatização de processo.

• Possibilidade de trabalhar exclusivamente com o Revit para gerar toda a documentação e pormenores do projeto.

• Biblioteca de pormenorização: contém uma vasta biblioteca de elementos e detalhes construtivos para compor as peças desenhadas de pormenorização.

• Crie, gire e compartilhe os seus elementos de pormenorização entre a sua equipe de projeto.

• O Recurso de Worksharing fornece uma diversidade de modalidades na colaboração, desde acesso direto, on-the-fly, ao modelo compartilhado, desde uma divisão formal do projeto em partes que poderão trabalhar individualmente ou em arquivos externos (linked files). O Worksharing permite aos usuários decidirem qual a melhor forma de colaboração e interação no projeto.

• Extrai a informação do projeto em DWG tal como o AutoCAD, criando um ambiente de trabalho mais rápido e dinâmico.

• Suporta o processo que a maior parte dos escritórios usa com as equipes de engenharia, utilizando uma extração organizada, onde a estrutura de Layers poderá ser verificada conforme os standards necessários.



- Assegura que nenhum elemento exportado em DWG possa estar na layer errada, evitando atrasos e perda de tempo na reorganização dos arquivos DWG.
- Permite desenhar esboços com liberdade, crie formas 3D rapidamente e manipule suas formas de maneira interativa. Prepare seus modelos para fabricação e construção com ferramentas integradas para a concepção e a clarificação de formas complexas.
- Permite criar automaticamente uma estrutura paramétrica em torno das suas formas mais complexas enquanto você continua a trabalhar no seu projeto, oferecendo níveis superiores de controle criativo, precisão e flexibilidade. Tenha total controle sobre a elaboração de seu projeto, desde o conceito até a documentação de construção: tudo isso em um ambiente intuitivo de interface do usuário.

- Oferece e apresenta todos os seus elementos de tabela, folha de desenho, vista 2D e vista 3D a partir de um único banco de dados fundamental, coordenando automaticamente as alterações ao longo de todas as facetas e apresentações que compreendem o processo de desenvolvimento e evolução do seu projeto.
- Recurso de Inventário de Materiais
- Permite Calcular quantidades detalhadas de material com o recurso Material Takeoff. Ideal para uso em projetos de design sustentável e para a verificação precisa de quantidades de materiais em estimativas de custos, o Material Takeoff facilita significativamente o processo de controle de quantidades de materiais.
- À medida que os projetos evoluem, o mecanismo de alterações paramétricas do software ajuda a garantir que os inventários de materiais sempre permaneçam atualizados.
- Suporte para Design Sustentável: processos de projeto sustentável nos estágios iniciais de criação. Exporte informações de construção, incluindo materiais e volumes de recintos, para o formato gbXML (green building extensible markup language).

- Realização de análises de energia usando os serviços na Nuvem ou local para avaliar a qualidade ambiental interna, em apoio à certificação LEED® 8.1.
- Possibilidade de exportar o local ou modelo de construção, completo com metadados críticos, para o softwares CAD based.
- Integração entre os modelos estruturais, arquitetônicos e de instalações. Utilização de componentes estruturais de uma ampla gama de materiais.
- Linhas de rascunho
- Escadas criadas a partir de croquis
- Sistema de anti-aliasing (Anti-serrilhado)
- Pré-visualizações em Ray Trace
- Tabelas de inventários e de quantitativos de materiais
- Permite vistas nas Folhas
- Permite duplicação de Vistas
- Permite Referências de Vistas
- Possui Configurações de programação de Assembly
- Importação de arquivos IFC
- Configurações de Keynoting
- Parâmetros Compartilhados (Shared Parameters) em títulos de vistas
- Linhas Escondidas (hidden lines) com mais recursos
- Revisões de projeto
- Imagens em Inventários
- Análises de Elementos Construtivos
- IFC Linking
- Caixa de gestão de links
- Suporte à API (application programming interface)
- Elementos Pinados (Pinned Elements) mais configuráveis
- Ordenação customizável de parâmetros de família
- Campo para comentários e dicas nos parâmetros de família
- Mais recursos de Tags
- Formatos nativos: *.rvt, *.rfa, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para abertura de arquivos: *.rvt, *.rfa, *.adsk, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para importação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.skp, *.XML, *.adsk
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.dwf, *.dwfx, *.adsk, *.fbx, *.txt, *.gbXML, *.IFC, *.mdb, *.accdb, *.txt, *.csv, *.xls, *.xlsx, *.xlsm, *.xlsb, *.sqlserver, *.jpg, *.tif, *.bmp, *.tga, *.png, *.avi, *.nwc 5, *.odbc,

1.1 REVIT (Para Projetos de Estruturas)

Solução paramétrica avançada para projetos de estruturas, possibilitando a criação rápida e precisa de estruturas de pequeno, médio e grande porte através da inserção de elementos bi e tridimensionais personalizáveis.

- Compatibilidade com os formatos padrão do setor, inclusive DWG™, DXF™, DGN e IFC.
- Facilidade na criação de detalhes estruturais a partir de vistas de modelos 3D.
- Vinculação a vários aplicativos de análise estrutural.
- Ferramentas de gerenciamento das configurações de linha de corte das elevações, que Permite excluir edificações indesejadas na elevação.
- Ferramenta para criar vistas desmembradas, que Permite visualização de elementos da edificação e sequenciamento de construção.
- Capacidade de renderizações na nuvem.
- Possua ferramenta para capturar imagens do modelo em um estado foto-realístico.
- Recursos de Visualizações deslocadas (Vistas Explodidas)
- Novas janelas ajustáveis de visualizações não retangulares
- Interface de materiais mais dinâmica.
- Ponto de cálculo do ambiente
- Facilidade nas seleções
- Reforços estruturais por "parts"
- Numeração de Reforços
- Colocação única folha de tecido
- Conjuntos de apresentação de barras de aço
- Sistema de apresentação de Multi-barras de aço
- Maior precisão na definição de modelos As Built
- Propriedades de seções estruturais
- Desvio nas Elevações
- Modelos de Visualização Temporários
- Recursos que permitem o melhor desempenho da navegação
- Ferramenta mais robusta de seleção "trazer para frente e enviar para trás"
- Criação e edição de escadas e guarda-corpos
- Suporte mais robusto a nuvens de pontos
- Anotações: Aumento de produtividade com a utilização das anotações: Atualize as anotações dos elementos de forma rápida e fácil, de modo a reduzir os erros e o tempo no processo de referenciarão de materiais e elementos.
- Integra os modelos estruturais físico e analítico;
- Oferece a associatividade bidirecional entre modelos e vistas;
- Facilita a criação de detalhes estruturais a partir de vistas de modelos
- Permite a vinculação a vários aplicativos de análise estrutural.
- Anotações Multi Referência
- Avançadas funcionalidades estruturais do modelo analítico
- Colunas inclinadas e treliças
- Armaduras e Reforços
- Restrições de armaduras
- Restrições de malha de arame soldado
- Formas avançadas de armaduras
- Cálculo de Comprimento de armaduras para Formas
- Formatos nativos: *.rvt, *.rfa, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para abertura de arquivos: *.rvt, *.rfa, *.adsk, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para importação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.skp, *.XML, *.adsk
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.dwf, *.dwfx, *.adsk, *.fbx, *.txt, *.gbXML, *.IFC, *.mdb, *.accdb, *.txt, *.csv, *.xls, *.xlsx, *.xlsm, *.xlsb, *.sqlserver, *.jpg, *.tif, *.bmp, *.tga, *.png, *.avi.

1.2 REVIT (Para Projetos de Sistemas Prediais)

Recurso que possibilita ao usuário criar projetos de sistemas prediais de forma mais precisa usando informações consistentes e coordenadas, inerentes ao modelo inteligente das ferramentas de MEP.

- Análise de eficiência de forma integrada no início do processo.
- Tecnologia de gestão de alterações paramétricas que permite que a documentação coordenada se mantenha coerente.
- Entregue os modelos 3D e a documentação para dar suporte ao ciclo de vida do projeto.
- Capacidade de incorporar dados CSV em uma família.
- Possibilidade de Divisão do Sistema
- Terminais de ar aplicados a dutos
- Modelo para águas residuais
- Inserção de Topos de Fim de Dutos
- Restrições de ângulo para possibilitar criações padronizadas em ângulos pré-determinados.
- Métodos de cálculo para quedas de pressão
- Sistema de dutos HVCA
- Tags para dutos de torneiras e encanamentos
- API de disciplina elétrica mais robusta
- Conteúdo US AWWA
- Formatos nativos: *.rvt, *.rfa, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para abertura de arquivos: *.rvt, *.rfa, *.adsk, *.rte,



*.rft

• Formatos suportados para importação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.skp, *.XML, *.adsk

• Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.dwf, *.dwfx, *.adsk, *.fbx, *.txt, *.gbXML, *.IFC, *.mdb, *.accdb, *.txt, *.csv, *.xls, *.xlsx, *.xlsm, *.xlsb, *.sqlserver, *.jpg, *.tif, *.bmp, *.tga, *.png, *.avi.

2. AUTOCAD CIVIL 3D

Solução que permita criação de modelo de engenharia 3D e dinâmico. O software deve trabalhar com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem, etc) e a atualização em um objeto deve ser propagada automaticamente para todos os objetos relacionados, incluindo as etiquetas de texto.

• As etiquetas de texto devem ser geradas automaticamente pelo software a partir de parâmetros dos objetos. Deve existir um editor que permita compor as etiquetas, definindo a formatação, parâmetros e textos fixos.

• Ambiente gerenciador de projeto: o software deverá prover recursos para compartilhamento dos diferentes objetos do projeto de engenharia civil, como superfícies, perfis, alinhamentos, etc, entre os diferentes membros da equipe de projeto. Apenas um usuário deverá ter permissão para atualizar um objeto em dado momento, enquanto os demais usuários terão acesso de leitura a este objeto, podendo utilizá-lo no desenvolvimento de seu projeto.

• Um único produto de software deverá prover funcionalidades de: topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto.

• A aparência dos objetos deverá ser configurável através de estilos de exibição. O software deverá fornecer funcionalidade para criar novos estilos e editar estilos existentes. A alteração de um estilo deverá alterar a aparência de todos os objetos que estejam usando este estilo.

• O software deverá gerar relatórios e tabelas a partir das informações dos objetos. Deve ser possível criar novos relatórios e alterar relatórios existentes.

• Funcionalidade para gerar folhas de impressão de planta e perfil em projetos viários.

• Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de

• Apresentar suporte ao trabalho em unidades métricas e unidades imperiais.

• Recurso que permita geração de cortes de estruturas de drenagem nas documentações.

• Possibilidade de exportação de dados para extensões KML e KMZ.

• Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido).

• Possuir conjunto de funções e estilos compatíveis com a normas brasileiras.

• Possibilidade de Exportar e Importar formatos IFC

• Possibilidade de criar sólidos 3D a partir de superfícies de terreno.

• Possibilidade de abrir diretamente formatos do InfraWorks .Sqlite e importar este modelos dentro do software.

• Suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 8/8.1 e Microsoft Windows 7.

• Gerenciador de licenças em servidor deve suportar os seguintes sistemas operacionais: Windows Server® 2012, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2008, Windows 2008 R2 Server editions, Windows Server 2003 e Windows 2003 R2 Server editions.

• Suporta Citrix® XenApp™ 6.5 FP1.

• Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf

• Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.CATPart, *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs, *.imx, *.xlm, *.ifc,

• Formatos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf, *.imx, *.xlm, *.vspcfig, *.sdf, *.geo, *.ifc,

3. INFRAWORKS 360

Solução que permita criação de modelo de engenharia 3D e dinâmico. O software deve trabalhar com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem, etc) e a atualização em um objeto deve ser propagada automaticamente para todos os objetos relacionados, incluindo as etiquetas de texto.

• Possuir suporte aos seguintes formatos de dados GIS vetoriais: Autodesk SDF, ESRI ShapeFile, GML (Geographic Markup Language) Version 2, MapInfo MID/MIF, MapInfo TAB, MicroStation DGN, KML, SDTS, VML, VPF.

• Permitir incorporar dados CAD e BIM, 2D e 3D, nos formatos FBX, IMX, 3DS, OBJ, DXF, DAE, DWG, LANDXML.

• Possuir suporte aos seguintes formatos de dados Raster: MrSID, ECW, TIFF, GeoTIFF, JPEG 2000, JPG, JPEG, PNG, DEM, DDF, DT0, DT1, DT2, GRD, HGT, ASC, ADF, DOQ, DT0.

• Permitir o acesso nativo e direto a dados espaciais armazenados nos seguintes sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle Locator ou Spatial, MS SQL Server, MySQL, ESRI ArcSDE, PostgreSQL/PostGIS.

• Permitir acesso nativo e direto a dados armazenados no banco de dados baseado em arquivo SQLite.

• Permitir o acesso nativo e direto a entidades pontuais armazenadas em qualquer banco de dados padrão ODBC.

• Permitir o acesso de leitura de serviços Web no padrão OGC Web Feature Service (WFS).

• Permitir a criação de modelos automatizados contendo foto áreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo SRTM, estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200km², de forma retangular, por um polígono ou por um arquivo SHAPE.

• Possuir suporte a diferentes sistemas de coordenadas.

• Permitir a conversão entre diferentes sistemas de coordenadas.

• Permitir especificar o nível de detalhe que devem ser exibidos em diferentes níveis de zoom para diferentes recursos.

• Permitir a especificação das configurações de Céu.

• Utilizar o mouse ou SteeringWheels® (Girar a roda do mouse para frente ou para trás) para navegação intuitiva no modelo, permitindo orbitar por todo o modelo, aumentar e reduzir o zoom, aproximar o zoom em um ponto de interesse, efetuar o pan no modelo, rotacionar o modelo, ir para uma vista, retornar à vista do modelo original.

• Permitir a navegação interativa e mudança de dados em tempo real.

• Permitir que vários usuários editem o mesmo modelo simultaneamente.

• Permitir selecionar objetos afim de visualizar e alterar o valor de seus atributos.

• Permitir alterar a localização, orientação, altura e elevação de objetos do modelo.

• Ser capaz de realizar consultas, definir estilos e temas dos objetos por meio de seus atributos.

• Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura do solo, pontos edificações, mobiliário urbano em 3D.

• Permitir a representação em 3D de dados 2D através da utilização de estilos 3D pré-definidos e atributos dos objetos.

• Recurso que permita a inserção de elementos vetoriais, fotografias aéreas, mapas topográficos existentes sobre o terreno 3D do modelo.

• Permitir a edição e criação de novos estilos em catálogos de estilos 3D.

• Permitir o gerenciamento de múltiplos projetos conceituais (croquis) em um simples modelo.

• Ser capaz de criar e excluir propostas.

• Alternar rapidamente entre as múltiplas propostas de projeto para avaliar opções de projeto.

• Unificar propostas dentro de um mesmo arquivo.

• Criar um sumário de itens constantes na proposta.

• Produzir imagens renderizadas e vídeos.

• Permitir a gravação de um percurso virtual ao longo de um caminho.

• Permitir o reuso de dados do projeto conceitual para o projeto detalhado.

• Permitir a exportação do modelo em formato FBX.

• Permitir a exportação da superfície do terreno do modelo em formato IMX.

• Possibilidade de publicar o modelo em um endereço de WEB.

3.1 Autodesk InfraWorks 360 Roads Module

• Permitir análise de terrenos por temas a partir de suas características.

• Permitir otimização de traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, corte e aterros máximos, inclinação de corte e aterro, raio mínimo, nivelamento máximo e custos de terraplanagem, como, escavação carga, transporte, aterro, entre outros. *

• Permitir simulação de tráfego. *

• Otimização do perfil a partir de informações de velocidade, rampa máxima, espaçamento mínimo de PVI, declividade de drenagem requerida, frequência de PVI, PVI Ancoradas, locais de refugio/empréstimo, corte e aterros máximos e custos de terraplanagem, como, escavação carga, transporte, aterro, entre outros. **

• Permitir configurações da posição do sol a partir de data e hora, direção do vento, velocidade do vento e cobertura de nuvem.

• Projetar rodovias a partir de suas velocidades com raios e espirais mínimas de Rodovias, Estradas Arteriais e estradas Locais.

• Inserir mobiliário urbano e possuir biblioteca com os principais mobiliários.

• Criar coberturas de interesse.

• Criar platôs de terraplanagem dinâmicos. *

• Criar pontos de interesse.



- Criar perfil longitudinal da via e permitir a edição do mesmo.
- Simular distância de visibilidade e ultrapassagem.
- Exportar o projeto em folhas padrão para o AutoCAD Civil 3D.

3.2 Autodesk InfraWorks 360 Bridge Module

- Permitir criar projetos preliminares de pontes com vigas pré-moldada e definir quantidade de vigas.
- Permitir criar projetos preliminares de pontes com vigas de aço e definir quantidade de vigas.
- Permitir criar estes projetos preliminares com visualização 3D diretamente no modelo.
- Permitir editar cada viga individualmente, podendo escolher a seção e editar suas características.
- Verificar as propriedades da ponte.
- Visualizar e editar o perfil da ponte.
- Editar a quantidade de pilares, a sua posição e rotação.
- Verificar altura de recobrimento mínimo.
- Ativar transparência do tabuleiro da ponte.
- Fazer análise das vigas, a partir da resistência a compressão final e resistência a compressão na transição, resistência a tensão e pré tensão inicial.
- * Emitir um relatório da análise das vigas. *
- Mostrar quantidade de concreto e aço da ponte.

3.3 Autodesk InfraWorks 360 Drainage Module

- Permitir análise de terrenos por temas a partir de suas características.
- Criar bacias hidrográficas de um ponto determinado.
- Criar bacias hidrográficas de todo um projeto de estrada. **
- Adicionar automaticamente drenagem de pavimento, dimensionando distância entre boca de lobo conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica.
- Criar redes de drenagem, com tubulação, boca de lobo, poços de visita, alas entre outros.
- Possuir extensa biblioteca de poços de visita, alas, bocas de lobo entre outros.
- Permitir editar as bocas de lobo, poços de visita, sua localização, profundidade e conexões.
- Criar galerias pluviais.
- Permitir associar bacias hidrográficas as galerias pluviais, dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia.
- Gerar um relatório das condições hidráulicas da galeria pluvial.
- Permitir a troca da tubulação de circulares para retangulares e vice-versa em galerias pluviais.
- Mostrar quantidade de galerias pluviais, bocas de lobo, poços de visita, tubulações e alas de entrada e saída.
- Permitir fazer a verificação do desempenho hidráulico de um segmento.
- Visualizar e editar o perfil longitudinal.

4. AUTOCAD 2017

Software de documentação de projetos. Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, polilinha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).

- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.
- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.
- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.
- Permite plotagem em background de arquivos de desenho.
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas foto-realistas de materiais.
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp.
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tri-dimensionais.
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.
- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).

- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2016.
- Recursos para modelagem e edição de objetos em 3 dimensões.
- Ferramentas para a criação, subtração e edição de superfícies e sólidos em 3 dimensões que contenham faces definidas por superfícies complexas, em um único ambiente, sem a utilização de softwares externos.
- Recursos para inserção de texturas em superfícies em 3 dimensões complexas.
- Recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que Permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar.
- Recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho.
- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados à palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.
- Disposição de desenhos em abas na parte superior à área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da Web.
- Capacidade de importar arquivos em formato SKP (do programa Sketchup).
- Ferramenta para captura de nuvens de pontos.
- Extração da geometria da nuvem de pontos
- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós.
- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.
- Recurso que Permite a criação de caixas de texto com transparência, mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitem a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos.
- Capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla Caps Lock ativada e se pressiona a tecla Shift, e desligamento automático da tecla de Caps Lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções.
- Capacidade de itemização e enumeração de forma automática. Ao digitar em uma caixa de texto, no início de uma linha, um símbolo, letra ou número seguido de “.”, “)”, “>”, “}”, “,” ou “]” cria-se uma lista.
- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.
- Recursos de edição de texto que Permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.
- Dimensionamento Inteligente.
- Alinhamento de Texto.
- Texto pesquisável em PDF exportado.
- Scripts LISP/ARX
- Interface do usuário personalizável.
- Recurso que Permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.
- Compartilhamento no Facebook e no Twitter.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido).
- Suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 8/8.1 e Microsoft Windows 7.
- Gerenciador de licenças em servidor deve suportar os seguintes sistemas operacionais: Windows Server® 2012, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2008, Windows 2008 R2 Server editions, Windows Server 2003 e Windows 2003 R2 Server editions.
- Suporta Citrix® XenApp™ 6.5 FP1.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.CATPart; *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs.
- Formatos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf.

5. AUTOCAD ARCHITECTURE

Solução que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação para projetos arquitetônicos, baseada em objetos.
Solução que permite trabalhar em processos mistos 2D e 3D.

- Recursos que permitem organização otimizada da área de trabalho, uma



janela de desenho maior e acesso mais rápido às ferramentas e comandos.

- Vasta biblioteca de componentes de pormenores e potentes ferramentas de anotações-chave.

- Recurso que permite ao usuário desenhar e documentar seus projetos utilizando paredes, portas e janelas.
- Possibilidade de marcar o desenho automaticamente com etiquetas, incluindo áreas de divisões.
- Geração e atualização de cortes automáticos.
- Capacidades de visualização do projeto totalmente integradas.
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2016.
- Disponibilidade de bibliotecas de elementos arquitetônicos e detalhes construtivos, para desenvolvimento de projetos e documentação.
- Recursos de modelagem tridimensional de massas para estudos preliminares.
- Biblioteca de materiais para aplicação em cenas e objetos.
- Recurso de suporte à renderização fotorrealista.
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp.
- Suolução que permite o cálculo automatizado de quantitativos por ambiente.
- Navegação de Projeto com função CheckIn / CheckOut
- Diferenciação de versão por sistema Color-Coded
- Estilo de Importação e Pesquisa simplificados
- Preview de estilos de objetos arquitetônicos
- Visualizador de Estilos móvel
- Mudança em tempo real de Fillet/Chamfer
- Movimentação de paredes dinâmicas
- Limpeza de Seção
- Propriedades de telhado (roof) em tabelas de inventário
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.model t, *.session t, *.exp t, *.dlv3 t, *.CATPart, *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs.
- Formatos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf, *.ifc, *.xml.

6. AUTOCAD ELECTRICAL

Geração de desenhos esquemáticos a partir das instruções de E/S (Entrada/Saída) do CLP (Controlador Lógico Programável) definidos para o projeto e listados em uma planilha eletrônica.

- Checagem de erros em tempo real, alerta sobre erros críticos como anilhas e tags duplicados, fios sem conexão, numeração de bornes e diversas outras inconsistências.
- Ferramentas de criação e edição de esquemas
- Reutilização de circuitos
- Reaproveitamento de desenhos criados no AutoCAD
- Biblioteca de simbologia normalizada de dispositivos elétricos, pneumáticos, hidráulicos e P&ID seguindo padrões internacionais como: AS, GB, IEC, IEEE, JIC, e JIS.
- Anilhamento de fios e tagging automático
- Geração automática de relatórios (BOM, De/Para, Borneiras e entre outros)
- Criação inteligente de layout de painéis
- Compartilhar desenhos elétricos através de formato nativo DWG
- Associatividade com o Autodesk Inventor
- Integração com componentes elétricos 3D no Inventor
- Gerenciamento de Terminais e Jumpers
- Referência cruzada e endereçamentos (Sinais De/Para)
- Publicação em lote de desenhos para o formato PDF com hiperlink
- Criação inteligente de diagramas com conectores
- Catálogo com códigos de diversos fabricantes (AB, ABB, GE, Schneider Electric, Siemens e entre outros)

7. AUTOCAD MAP 3D

Software GIS de mapeamento e com base em modelos e use o software AutoCAD® Map 3D para obter um amplo acesso a dados CAD e GIS para o suporte de planejamento, projeto e gerenciamento de dados.

- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas.
- Criação de novos sistemas de coordenadas.
- Conversão entre diferentes sistemas de coordenadas.
- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2002 até 2015, DWF, DXF, ESRI ShapeFile, GML (Geographic Markup Language) Version 2, MapInfo MID/MIF, MapInfo TAB, MicroStation DGN, SDTS, VML, VPF.

- Suporte aos seguintes formatos de dados raster: BMP, MrSID, ECW, TIFF, GeoTIFF, CALS-I, FLIC, GeoSpot, IG4, IGS, JFIF, JPEG 2000, PCX, PICT, PNG, RLC, TARGA, DEM.

- Acesso nativo e direto a dados espaciais armazenados nos seguintes sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle Locator ou Spatial, MS SQL Server, MySQL, ESRI ArcSDE, Postgres/PostGIS.
- Acesso nativo e direto a entidades pontuais armazenadas em qualquer banco de dados padrão ODBC.
- Funcionalidade para criação de joins (associação) entre uma tabela de dados espaciais e uma tabela de atributos de tal forma que pode-se visualizar os atributos provenientes da tabela associada juntamente com os dados da tabela espacial.
- Leitura de serviços Web no padrão OGC Web Map Service (WMS) e Web Feature Service (WFS).
- Permitir que vários usuários editem os mesmos arquivos simultaneamente. O sistema deverá fazer o controle de acesso multi-usuário, não permitindo que dois ou mais usuários atualizem uma mesma entidade ao mesmo tempo.
- Efetuar o controle de acesso multi-usuário a entidades de banco de dados espacial. Efetuar o lock de entidades atualizadas, não permitindo atualização simultânea de uma mesma entidade por mais de um usuário.
- Permitir o controle de usuários. Deve ser possível cadastrar os usuários com login e senha no sistema e atribuir permissões de acesso a funcionalidades específicas.
- Capacidade de trabalhar com entidades 2D e 3D.
- Capacidade de armazenar atributos de entidades junto com o arquivo do desenho ou em qualquer banco de dados relacional que atenda o padrão OLE DB/ODBC.
- Funcionalidade para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc).
- Recursos de snapping: ponto final, ponto médio, centro, nodo, quadrante, interseção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, interseção aparente, paralelo.
- Recursos de vistas.
- Recursos de coordenadas geométricas tanto na digitalização de objetos, quanto na consulta de coordenadas de objetos.
- Funcionalidade para gerar automaticamente um caderno de mapas para plotagem a partir de um conjunto de arquivos de mapas, sem necessidade de abrir todos os arquivos de mapas.
- Funcionalidade de rubber sheeting (ajuste não-uniforme) de dados vetoriais e raster a partir de um conjunto de pontos de controle. Possibilidade de ajustar todas as entidades de um mapa ou um subconjunto delas.
- Capacidade de quebrar automaticamente entidades em uma dada fronteira ou de gerar vértices na fronteira.
- Funcionalidades para exibir apenas entidades resultantes de uma consulta, ao invés de carregar todas as entidades do arquivo. Os critérios para definição da consulta deverão ser: propriedades das entidades (como cor, espessura de linha, camada, etc), atributos de dados ou critérios espaciais.
- Capacidade de armazenar as definições de consultas em arquivos.
- Capacidade de gerar resultado da consulta como arquivo texto.
- Funcionalidades para correção (limpeza) de desenhos: remover duplicados, apagar entidades pequenas, quebrar objetos que se cruzam, estender undershoots, extensão de objetos que quase se cruzam (interseção aparente), convergir nodos próximos, dissolver pseudo-nodos, apagar objetos soltos, simplificar objetos, remover objetos de comprimento zero, adicionar ou remover vértices de polilinhas 3D.
- Funcionalidade para gerar mapas temáticos a partir de propriedades das entidades ou atributos armazenados no próprio desenho ou em banco de dados.
- Funcionalidade para configurar exibição de objetos em função da escala.
- Capacidade de definir simbologia composta para entidades. Por exemplo, definir uma simbologia como combinação de dois tipos de linha diferentes, com cores e espessuras diferentes.
- Capacidade de fazer mapas 2D e 3D de elevação, de declividade e de direção de superfícies usando arquivos DEM.
- Funcionalidades para criação, edição e remoção de topologias dos tipos: nodo, rede e polígono.
- Efetuar as seguintes análises de topologia: caminho mais curto, melhor rota, fluxo, overlay, dissolve, buffer.
- Permitir associar documentos tais como arquivos texto, planilha, imagens a entidades.
- Capacidade de gerar rótulos automáticos para as entidades a partir de propriedades ou atributos de dados das entidades armazenados no próprio arquivo de desenho ou em bancos de dados relacionais.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permita a introdução de Live Maps, no fundo do desenho.

8. AUTOCAD MEP



- Solução para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar-condicionado baseada em objetos.
- Suporte a trabalhos em processos mistos 2D e 3D.
- Possibilidade de anexar automaticamente e modificar definições de conjunto de propriedades.
- Recursos para o usuário adicionar sistemas e estilos existentes mais rapidamente e restaurar arquivos corrompidos com o recurso de backup do projeto.
- Facilidade para o usuário alterar as unidades de medida conforme o desenho mudar
- Recurso que permite alterar a camada de entidades de desenho em apenas um clique.
- Facilidade de definir uma ordem para as camadas e visualizar as suas alterações.
- Recurso de nuvem de pontos para todos os projetos de renovação.
- Funcionalidade de entrada dinâmica para adicionar fios, tubos e muito mais.
- Alternância de SNAPs do MEP ao objeto de forma independente
- Documentação para criar, racionalizar e documentar vistas 2D.
- Busca de conteúdo integrado para facilitar o usuário a encontrar conteúdos mais facilmente
- Possibilidade de criar e gerenciar projetos conjuntos de folhas de desenho MEP.
- Suporte de dados IFC
- Cálculo automático de medidas de área através de comandos
- Conexões escaláveis para clareza na plotagem
- Checagem de interferências (dutos, tubos, estrutura)
- Funcionalidade para trabalhar com diagramas esquemáticos
- Funcionalidade para criar e editar fiação e painéis
- Funcionalidade para criar e editar tubos e transições
- Catálogo de equipamentos de Hidráulica, Elétrica e Ar-Condicionado
- Recurso para verificar interferência entre tubos e dutos flexíveis
- Funcionalidade para criar e editar tubos e conexões
- Inserção de templates que permitem configurar os símbolos de hidráulica, elétrica e ar-condicionado adotados como padrão pela empresa ou instituição
- Recurso para visualizar tubos por linha única e usar o tamanho do tubo para determinar a visualização
- Rota por classe de pressão
- Representação de cortes do projeto de hidráulica, elétrica e ar-condicionado
- Navegação de projeto com função CheckIn / CheckOut
- Diferenciação de versão por sistema Color-Coded
- Pré-visualização de objetos ancorados
- Backup de banco de dados de projetos elétricos (EPD)
- Exibição esperada da linha de trabalho
- Visualizador Móvel de Estilos
- Mudança em tempo real de Revisão
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.model t, *.session t, *.exp t, *.dlv3 t, *.CATPart, *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs, *.bdh, *.dat
- Formatos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf, *.ifc, *.ddx, *.xml

9. AUTOCAD PLANT 3D

- Software para projetos de tubulações industriais dirigidas por especificações técnicas de tubulação
- Possui as mesmas características e recursos do Autodesk AutoCAD com a adição de:
- Ferramenta de modelagem de equipamentos simplificados parametrizados padrões na indústria com mais de 20 formas pré-definidas
- Ferramentas voltadas para a modelagem conceitual de estruturas metálicas com bibliotecas de perfis internacionais (ANSI e DIN) viabilizando a modelagem de colunas, vigas, escadas, escadas tipo marinho, chapas, grades e guarda-corpos
- Exportação de estruturas metálicas pelo formato SDNF
- Ferramenta de roteamento de tubulações que reconhece pontos de interesse automaticamente (bocais, tubos, válvulas...) e indica rotas automáticas de modelagem
- Reconhecimento de derivações automáticas baseados em specs
- Reconhecimento automático de conexões (conexões flangeadas automaticamente adicionam flange, junta e parafuso conforme spec)
- Biblioteca de suportes parametrizados
- Componentes codificados com skeys padrões da indústria para interface total com softwares de análise de flexibilidade através do formato PCF
- Geração automática de isométricos e vistas ortográficas

- Link de validação com elementos presentes no AutoCAD P&ID
- Interface totalmente gráfica para configuração de isométricos e vistas ortográficas

10. AUTOCAD P&ID

- Software para confecção de diagramas de processo e instrumentação (fluxogramas) com inteligências de propriedades e conexões
- Possui as mesmas características e recursos do Autodesk AutoCAD com a adição de:
- Configurações de projeto, especificando propriedades, valores, templates e esquemas válidos apenas para o determinado projeto em andamento
- Simbologias padrões PIP, ISO, ISA, DIN e JIS-ISSO de blocos representativos com propriedades inteligentes separadas por categoria de elemento
- Possibilidade de criação de novas simbologias fora dos padrões default
- Funcionalidades de troca de informações entre elementos (válvulas adquirindo diâmetro e spec da tubulação em que está inserida, por exemplo)
- Controles de visualização por layers (camadas) pré-definidas por projeto
- Sistema de Data Manager, onde é possível visualizar e editar toda informação contida no projeto
- Exportação e Importação do conteúdo do Data Manager suportado para Microsoft Excel

11. AUTOCAD RASTER DESIGN

- Solução que possibilita a conversão de desenhos técnicos impressos para entidades vetoriais identificando, linhas, arcos, curvas e curvas de nível. Permite atribuir elevação às curvas de nível durante o processo de vetorização.
- Ferramenta de OCR (Optical Character Recognition) para conversão de raster para vetor.
- Ferramenta de transformação de sistemas de coordenadas de imagens
- Ferramentas para processamento de imagens: histograma para equalizar imagens, ajuste de brilho e contraste, converter imagens em tons de cinza ou coloridas para imagens bitonais, executar ajuste não linear de tons, ferramenta de suavização e de sombras.
- Funcionalidade para inversão da parte clara e escura de imagens binárias, coloridas e em tons de cinza.
- Ferramentas para manipulação de entidades raster: Permite apagar facilmente imagens raster, linhas, arcos e círculos.
- Suporta os seguintes formatos de imagens: *.mrsid, *.ecw, *.jpeg 2000, *.tiff, *.landsat fast-17a, *.bmp, *.doq, *.geospot, *.ig4, *.pcx, *.rlc, *.cals, *.esri, *.geotiff, *.jpeg, *.jif, *.pict, *.tga, *.dem, *.flic, *.gif, *.dted, *.png, *.tiff
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.ds, *.sat, *.CATPart, *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step
- Formatos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf

12. AutoCAD Utility Design

- Possuir modelo de rede elétrica de distribuição aérea e subterrânea já definidos.
- Funcionalidade de projeto de rede elétrica de distribuição usando o conceito de projeto baseado em modelo e regras de engenharia pré-definidas.
- Interface gráfica para definição das regras de negócio e de engenharia.
- Ferramentas de dimensionamento de equipamentos da rede.
- Permitir projetar em 2D e automaticamente gerar a representação 3D da rede.
- Criação automática de detalhe construtivo.
- Produzir lista de materiais automaticamente a partir do modelo.
- Mostrar status dos elementos de rede no projeto: existente, projetado, removido.
- Cálculo de carga para smart grid (clientes comerciais e residenciais e veículos elétricos).
- Possibilitar integração com outros sistemas de gerenciamento de ativos (asset management systems).
- Permitir estabelecimento de parâmetros mínimos de espaço em solo, na horizontal e na vertical para posicionamento das estruturas da rede elétrica de distribuição, e conferência automática de se o projeto atende ou não a estes parâmetros.
- Permitir atribuição de custos de transporte das estruturas da rede.

13. AutoCAD Navisworks Manage

Software para revisão e comunicação de projeto que ajuda o usuário a demonstrar a intenção de projeto, checar interferências e simular a construção



e o canteiro de obras, trazendo assim maior confiabilidade e previsibilidade aos acontecimentos que podem inviabilizar ou atrasar cronogramas de obras.

- Exportar como imagem ou relatório HTML.
- Extração de quantitativos 2D e 3D integrados
- Abre arquivos DWF™ 2D para quantificação
- Navega entre documentos 2D múltiplos e modelos 3D
- Possibilita criar um único levantamento de quantitativos a partir de múltiplas folhas e modelos
- Ferramentas de quantificação 2D como: Polyline Markup tool; Rectangle Polyline Markup tool; Area Markup tool; Rectangular Area Markup tool; Quick Line Measurement tool; Bucket Fill tool; Quick Box tool; Custom Scale
- Reproduzir animações de vistas, objetos e simulações 4D.
- Associar e importar cronogramas externos dos seguintes formatos: Microsoft Project 2003; Microsoft Project 2007; Microsoft Project MPX; Primavera Project
- Gravar e exportar vídeos de caminhamento pelo modelo 3D.
- Ferramentas de anotação (redline) e comentários.
- Ferramentas para medidas em 3D.
- Possibilidade de publicação para formatos NWD, DWF 3D, Google Earth e FBX.
- Ferramentas de seccionamento.
- Utilitário para processos em batch.
- Visualização dados não-gráficos.
- Ferramenta que Permite colorir o modelo baseado em objetos resultantes de pesquisa, resultantes de seleção ou baseado em valores de propriedades.
- Visualização e navegação em 3D em tempo real.
- Associação de animações de objetos a cronogramas 4D.
- Ferramentas de script.
- Exporta informações de tarefas para arquivo CSV.
- Exporta simulação 4D.
- Associar e importar cronogramas externos dos seguintes formatos: Microsoft Project 2003; Microsoft Project 2007; Microsoft Project MPX; Primavera Project Planner (P3); Primavera Project Management 4.1, 5.0 e 6.2; Primavera P6 (Web Services); Asta Power Project 8-10.
- Permite ao usuário adicionar e editar materiais, luzes, RPC (Rich Photorealistic Content) e efeitos.
- Relatório de Gantt.
- Recurso de auto-save e recuperação de arquivo.
- Capacidade de análise de interferências entre elementos modelados de um ou mais arquivos reunidos em um único conjunto.
- Verificação de interferências de colisão e de intrusão em espaço circundante, com especificação de área de influência a ser verificada.
- Exportação de relatório de checagem de interferências contendo informações sobre a colisão encontrada e imagens da mesma com destaque para os elementos em conflito.
- Possibilidade de agrupamento e categorização de interferências encontradas.
- Atribuição de interferências a determinados grupos de usuários.
- Verificação de interferências durante qualquer estágio da simulação de execução de obra.
- Capacidade de gerar quantitativos a partir de propriedades de elementos contidos no modelo e possibilitar a inserção de elementos não modelados.
- Capacidade de importação e visualização de grandes conjuntos de dados em nuvens de pontos.
- Quantificação 3D que permite extrair múltiplos quantitativos.
- Suporte a .RVT, .DWG, .IPT, .3DS, .FBX
- Recurso que permite a criação de conteúdo fotorrealista a partir de dados multi-formato
- Ferramenta que Permite efetuar renderizações pré-configuradas e definidas pelo usuário
- Ferramenta que Permite renderização na nuvem.
- Opções para importação de nuvens de pontos
- Maior precisão na identificação da localização do clash com nuvens de pontos
- Mudança do tamanho de visualização do ponto
- Opções para a inclusão de nuvens de pontos, equilibrando desempenho e tamanho do arquivo
- Recurso que Permite desabilitar a renderização de objetos ocultos por outros para melhorar o desempenho
- Ferramenta que Permite a adição de setas para anotações
- Formatos de arquivos nativos: *.nwf, *.nwd
- Formatos de arquivos suportados para importação: *.nwd, *.nwf, *.nwc, *.3ds, *.prj, *.dri, *.asc, *.txt, *.model, *.session, *.exp, *.dlv3, *.CATPart,

*.CATProduct, *.stp, *.dgn, *.prp, *.prw, *.dwf, *.dwfx, *.w2d, *.dwg, *.dxf, *.fls, *.fws, *.iQscan, *.iQmod, *.iQswp, *.fbx, *.ifc, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.ipj, *.jt, *.pts, *.ptx, *.man, *.cv7, *.prt, *.x_b, *.prt, *.asm, *.g, *.new, *.rcs, *.rcp, *.rvt, *.rfa, *.rte, *.3dd, *.rvn, *.sat, *.skp, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.stp, *.step, *.stl, *.wrl, *.wrz, *.zfc, *.zfs.

• Formatos de arquivos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.kml.

14. Autodesk ReCap

Solução para o processamento de nuvens de pontos para criação de modelos 3D com texturas que reflitam empreendimentos existentes, escaneados a laser ou por fotografia.

- Compatibilidade com software para edição de desenhos (CAD).
- Capacidade de organizar, visualizar e limpar grandes conjuntos de dados capturados.
- Recurso para processamento de nuvens com mais de 20 bilhões de pontos.
- Ferramentas para modificação do modelo e inserção de novos elementos.
- Funcionalidade para diferentes visualizações da nuvem de pontos (RGB, preto-e-branco, por elevação e por densidade)
- Funcionalidade de controle de tamanho de ponto e espaçamento entre os pontos
- Funcionalidade de recorte de áreas de não-interesse do scan.
- Permite que o usuário edite a medição existente.
- Permite ao usuário criar anotação em Real View;
- Suporte de Título e Corpo de texto para as anotações;
- Suporta Hiperlink nas anotações;
- Visual mais intuitivo para anotação;
- Fornece feedback visual durante a colocação de anotações.
- Captura Kits de Codecs.
- Qualidade de exibição de acentuação de gradiente
- Possui função que permite limpar todos os dados de pesquisa de um projeto
- Formato nativo: *.rcp
- Suporte a importação dos seguintes formatos: *.fls, *.fws, *.isproj, *.ptg, *.pts, *.ptx, *.las, *.zfs, *.zfpj, *.asc, *.cl3, *.clr, *.e57, *.rds, *.txt, *.xyz, *.Pcb, *.xyb.
- Suporte a exportação dos seguintes formatos: *.rcs, *.pts, *.e57, *.pcg

15. Autodesk 3ds Max

- Software que permite criar rapidamente modelos tridimensionais utilizando ferramentas poderosas de modelagem intuitivas e de pintura digital diretamente na área de trabalho a partir de idéias conceituais.
- Texturas realísticas em qualquer superfície 3D.
- Simulação visual do desempenho e do aspecto do projeto.
- Criação de "passeios virtuais" e animações com personagens e multidões aplicando as principais ferramentas de animação do setor.
- Imagens fixas e animações realísticas de alta qualidade com as renderizações do mental ray® que permite renderização em rede otimizando o tempo de render.
- Criação de imagens fotorealísticas utilizando materiais e luzes que simulam o mundo físico real.
- Ferramentas fotométricas de iluminação para simular luz e sombra.
- Suporte de 64 bits para grandes volumes de dados.
- Recursos Gráficos projetados para fornecer melhorias em desempenho e qualidade visual para gestão de cenas complexas e "high poly" além de ajudar designers a tomar melhores decisões criativas e estéticas no contexto de sua produção final e em tempo real.
- Possui mapas procedurais para melhorar o realismo de seu material sem se preocupar com tamanho da textura. Possui biblioteca com pelo menos 80 texturas que sejam dinamicamente editáveis e animáveis.
- Criação de simulações dinâmicas de corpos rígidos diretamente no viewport utilizando ao máximo o motor NVIDIA® PhysX®.
- Possui biblioteca de materiais.
- Sequenciador de camera.
- Revestimento de quaternião duplo.
- Criar e gerar visualizações realísticas diretamente a partir de modelos rodoviários/ferroviários 3D. Deve ser possível a criação de estradas com marcas rodoviárias, vias de circulação e divisas, árvores com deslocamentos aleatórios ou regulares ao longo de uma estrada ou ferrovia, até mesmo preencher uma rodovia com veículos em movimento.
- Otimização de cenas complexas.
- Função Populate mais avançada.



- Suporte a Nuvem de Pontos.
 - Câmera física.
 - Suporte a Alambic.
 - Ferramentas de colocação de objetos (placement).
 - Quad Chamfer .
 - Renderização com ActiveShade mais robusta.
 - Performance da Viewport acelerada.
 - Editor de Visual Shader com ShaderFX .
 - Gestão de Cenas.
 - A partir de idéias conceituais, criar rapidamente protótipos utilizando ferramentas de modelagem intuitivas e de pintura digital diretamente na vista de trabalho.
 - Aplicar texturas realísticas em qualquer superfície 3D.
 - Simulação visual do desempenho e do aspecto do projeto.
 - Criação de "passeios virtuais" e animações com personagens e multidões aplicando as principais ferramentas de animação do setor.
 - Ferramentas fotométricas de iluminação para simular luz e sombra.
 - Capacidade para carregar gráficos vetoriais como mapas de textura e renderizá-los em resoluções dinâmicas.
 - Ferramenta que Permite movimentar-se, aproximar-se e afastar-se na área de trabalho, como se fosse uma imagem bidimensional, sem afetar a posição real da câmera.
 - Ferramentas para inserção de populações pelo modelo de forma automática e editável.
 - Recurso que Permite fazer ajustar os pontos de fuga de uma perspectiva através de uma foto inserida.
 - Compatibilidade com o software Microsoft ® DirectX ® 11 que Permite criar e editar ativos e imagens de alta qualidade em menos tempo.
 - Formatos nativos: *.max, *.chr.
 - Importa arquivos com as seguintes extensões: *.fbx, *.3ds, *.prj, *.ai, *.apf, *.asm, *.dae, *.dem, *.xml, *.ddf, *.dwg, *.dxf, *.flt, *.htr, *.ige, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.model, *.dlv4, *.dlv3, *.dlv, *.exp, *.session, *.mdl, *.obj, *.prt, *.sat, *.shp, *.skp, *.sldprt, *.stl, *.step, *.stp, *.trc, *.wire, *.wrl, *.wrz.
 - Exporta arquivos para os seguintes formatos: *.fbx, *.3ds, *.ai, *.ase, *.atr, *.dae, *.dwf, *.dwg, *.dxf, *.flt, *.htr, *.igs, *.w3d, *.nwc, *.obj, acis sat, *.stl, *.wire, *.wrl.
 - Vehicle Tracking
- Solução que facilita a criação de traçados e análise de veículos tipo pela sua trajetória, com projetos de estacionamento e rotatórias de forma automatizada e baseado em normas brasileiras ou internacionais.
- Possuir habilidade de criar análise de trajetória de veículos tipo brasileiros e internacionais a partir de uma linha base.
 - Possuir habilidade de criar análise de trajetória de veículos tipo brasileiros a partir de condução manual do trajeto.
 - Possuir habilidade de criar verificação de trajetória em várias velocidades diferentes.
 - Possuir habilidade de verificar a trajetória do veículo em ré.
 - Possuir habilidade de verificar a trajetória do veículo a partir de qualquer ponto do veículo que o usuário necessitar, e assim criar uma linha mostrando isto.
 - Possuir biblioteca com veículos variados, como carros, ônibus, caminhonetes, caminhões, tratores e avião.
 - Poder editar e criar novos desenhos de veículos e utilizar os mesmos como referência nas análises de trajeto.
 - Ter a possibilidade de associar um perfil longitudinal ao estudo de traçado para verificar sua trajetória vertical.
 - Ter a possibilidade de criar automaticamente um percurso e verificação de trajetória para estacionar um veículo tipo da biblioteca.
 - Ter a possibilidade de criar o gabarito de giro dos veículos da biblioteca e os criados pelo usuário.
 - Ter a possibilidade de alterar dinamicamente o caminhamento da verificação da trajetória.
 - Ter a possibilidade de verificar a trajetória a partir de animação 2D ou 3D a partir de diferentes pontos de vistas, visão do motorista, visão do espelho retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré e pontos definidos pelo usuário.
 - Ter a possibilidade de criar projetos de estacionamentos, baseados em normas brasileiras e internacionais, contendo opções de estacionamento em vários ângulos e a criação de vagas especiais.
 - Ter a possibilidade de alterar dinamicamente o estacionamento.
 - Ter a possibilidade de quantificar as vagas de estacionamento, normais e especiais.
 - Ter a possibilidade de criar projetos de rotatórias baseado em linhas simples, associado as normais brasileiras e internacionais.
 - Ter a possibilidade do projeto de rotatória ser associado a um veículo tipo.

- Ter a possibilidade de alterar dinamicamente o projeto da rotatória, como retirando um braço e adicionando outros.
 - Ter a possibilidade de adicionar faixas redutoras sonoras no projeto.
 - Ter a possibilidade de inserir a sinalização vertical editável com os padrões que convirem ao usuário.
 - Ter a possibilidade de conectar o projeto de rotatória diretamente ao um modelo 3D, com alinhamento e perfil longitudinal.
 - Ter a possibilidade criar uma animação da rotatória em 2D ou 3D com diversos pontos de vista, visão do motorista, visão do espelho retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré e pontos definidos pelo usuário.
 - Ter a possibilidade de exportar a animação para um arquivo do tipo .AVI
 - O Autodesk Vehicle Tracking deve ser instalado sobre um destes aplicativos:
 - AutoCAD
 - AutoCAD Civil 3D
 - AutoCAD Architecture
 - AutoCAD Plant 3D
 - AutoCAD Map 3D
 - AutoCAD Utility Design
 - Portanto deve-se adicionar junto à descrição acima a descrição do software em que será utilizado o Vehicle Tracking, caso a descrição seja utilizada de forma isolada.
- Serviços na nuvem incluídos:

A360 (25 Gb Storage)

- Espaço de armazenamento em nuvem de 25Gb.

AutoCAD 360 Pro

Serviço na nuvem para criação, edição e visualização de desenhos técnicos em formato DWG.

- Disponibilidade via web browser e aplicativo para tablets e smartphones.
- Armazenamento em nuvem dos arquivos.
- Possibilidade de trabalho offline e posterior sincronização com a nuvem.

Renderização em Nuvem do A360

- Serviço de renderização fotorrealista utilizando processamento na nuvem.
- Possibilidade de renderização de imagem única, várias imagens, panoramas, e de estudos de iluminação.
- Conecta-se nativamente com AutoCAD e Revit.

FormIt 360 Pro

- Recurso intuitivo para modelagem preliminar rápida de formas arquitetônicas dentro de processo BIM.
 - Disponibilidade via web browser, aplicativo para Windows e aplicativo para tablets.
 - Colaboração e tempo real.
 - Ferramentas para análise energética de edificações.
 - Ferramentas para análise solar e de sombras.
 - Importação de imagens de contexto e dados de localização.
- Recursos para impressão 3D de modelos.

Insight 360

- Visualização interativa de modelos de análise energética exportados do Autodesk Revit e do FormIt 360 Pro.
- Análise energética do modelo com resultados para a edificação como um todo, sistemas de AVAC, iluminação natural e radiação solar.
- Comparação e compartilhamento de resultados para fluxos de trabalho colaborativos.
- Disponibilidade via web browser.

Structural Analysis for Autodesk® Revit®

- Análise estrutural estática realizada na nuvem com base em modelo analítico desenvolvido no Autodesk Revit.
- Análise simultânea de diferentes opções e modelos.
- Dashboard online para análise dos resultados.
- Relatórios e resultados ilustrados, com a possibilidade de download par o Autodesk Revit e sobreposição gráfica dos resultados no modelo em forma de mapas, diagramas e números.


CAERD
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 054/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Básicos para recomposição de valas abertas para retirada de vazamentos (areia lavada e cascalho), e para recomposição de calçadas (pavimento simples – areia, brita e cimento) e pavimento asfáltico, conforme quadro da descrição do objeto (item 6) e especificações técnicas (item 15), contidas neste Termo de Referência para atender as SUREG'S da CAERD, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital. Com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I" Exceto o item 01, 04 e 05. Valor total estimado: R\$ 2.488.256,17 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). Data de Abertura: 05 de outubro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 21 de setembro de 2017.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro da CAERD/RO

Matrícula nº 9201-7

Portaria nº175/DE/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 053/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 604/2017. Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e camisetas personalizadas, para atender a eventos comemorativos a serem realizados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". Valor estimado: R\$11.895,00 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Data de Abertura: 06 de setembro de 2017 às 10h30min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 21 de setembro de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ

Pregoeiro da CAERD/RO

Matrícula nº 9188-4

Portaria nº175/DE/2017

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO Pregão Eletrônico nº 086/2016

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a errata, Referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2016 – Processo 623/2016, publicado no DOE do dia 20 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 086/2017/CAERD/RO.

LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 086/2016/CAERD/RO.

Porto Velho - RO, 20 de setembro de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ

Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD/RO

Matrícula nº 9188-4

 ERRATA: CONTRATO Nº 043/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/017

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 532/017, para atender as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Corrigir a especificação do objeto no Contrato Nº 043/2017 que entre si celebram Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos oficiais: motocicletas, automóveis do tipo passeio, pick-ups, caminhões e ônibus para a frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia durante 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 021/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 021/2017 realizado pela Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	01	SERV	Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) operada através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins – SSP, tanto nos veículos lotados na Sede Administrativa, em Palmas-capital e no interior do estado, bem como os que se encontram em viagem em todo território nacional, proporcionando a Contratante gestão e controle das informações, compreendendo:	R\$ 792.921,30
			Item 01: Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais novos, primeiro uso, necessários para manutenção da frota de veículos da SSP, incluindo suas unidades descentralizadas.	
			Item 02: Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva para a frota de veículos da SSP, incluindo suas unidades descentralizadas.	R\$ 371.850,00
			Item 03: Taxa de Administração.	0,00
			Item 04: Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor das peças e serviços.	0%
VALOR TOTAL				R\$ 1.164.771,30

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), através da utilização de sistema via WEB própria da



contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos oficiais: motocicletas, automóveis do tipo passeio, pick-ups, caminhões e ônibus para a frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia durante 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 021/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 021/2017 realizado pela Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	01	SERV	Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) operada através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, tanto nos veículos lotados na Sede Administrativa, em Porto Velho – RO, e no interior do estado, bem como os que se encontram em viagem em todo território nacional, proporcionando a Contratante gestão e controle das informações, compreendendo: Item 01: Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais novos, primeiro uso, necessários para manutenção da frota de veículos da SSP, incluindo suas unidades descentralizadas. Item 02: Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva para a frota de veículos da SSP, incluindo suas unidades descentralizadas. Item 03: Taxa de Administração. Item 04: Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor das peças e serviços.	R\$ 792.921,30 R\$ 371.850,00 0,00 0%
VALOR TOTAL				R\$ 1.164.771,30

Data: Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2017.

Assinam: Mauro Berberian – Dir. Técnico e Operacional/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

TERMO DE RETIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 039/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2015

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 516/2015, para atender as necessidades da Companhia - CAERD, resolve:

1. Corrigir o marco para início da contagem do prazo de vigência no Contrato Nº 039/2015 que entre si celebram Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e ESPAÇO DO SABER LTDA - ME.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses, a contar a partir do recebimento da AF, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

DATA: 13 de setembro de 2017.

ASSINAM: Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/
CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

Ilacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA – Representante Legal/ Empresa Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/015, CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E PELA EMPRESA ESPACO SABER LTDA – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/015

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 28 de Setembro de 2015, contados a partir de 29 de Setembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do Contrato nº 039/2015 refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, serviço de cópias e reprodução de documentos e demais serviços, conforme especificação completa do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados nos elementos de despesa 413.111.376.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 28 de Setembro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho-RO, 13 de Setembro de 2017.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 052/2017-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: CENTER SPONCHIADO LTDA

DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais a serem aplicados na Estruturação da Oficina de Manutenção Eletromecânica, conforme descrição do Termo de Referência (itens 13; 17; 33 e 38)

DO VALOR

R\$ 8.007,45 (Oito mil e sete reais e quarenta e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura, considerando prazo de entrega e os trâmites interno para certificar da nota fiscal, análise e pagamento.

ELEMENTO DE DESPESAS: 412.109.242



DO FORO: Comarca de Porto Velho

DATA: 04 de setembro

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico e Operacional/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
BENALDO SPONCHIADO – Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 053/2017-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais a serem aplicados na Estruturação da Oficina de Manutenção Eletromecânica, conforme descrição do Termo de Referência (itens 01; 06 e 07; 09 e 10; 15; 18; 22 e 23; 26; 29 e 30; 34)

DO VALOR

R\$ 35.919,90 (Trinta e cinco mil e novecentos e dezenove reais e noventa centavos)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura, considerando prazo de entrega e os trâmites interno para certificar da nota fiscal, análise e pagamento.

ELEMENTO DE DESPESAS: 412.109.242

DO FORO: Comarca de Porto Velho

DATA: 04 de setembro

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico e Operacional/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
MARIO CESAR MOYA MARTINEZ – Representante Legal/Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2017
Processo nº .01.1712.01717-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00915-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº.634/2016, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO POLIDIOXANONA, DIAMETRO '2-0' COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA, COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA, E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Em favor das empresas: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0080-05, vencedora dos itens (02,03,04,05,06,07) no valor total de R\$ 218.759,68 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado das fls. nº. 486 a 488 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.240/2017
Processo nº 01.1712.11776-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.10287-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 305/2017/SUPEL/RO, tendo por

objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO. Em favor das empresas: BETANIAMED COMÉRCIAL LTDA ME CNPJ: 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens (01,02,03,04,06,10,15) no valor total de R\$ 29.579,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e nove reais), GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP CNPJ: 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens (05,07,16) no valor total de R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais), D-X INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 02.228.938/0001-99, vencedora dos itens (11,12,13) no valor total de R\$ 3.299,65 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 09.058.708/0001-78, vencedora do item (17) no valor total de R\$ 13.589,80 (Treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), Totalizando R\$ 50.908,45 (Cinquenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), Conforme Resultado da Adjudicação na fl. nº. 418/422 Publiquem-se.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.366/2017
Processo nº 01.1712.06606-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06606-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 366/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES SOB O SISTEMA DE COMODATO (BROCAS REDONDAS, PLACAS DE TITÂNIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, MANTA EM POLIPROPILENO DENTRE OUTROS) VISANDO ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE COMPRAS/SESAU, A PEDIDO DA SESAU. Em favor das empresas: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0080-05, vencedora do GRUPO 01 Itens (01,02,03,04,05) no valor total de R\$ 969.517,50 (Novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), AGD DE OLIVEIRA EIRELI EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora do GRUPO 02 Itens (06,07,08,09,10,11,12) no valor total de R\$ 787.834,75 (Setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora do GRUPO 04 Itens (20,21) e GRUPO 06 Itens (26,27,28,29,30) no valor total de R\$ 2.239.228,76 (Dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.235.608/0001-70, vencedora do GRUPO 05 Itens (22,23) no valor total de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), Totalizando R\$ 4.836.581,01 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavos), Conforme Resultado da Adjudicação na fl. nº. 1.843/1.850 Publiquem-se.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Processo nº 01-1712.00646-0003/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 RECONHECE e HOMOLOGA em favor das empresas: IMPERIALMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 09.102.813/0001-67, o débito na importância de R\$ 8.241,00 (Oito mil duzentos e quarenta e um reais), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2016NE03105 (fl. 41), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2016, tendo o saldo de empenho cancelada, em cumprimento ao Decreto n. 19343 de 27/11/2017 (fl. 526) Empresa EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 05.008.240/0001-56, o débito na importância de R\$ 14.034,00 (Quatorze mil trinta e quatro reais), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2016NE03109 (fl. 39), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2016, tendo o saldo de empenho cancelada, em cumprimento ao Decreto n. 19343 de 27/11/2017 (fl. 526), Referente à Aquisição de Medicamentos para atender as unidades Hospitalares: HBAP, HEPSJPII, HRB, HRC, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, HRE, CEMETRON, HICD, HRSF bem como, suas Demandas e Necessidades por meio de Processo Licitatório de



Ata de Registro de preço nº.136/2015/SUPEL/RO, consonante ao Memorando nº 083/2016/NP/DGAF/SESAU, diante da Publicação da Ata de registro de preço no Diário Oficial do dia 12/10/2015 as fl. nº. 02 mediante a entrega dos Medicamentos pelas notas fiscais de nº 000.006.037 (fl. 497) e 000.006.335 (fl.504) e Nota fiscal nº. 000.0059.346 (fl. 481), Totalizando R\$ 22.275,00 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais), e devidamente certificadas por quem de direito, neste ato será reempenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do Parecer de nº 1605/PGE/RO/2017 (fls. 582/588). Publique-se.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08671-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08671-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: ELIZET SANTANA RAISKI Mandado de Segurança N. 7003131-71.2016.8.22.0014 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ: 56.994.502/0098-62 no valor de R\$ 48.207,60 (Quarenta e oito mil duzentos e sete reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº1660/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.005340/2017-76

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.005340/2017-76, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: FÁBIO GOMES DA SILVA Mandado de Segurança N. 7009255-82.2016.8.22.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais) e em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais). Parecer Jurídico nº 41/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.006247/2017-89

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.006247/2017-89, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ODEMIR CORDEIRO Mandado de Segurança N. 7056858-81.2016.8.22.0001 em favor da empresa C.M. HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.017,24 (Mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 28/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.004360/2017-20

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.004360/2017-20, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: JOYSI CATHARINA DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES Mandado de Segurança N. 7030861-62.2017.8.22.0001 em favor da empresa Meggacartec Comercio e Distribuidora Eireli - ME (CNPJ: 63.785.398/0001-39) no valor de R\$ 10.224,00 (Dez mil duzentos e vinte e quatro reais). Parecer Jurídico nº 19/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.006819/2017-20

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.006819/2017-20, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: VANESSA MARQUES DA SILVA Mandado de Segurança N. 7000788-59.2017.8.22.0017 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 1.674,00 (Mil seiscentos e setenta e quatro reais). Parecer Jurídico nº34/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.007006/2017-57

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.007006/2017-57, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: JOSEFINA TALINO Mandado de Segurança N. 7000582-60.2017.8.22.0012 em favor da empresa SI-DENEIA BERNARDES DE MORAES - ME CNPJ: 02.132.032/0001-76 no valor de R\$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 37/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.006317/2017-07

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.006317/2017-07, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: LINDUARDO FERREIRA DE MELO Mandado de Segurança N. 7003600-95.2017.8.22.0010 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 246,60 (Duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 33/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

AGEVISA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 43/17 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 10/08/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.002264/2017-34, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e no artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93 - Lei de Licitação, em favor da Empresa: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COACHING INTEGRAL SISTÊMICO – FEBRACIS (CNPJ: 13.411.283/0001-06), que ofertou a menor e melhor proposta para contratação de empresa especializada em realização de Cursos para os servidores, perfazendo um valor total de R\$ 8.841,00 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

**ERRATA**

Com conferência:

Portaria nº 101/GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: FÉRIAS

Publicação: 13/09/2017

D.O.E. nº. 172.

Onde se lê: 11/09/2017 a 11/10/2017

Leia-se: 11/09/2017 a 10/10/2017

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2017.

 Maria Arlete da Gama Baldez
 Diretora-Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 352/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00548-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Marta Farias de Moreira de Freitas, UCT de Ji-Paraná, matrícula nº 300053507, CPF. 351.305.712-15, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00325	500,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00326	1.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
 HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON

EXTRATO Nº. 23

5º TACNT - 015/FHEMERON/2013

PROCESSO N. 01-1732.00010-00/2013

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Representante do Contratante: Sid Orleans Cruz – Presidente/FHEMERON

 CONTRATADO: JÚPTER-INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP
 - CNPJ: 04.110.348/0001-80.

Representante da Contratada: Audislândia Cunha da Silva

Objeto: O objeto deste contrato é a prorrogação da vigência do Contrato 015/

FHEMERON/2013, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade da locação do imóvel comercial, tipo industrial, edificada em alvenaria rebocada, para atender as necessidades da FHEMERON, onde funciona o Almoxarifado Geral desta Fundação, a partir de 13.09.2017 a 13.12.2017, conforme preceitua o Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para custear a despesa de que trata o presente termo Aditivo serão retirados da seguinte programação: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – 10303101520870000 – Fonte de Recursos – 0100 – Elemento de Despesa – 3390.39.

ASSINAM:
 Sid Orleans Cruz
 Presidente/FHEMERON

 Aldislândia Cunha da Silva
 Representante/Locadora

Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

 Sid Orleans Cruz
 Presidente/FHEMERON

 FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO
 DE RONDÔNIA.
EXTRATO Nº. 25

TAC Nº - 010/FHEMERON/2017.

 CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de
 Rondônia – FHEMERON.

Representante do Contratante:

Sid Orleans Cruz – Presidente/FHEMERON.

CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELLI-EPP.

CNPJ: 579.969.622-00.

Representante da Contratada: Rosângela Ramos Balbino.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n. 010/FHEMERON/2015, para continuidade da prestação dos serviços de calibração, manutenção corretiva, preditiva, preventiva, qualificação térmica, certificação de capela de fluxo laminar e fornecimento de software e gestão em engenharia clínica de equipamentos, incluindo os 35 (trinta e cinco) pontos de instalação e as 07 (sete) regiões, pelo período de 12 (doze) meses, conforme preconiza o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento da despesa gerada serão retirados da seguinte programação:

Atividade da FHEMERON: 2115 – Fonte de Recurso 3209, Elemento de despesa 3390.39/33.90.30 e Nota de Empenho n. 2017NE03145 para as parcelas que serão custeadas com o orçamento de 2017 para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro e o restante para o exercício seguinte.

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 08/09/2017.

ASSINAM:
 Sid Orleans Cruz
 Presidente/FHEMERON

 Rosângela Ramos Balbino
 Sócia Proprietária

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON

EXTRATO Nº. 26

8º T.A.CNT N. 004/FHEMERON/2013

Processo n.01.1732.00166-00/2011

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Representante do Contratante:

Sid Orleans Cruz – Presidente/FHEMERON

CONTRATADO: Valeska Aline Maria Pereira - EPP

CNPJ: 07.436.461/0001-50

Representante da Contratada:

Valeska Aline Maria Pereira

Proprietária

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n. 004/FHEMERON/2013, para continuidade da prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial diária, bem como, o fornecimento de material de limpeza, saneantes, domissanitários e equipamentos a serem executados nas dependências da HEMORREDE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme preconiza o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia –
1030212462145 – Fonte de Recursos – 3209 – Elemento de Despesa – 33.90.39.

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 11.08.2016

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz

Presidente/FHEMERON

Valeska Aline Maria Pereira

Proprietária.

Porto Velho, 10 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON

EXTRATO Nº. 27

2º T.A.CNT N. 011/FHEMERON/2015

Processo n.01.1732.00266-000/2015

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Representante do Contratante:

Sid Orleans Cruz – Presidente/FHEMERON

CONTRATADO: Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ:00.740.696/0001-92.

Representante da Contratada:

Amarildo Placido dos Santos

Procurador/Contratada

Objeto: O objeto do presente aditivo é a supressão do valor global da ordem de 7,30% em decorrência da diminuição do quantitativo de seu objeto (um jogo de equipamento médico hospitalar. quais sejam: um equipamento e um backup Architect, que conforme preconiza o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia –
1030212462145 – Fonte de Recursos – 3209 – Elemento de Despesa – 33.90.39.

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 15/agosto/2017.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz

Presidente/FHEMERON

Amarildo Placido dos Santos

Procurador/Contratada

Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

CETAS

PORTARIA Nº. 178 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Memos. 245 e 255 CQSM/CETAS de 18.9.2017,

RESOLVE:

Designar FERNANDA ALVES DE CARVALHO, portadora do RG 1099782 SSP/RO, Bacharel em Psicologia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (80h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de Theobroma – RO.

Datas: 16 a 18.10.2017(20h/a-m/t); 20 a 22.11.2017(24h/a-m/t); 4 a 7.12.2017(16h/a-t); 10 a 12.01.2018(20h/a-m/t)

Período do Curso: 25.09.2017 a 12.01.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 179 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Memos. 245 e 256 CQSM/CETAS de 18.9.2017,

RESOLVE:

Designar RONALDO ALVES DOS SANTOS, portador do RG 1055058 SSP/RO, Licenciado em Pedagogia, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Tutoria (125h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de Theobroma – RO.

Datas: 16 a 18.10.2017(20h/a-m/t); 20 a 22.11.2017(24h/a-m/t); 4 a 7.12.2017(16h/a-t); 10 a 12.01.2018(20h/a-m/t)

Período do Curso: 25.09.2017 a 12.01.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 180 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Memos. 245 e 257 CQSM/CETAS de 18.9.2017,

RESOLVE:

Designar VANDERLEIA SKIEZYNSKI, portadora do RG 892583 SSP/RO, Bacharel em Psicologia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (80h/a), no âmbito do



CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de Theobroma – RO.

Datas: 28 a 29.9.2017(16h/a-m/t); 18 a 20.10.2017(20h/a-m/t); 23 a 24.11.2017(16h/a-m/t); 8/12/2017(8h/a-m/t); 10 a 12/01/2018(20h/a-m/t).

Período do Curso: 25.09.2017 a 12.01.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 181 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2017.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 248 CQCI/CETAS de 18.9.2017,

RESOLVE:

Designar ELISABETE LEITE DE CAMPOS, portadora do RG 16969601-7 SSP/SP, Licenciada em Pedagogia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Tutoria (110h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de Novo Horizonte – RO.

Datas: 16 a 20.10.2017(25h/a); 20 a 24.11.2017(25h/a); 11 a 15.12.2017(25h/a); 5 a 9.2.2018(25h/a); 5 a 9.3.2018(10h/a).

Período do Curso: 16.10.2017 a 9.3.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 182 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2017.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 247 CQCI/CETAS de 18.9.2017,

RESOLVE:

Designar EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG 1071227 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem com Pós-graduação Lato Sensu, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (80h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de Novo Horizonte – RO.

Datas: 16 a 20.10.2017(20h/a); 20 a 24.11.2017(20h/a); 11 a 15.12.2017(20h/a); 5 a 9.3.2018(20h/a).

Período do Curso: 16.10.2017 a 9.3.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 183 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2017.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 246 CQCI/CETAS de 18.9.2017,

RESOLVE:

Designar, VANDERLEIA SKIEZYNSKI, portadora do RG 892583 SSP/RO, Bacharel em Psicologia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (60h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula

descentralizada do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de Novo Horizonte – RO.

Datas: 20 a 24.11.2017(20h/a); 5 a 9.2.2018(20h/a); 5 a 9.3.2018(20h/a).

Período do Curso: 16.10.2017 a 9.3.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

EDITAL N. 106/CETAS/SESAU, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 095 CETAS/SESAU, de 29 de agosto de 2017, prorrogado pelo Edital nº. 099 CETAS/SESAU, de 29 de agosto de 2017, divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividades de Instrutoria, para a execução do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, no município de Ouro Preto do Oeste – RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 106/CETAS/SESAU/2017.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: Assistência em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS
Localidade: Ouro Preto do Oeste – RO
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS	942.443 SSP/RO
2º.	ALINE DOS SANTOS HOTTI	726.737 SSP/RO
3º.	GRACIELE DIAS BRUNEL	943.369 SSP/RO
4º.	KELEN ROSA DE OLIVEIRA	615.827 SSP/RO
5º.	BRUNA RODRIGUES	1024064 SSP/RO

EDITAL N. 107/CETAS/SESAU, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 096 CETAS/SESAU, de 01 de setembro de 2017, prorrogado pelo Edital nº. 101 CETAS/SESAU, de 12 de setembro de 2017, divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividades de Instrutoria, para dar continuidade na execução do Curso de Qualificação: Qualificação: 1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, no município de JARU – RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 107/CETAS/SESAU/2017.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: 1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde
Localidade: Jaru – RO
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS	942.443 SSP/RO
2º.	MARCELA MACEDO DE OLIVEIRA	1153374 SSP/RO
3º.	KELEN ROSA DE OLIVEIRA	615827 SSP/RO



Curso: 1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde
 Localidade: Jaru – RO
 Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES	123920 SSP/RO
2º.	JESSICA RAFAELA FERREIRA KAPICH	1028551 SSP/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.593/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificação de Notas Fiscais referente à prestação de serviços à Subgerência de Ensino Fundamental – SEF/GEB/DGE/Seduc, por meio da Contratação da M&A Viagem e Turismo, objeto do Contrato: Fatura 128/2017, Nota Fiscal nº 2236, do Processo Administrativo nº 1601.12662-0000/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão ora instituída.

1. Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566;
2. Claudia Elizângela Barbosa dos Santos Almeida, matrícula nº 300024563; e
3. Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes, matrícula nº 300020276.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.590/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a emitir termo de recebimento e certificar Notas Fiscais da Empresa Maracanãs Viagens e Eventos, referente à aquisição de Passagens Terrestres Intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia, para atender às formações do Projeto de Correção de Fluxo Escolar do Ensino Médio Regular – Projeto Salto.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Magno de Andrade Moura, matrícula nº 300062744 SEM/GEB/DGE-Seduc;
2. Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula nº 300021783 SEM/GEB/DGE-Seduc.
3. Djair de Souza Silva, matrícula n. 300123992 SEM/GEB/DGE-Seduc;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.597/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais atinentes à prestação de serviço de hospedagem e alimentação da empresa Almeida & Costa, referentes aos serviços prestado no ano de 2017.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

Nº	Servidor	Matrícula	Função
01	Josineide Macena da Silva	300051402	Presidente
02	Tamara de Vasconcellos de Azevedo	300008424	Membro
03	Francisca Valdecira Fialis Diniz C. Ramos	300098137	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.599/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Elcilene Neves de Araújo Ribas matrícula nº 300024566, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Gerente de Educação Básica, a partir de 27 de agosto de 2017, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa Almeida & Costa, prestadora de serviços de hospedagem e alimentação, referente aos serviços no ano 2017, para atender as Formações da Subgerência de Educação Integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO com fundamento no art. 44 inciso VI, § 3º da Lei nº 3830, de 27/06/2016, NOTIFICA a empresa Aon Comércio e Serviços Ltda, na pessoa de seu representante legal, acerca da aplicação de penalidade multa, no percentual de 10% (dez por cento) valor do Contrato nº 328/PGE-2016, da declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, bem como da Rescisão Contratual do Processo Administrativo nº 01.1601.10476-0000/2015.

Os autos referenciados encontram-se na sede da Secretaria de Estado da Educação, disponíveis para consulta, caso a empresa tenha interesse em retirar cópia, deverá ser apresentada solicitação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA Nº 2.567/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reconstituição dos Processos Administrativos de Suprimento de Fundos, abaixo relacionados, que estavam sob guarda do setor de Arquivo da Seduc e foram incinerados em virtude do incêndio ocorrido em 14 de dezembro de 2008, de acordo com a Ocorrência Policial nº 4552-2008, registrada na Direção Geral de Polícia Civil de Porto Velho –RO, 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rondônia, conforme levantamento:

Art. 2º Determinar que as Reconstituições dos Autos dos Processos Administrativos de Suprimento de Fundos incinerados sejam autuadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, haja vista o Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações para realização do Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências.

Art. 3º Para a Reconstituição dos Processos Administrativos incinerados a Assessoria de Suprimento de Fundos deverá adotar as seguintes providências:

✓ Promover a reconstituição do Processo por meio do resgate de informações referentes ao assunto e objeto de cada Processo, obtendo cópias dos documentos que o constituíam.

✓ Notificar o usuário interessado a respeito da necessidade de reconstituição do processo, para que apresente os documentos e peças dos autos originais de que disponha.

✓ Autuar o processo de reconstituição utilizando os mesmos dados cadastrados no processo original, com a identificação de Reconstituição de Autos, atribuindo-lhe nova numeração.

✓ Acrescentar na primeira folha do processo a informação de que está sendo reconstituído, o número do processo incinerado, o requerente, assuntos e outras informações identificadoras do processo.

✓ Pesquisar em todas as unidades por onde o processo tramitou, se existem cópias de informações, pareceres, despachos ou documentos que possam aclarar o assunto nele tratado, auxiliando na sua reconstituição.

Art. 4º As reconstituições em questão são medidas de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização dos processos originais que foram destruídos por conta do incêndio.

Art. 5º O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo incinerado.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade do servidor responsável pela baixa de responsabilidade, uma vez que os Processos Administrativos só deveriam ser enviados para arquivo mediante inexistência de qualquer irregularidade.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.567/2017-GAB/SEDUC, 14 de setembro de 2017, fl.03.

ANEXO ÚNICO

Nome Favorecido	Processo	Objeto
Antonieta Maria da Silva Moreira	1601/06929/2002	Suprimento de Fundos.
Aurea de Lourdes Rodrigues	1601/10295/2001	Suprimento de Fundos.

Claudete de Fatima Mendes	1601/10795/2001	Suprimento de Fundos.
Dulce Goncalves Braga	1601/13820/2001	Suprimento de Fundos.
Ednair Rodrigues da Silva	1601/11573/2002	Suprimento de Fundos.
Eliane Maria Xavier	1601/13807/2001	Suprimento de Fundos.
Eliete Almeida Azevedo	1601/08652/2001	Suprimento de Fundos.
Glicério Bitencourt Queiroz	1601/03681/2001	Suprimento de Fundos.
Glicério Bitencourt Queiroz	1601/05035/2002	Suprimento de Fundos.
Ismael Bezerra Evangelista Junior	1601/15749/2002	Suprimento de Fundos.
Iracilda Alves Costa Miranda	1601/00983/2002	Suprimento de Fundos.
Jovânia Barros Batista Soares	1601/00583/1999	Suprimento de Fundos.
Marcio Ferreira	1601/07184/2001	Suprimento de Fundos.
Maria Cleusa dos Santos	1601/08525/2001	Suprimento de Fundos.
Maria do Socorro Vilarins Correia	1601/06796/2001	Suprimento de Fundos.
Maria Lucinette da Silva Lima	1601/11410/2002	Suprimento de Fundos.
Marineuza Falleiros Polizel	1601/00320/2001	Suprimento de Fundos.
Paulo Silvano Rozo	1601/14875/2002	Suprimento de Fundos.
Pedro Zanotti	1601/10695/2002	Suprimento de Fundos.
Rosangela Zavan Firmiano	1601/00245/1999	Suprimento de Fundos.
Selma Ribeiro Barbosa Sgamate	1601/16681/2002	Suprimento de Fundos.
Silvio Sergio Galvão	1601/06072/2001	Suprimento de Fundos.
Zeriza dos Santos Cavalcante	1601/13825/2001	Suprimento de Fundos.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para o conhecimento dos interessados que, com base no Art. 13 da Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale, e nos termos do Art. 13, da Lei nº 3.753/15-RO, e considerando os Pareceres do Controle Interno - CI/SEDUC, referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, APROVA e HOMOLOGA os recursos do referido Programa, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública Estadual, nos municípios abaixo mencionados, visando à transparência do ato.

Permaneçam os autos no Arquivo Interno/Daf/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Escola	CNPJ	Exercício	Valor	Parecer/ CI/ Seduc	Processo de Concessão e Prestação de Contas
01	Vale do Paraíso	Tubarão	01.658.441/0001-48	2016	1.928,05	75	1601.09812/2016 1601.08407/2017
02	São Francisco do Guaporé	CEEJA Sílvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	2016	1.763,28	55	1601.09797/2016 1601.03975/2017
03	Vale do Anari	Bartolomeu Lourenço de Gusmão	01.227.510/0001-69	2016	2.664,00	82	1601.09811/2016 1601.07111/2017
04	Porto Velho	Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	2016	2.839,13	35	1601.09674/2016 1601.03923/2017
05	Rolim de Moura	Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	2016	1.029,35	69	1601.09780/2016 1601.07815/2017
06	Rolim de Moura	Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	2016	2.165,95	71	1601.09783/2016 1601.05997/2017
07	Theobroma	Primavera	00.689.639/0001-26	2016	3.742,00	53	1601.09807/2016 1601.07630/2017
08	Porto Velho	Rio Branco	04.698.809/0001-90	2016	3.607,24	08	1601.09731/2016 1601.06216/2017
09	Porto Velho	Bela Vista	01.671.345/0001-30	2016	2.800,00	36	1601.09660/2016 1601.09943/2017
10	Porto Velho	Princesa Isabel	05.524.464/0001-10	2016	255,99	34	1601.09705/2016 1601.05975/2017

Porto Velho, 16 de maio de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no Art. 13 da Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale, e nos termos do Art. 13, da Lei nº 3.753/15 – RO, e considerando os Pareceres do Controle Interno – CI/SEDUC, referentes aos Processos Administrativos de concessões e prestações de contas, APROVA E HOMOLOGA os recursos do referido Programa, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares, pertencentes à Rede Pública Estadual, nos municípios abaixo mencionados, visando à transparência do ato. Permançam os autos no Arquivo Interno/Daf/Seduc à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Municípios	Escola	CNPJ	Exercício	Valor	Parecer/ CI/Seduc	Processo de Concessão e Prestação de Contas
01	Ji Paraná	Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	2016	2.604,00	185	1601.09546/2016 1601.04053/2017
02	Jaru	Raimundo Cantanhede	00.672.023/0001-42	2016	5.511,60	126	1601.09536/2016 1601.07620/2017
03	Mirante da Serra	Florizel Lamego Ferrari	01.668.720/0001-92	2016	1.906,30	79	1601.09593/2016 1601.05827/2017
04	Ji Paraná	Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	2016	2.372,15	35	1601.09554/2016 1601.04057/2017
05	Porto Velho	04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2016	3.808,00	82	1601.09657/2016 1601.03910/2016
06	Jaru	Nilton Oliveira Araújo	84.651.462/0001-69	2016	991,45	143	1601.09531/2016 1601.07800/2017
07	Buritis	Buriti	00.670.373/0001-70	2016	1.848,00	113	1601.08813/2016 1601.04079/2016
08	Alto Alegre dos Parecis	Artur da Costa e Silva	01.511.045/0001-93	2016	3.281,30	114	1601.08796/2016 1601.04072/2016
09	Porto Velho	Orlando Freire	01.095.373/0001-56	2016	5.856,00	18	1601.09728/2016 1601.08945/2017
10	Porto Velho	Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	2016	444,00	05	1601.09675/2016 1601.03865/2017

Porto Velho, 16 de maio de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA Nº 2.598/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificar notas fiscais referentes à prestação de serviços de hospedagem e alimentação, ofertados pela empresa Almeida & Costa, por ocasião das Formações do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - Escola do Novo Tempo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Nº	Servidor	Matrícula	Função
01	Jandernoura Araujo Rodrigues	300046273	Presidente
02	Elisângela da Silva Araújo	300027756	Membro
03	Samantha de Moraes Moreira	300073704	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.596/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Teixeira Nobre, matrícula nº 300099781, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Coordenadora de Programa Escola do Novo Tempo, para a partir do dia 27 de agosto de 2017, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo firmado com a empresa Almeida & Costa, prestadora de serviços de hospedagem e alimentação, para atender no exercício de 2017 as Formações de Técnicos, Coordenadores, Professores e Equipe de Implantação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716/2017/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716/2017/Supel/RO, com fulcro no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. nº 29 do Decreto nº 5450/2005, em consonância com o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira, fl. 234, o qual considerando a manifestação quanto ao cancelamento e arquivamento do processo da Gerência de Controle, Avaliação e Gestão Escolar, fl. 233, bem como por razões de interesse público, decorrente da conveniência e oportunidade, em observância às disposições legais e os princípios norteadores das licitações públicas, conforme justificativa apresentada, fl. 234, do Processo Administrativo nº 01.1601.16667-0000/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos-anuário estatístico 2015, de interesse da Diretoria Geral de Educação/Seduc.

Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.611/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 21 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vera Lúcia de Oliveira Souza, matrícula 300027047 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela Empresa Hotel Fazenda Minuano LTDA ME, CNPJ 10698945/0001-82 do processo Administrativo 01-1601.02454-0000/2017, Nota de Empenho 2017NE 02514, referente aos serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas), no exercício 2017. - NEEI/GEMTE/DGE/Seduc.

Art.2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa nos dias da realização do evento, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.595/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a banca de avaliação estadual do Programa Jovens Embaixadores 2017, formada pela Coordenadora local do Programa Jovens embaixadores e com profissionais habilitados em Língua Inglesa.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a banca de avaliação/seleção do Estado de Rondônia do Programa Jovens Embaixadores 2017:

1. Cleidimara Alves, matrícula nº 300114322;
2. Djair de Souza Silva, matrícula nº 300123992;
3. Gabriela Mafra Guerreiro, matrícula nº 300095261290;
4. Thalyta Ermita Figueiredo, matrícula nº 300080559;
5. Doralice Alves Mendonça, matrícula nº 300021334;
6. Heliene Clésia da Silva, matrícula nº 300095809.

Art. 3º - São atribuições da banca:

- I. Corrigir os exames escritos, e relatar erros e características positivas e negativas;
- II. Avaliar o exame oral (entrevista), atribuindo notas e emitindo relatório geral sobre o perfil dos candidatos;
- III. Avaliar o roteiro das visitas na casa do candidato atribuindo notas e emitindo relatório geral sobre o perfil dos mesmos.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação


SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 415/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 22/03/2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 48 e Informação nº 2219/2017/ASTEC/PGE/SEGEF, às fls. 58/59 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00862-0000/2013; Considerando a Portaria nº 222/DP-6/PMRO, publicado no DOE Nº 2130, de 07/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada - Policial Militar LUIS SENA ROSA 3º SGT PM RR RE 100038306, do período adquirido e não usufruído, referente a 11/12 avos de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 103/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor LUIS GUSTAVO ROSA COELHO – TC PM, Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para atuar como Ordenador de Despesas da SESDEC, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 104/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor LINDOMAR BESERRA DA SILVA – Gerente de Estratégia e Inteligência/SESDEC, para atuar como Ordenador de Despesas da SESDEC, no período de 16 a 20 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL
CITAÇÃO Nº 002-02/2017/3ª CPPAD/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: GUILHERME VLÁXIO DA PENHA – Agente de Polícia
Endereço: Lotado no DEPOM/PC/RO

Pelo presente, fica Vossa Excelência, **CITADO**, pela presente, para no prazo de dez (10) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA**, em consonância com o disposto no Artigo 73 (*Ultimada a fase de apuração e sindicância, a comissão fará citar o sindicado para, no prazo de dez (10) dias, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo*) e Artigo 74 – (*Nas primeiras quarenta e oito (48) horas do prazo destinado à defesa, poderá o sindicado requerer a realização de quaisquer diligências, que serão deferidas se não tiverem finalidade meramente protelatória*), da Lei Complementar nº 76/93, nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017/3ª CPPAD/COR/PC/RO, de 20/07/2017, a que responde, na qualidade de acusado, por Abandono de Cargo ao serviço, de

forma intencional a mais de trinta dias, e conforme consta da documentação suso mencionada o servidor se encontra ausente de seu ambiente de trabalho desde o dia 08 de outubro de 2016, data de término de licença médica homologada pelo mesmo junto a NUPEN, e desde então nenhuma justificativa apresentara ao seu superior hierárquico, apesar de ter sido algumas vezes contatado pelo apoio do DEPOM, de modo que, assim agindo, transgrediu o **artigo 52, II** (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 76/93, conforme consta do presente no apuratório.

Ainda em conformidade com o dispositivo acima, ser-lhe-á dado vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expedientes, nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, sito a Rua Pinheiro Machado nº 2168, altos, esquina com a Rua João Goulart, bairro São Cristóvão, nesta Capital, fone 3216-8826.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2017

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS
Presidente

GUILHERME VLÁXIO DA PENHA

POLÍCIA MILITAR
PORTARIA Nº 137/CORREGEPOM/2017

Transfere a apuração do Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a contar de 30 de agosto de 2017 a apuração do Conselho de Disciplina, instaurado através da **Portaria nº 066/CORREGEPOM/2017**, publicada no D.O.E. nº 76, de 25 de abril de 2017 com **RGF Nº 17.03.3226**, tendo como acusados **3º SGT PM RR RE 03997-2 POCIANO NUNES DE MORAIS, 3º SGT PM RR RE 05678-6 CORINO VALENTIM DOS SANTOS** e o **CB PM RE 07163-3 ALESSANDRO LIMA COSTA** da I Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPAD I, para a Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPAD, pertencente ao 7º BPM.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 30 de agosto de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 537/DP-3, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão, expedida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Comarca de Porto Velho-RO, datado de 03 de agosto de 2017, Alvará de Soltura nº 42/2017, que revogou a prisão preventiva decretada em favor do **SD PM 100090193 ALBONE ANDRADE DE SOUZA**, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº. 780/Seç Corr./CCORPM-2017, de 04 de agosto de 2017, informando que o referido militar foi posto em liberdade no dia 03 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM 100090193 ALBONE ANDRADE DE SOUZA**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria 530/DP-3, de 22/08/2017.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 830/DP-2/EXP, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 131/1ª JMS/PMRO, de 26 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 09235-6 EMANUEL PEREIRA DA SILVA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 55 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 25 de julho de 2017, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na 3ª CIA PO/5º BPM (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 22 de agosto de 2016.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 831/DP-2/EXP, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme Ofício nº 130/1ª JMS/2017 de 26 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 19 de julho de 2017 o **SD PM RE 09255-6 JUDISSON DA CRUZ BARBOSA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “a” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 55 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 1º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 832/DP-2/EXP, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 09255-6 JUDISSON DA CRUZ BARBOSA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 19 de julho de 2017, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 831/DP-2/EXP, de 11 de agosto de 2017, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 1º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 2542/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.009699/2017-19, de 19.09.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **IVAN CARLOS DONDÉ**, CPF/MF sob o n.º 028.767.259-08 Cadastro n.º 300107185, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	300,00
Total		300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 490/DTHMET/DETRAN-RO EM, 19 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 179/2017/DIVMED/DETRAN/RO de 05.09.2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, em caráter de RECURSO, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALDEIR FERNANDES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 393806 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 350.468.302-30, residente no Município de ARIQUEMES/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de ARIQUEMES/RO:

- DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA – CRM: 1887/RO - PRESIDENTE
- BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – CRM: 2732/RO - MEMBRO
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO - MEMBRO
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI - CRM:370/RO - SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 491/DTHMET/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 03/10/2017, às 08h00min, no município de JARU – RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor JAIRZINHO FERREIRA ABADIAS inscrito no CPF nº. 583.202.292-00.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: FRANCISCO RONEY L. ROCHA - (CETRAN);
- 1º Membro: EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA (CRT);
- 2º Membro: SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS – CRM: 1750/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº. 2210/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Centro Socioeducativo de Alta Floresta - RO**, CNPJ: 21.003.393/0001-67 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Claudinei Marques da Silva Matrícula nº 300097823, sob o nº de Processo n. 01.2101.02535.0000/2015, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2596

ELEMENTO DE DESPESA 3390-36, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00797, 01/07/2015.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00796, 01/07/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 19 de Setembro de 2017.

Marcos Jose Rocha dos Santos
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2211/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Centro Socioeducativo de Alta Floresta - RO**, CNPJ: 21.003.393/0001-67 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e 100 Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Claudinei Marques da Silva Matrícula nº 300097823, sob o nº de Processo n. 01.2101.02535.0000/2015, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2596

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01155, 28/09/2015.

ELEMENTO DESPESA 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01156, 28/09/2015.

ELEMENTO DESPESA 4490-52 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01157, 28/09/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 19 de Setembro de 2017.

Marcos Jose Rocha dos Santos
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01-2101.00431-00-2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2017/SUPEL

Objeto: Aquisição de material permanente visando atender as necessidades da unidade centro materno infantil na Penitenciária Estadual Feminina, localizada na cidade de Porto Velho.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 260/2017/SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 04, 07 [...] foram adjudicados à empresa **L R F BATISTA - ME**, CNPJ: **19.859.630/0001-44**, no valor de **R\$ 20.988,69** (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e o item 17 foi adjudicado para empresa **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: **22.065.938/0001-22**, no valor de **R\$ 7.479,96** (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário/ SEJUS
Mat.300130445

PORTARIA N.º 2002/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 136-17/ADM/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS de 09 de fevereiro de 2017, que encaminha Relatório Informativo nº 04 de 2017 e Livro de Ocorrência nº 01 de 2017/UIMS I, Memo. nº 47/2017/3ºCPPAD/



COGER/SEJUS de 26 de abril de 2017, e demais documentos que acompanha, em desfavor do servidor **F. da S. A., socioeducador, matrícula nº 300.134.926**, que em tese: 1. Conforme Relatório Informativo nº 04 de 2017 e Livro de Ocorrência nº 01 de 2017/UIMS I, possivelmente, o servidor supracitado, suprimiu a folha nº 89 do Livro de Ocorrências 01/2017 da Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, que supostamente constava ocorrências entre os números 625 e 637. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Nesta Cidade.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **F. da S. A., socioeducador, matrícula nº 300.134.926**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2212/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 128/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2015/COGER/SEJUS, homologado pela força da Portaria nº 1.237/2016/GAB/SEJUS, de 13.06.2016, onde figura como acusado o servidor **LUIZ HENRIQUE FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n.300.116.337, em acordo com a Portaria de Redesignação nº 1.826/2017/GAB/SEJUS, de 02 de agosto de 2017, onde previa o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, foram insuficientes para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2217/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 13 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 179/2017/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1263/2017/GAB/SEJUS, onde figura como acusado os servidores **A. DA S., Socioeducador, matrícula n.300.126.432**, **A. T. DE C., Socioeducador, matrícula n.300.093.424**; **A. C. C., Socioeducador, matrícula n.300.092.835**; **C.L. DE A. S., Socioeducadora, matrícula n.300.131.618**; **F. D., Socioeducadora, matrícula n.300.093.312**; **F. DOS S. S., Socioeducador, matrícula n.300.093.079**, **I.C. DE S.S., Socioeducadora, matrícula n.300.117.451**; **J.L.O.E., Socioeducador, matrícula n.300.131.484**; **M.R., Socioeducador, matrícula n.300.116.437**; **M.O. DE A., Socioeducador, matrícula n.300.093.894**; **P. S. R. M., Socioeducador, matrícula n.300.117.211**; **V.O., Socioeducador, matrícula n.300.093.483**; **T.R.D., Socioeducador, matrícula n.300.093.488** e **J.F. DE O., Socioeducador, matrícula n.300.093.463**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº35/PCDS/PGE/2014 DE 17/01/2014 aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 5 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações a legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 5(cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I - **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, agente penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 2218/2017/GAB/SEJUS, de 15 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1294/2017/GAB/SEJUS, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº141, de 28 de julho de 2017, para instauração, referente ao Processo nº 032/2017/COGER/SEJUS, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 181/17/5ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº 2219/2017/GAB/SEJUS, de 15 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1285/2017/GAB/SEJUS, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº141, de 28 de julho de 2017, para instauração, referente ao Processo nº 028/2017/COGER/SEJUS, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 182/17/5ºCPPAD/COGER/SEJUS, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 2267/2017/GAB/SEJUS, de 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1300/2017/GAB/SEJUS, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº141, de 28 de julho de 2017, para instauração, referente ao Processo nº 037/2017/COGER/SEJUS, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 186/17/5ºCPPAD/COGER/SEJUS, de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 2268/2017/GAB/SEJUS, de 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1296/2017/GAB/SEJUS, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº141, de 28 de julho de 2017, para instauração, referente ao Processo nº 036/2017/COGER/SEJUS, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 187/17/5ºCPPAD/COGER/SEJUS, de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 2226/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 18 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 045/DG/PRAMC/SEJUS/2017 de 25 de agosto de 2017, Memo. nº 041/DG/PRAMC/SEJUS/2017 de 14 de agosto de 2017, Laudo de Exame de Corpo de Delito 'AD CAUTELAM' Nº 1574/2017/IML/JIPR, Laudo de Exame de Corpo de Delito 'AD CAUTELAM' Nº 1573/2017/IML/JIPR, e demais documentos, em desfavor dos servidores públicos **L. E. T., agente penitenciário, matrícula nº 300.088.723, S. E. de P., agente penitenciário, matrícula nº 300.037.983, C. D. M., agente penitenciário, matrícula nº 300.067.248, D. S. O., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.614**, que em tese: **1.** Possivelmente, com base nos Laudos de Exame de Corpo de Delito Direito

"AD CAUTELAM" nº 1573 e 1574, que possivelmente, foi constatado lesão corporal leve, supostamente praticado pelos servidores supracitados, nas apenadas Daiane Alves da Costa e Angela Mauricio da Silva. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Na Cidade de Ji-Paraná.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores: **L. E. T., agente penitenciário, matrícula nº 300.088.723, S. E. de P., agente penitenciário, matrícula nº 300.037.983, C. D. M., agente penitenciário, matrícula nº 300.067.248, D. S. O., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.614**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 1946/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 972/2015/GAB/SEJUS de 24 de setembro de 2015, publicada em DOE nº 2822 no dia 16.11.2015 (anexo), Termo de Depoimento (Boletim de Ocorrência nº 12E100201315 E 12E1002013149) e demais documentos, em desfavor do servidor **J. G. J., agente penitenciário, matrícula nº 300.097.614.**, que em tese: **1.** O servidor supracitado, supostamente omitiu a verdade como testemunha no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2014/COGER/SEJUS, o que supostamente pode ser identificado nos depoimentos de Fl. 99 (anexo), junto a Delegacia de Polícia, quando foi ouvido já em sede de Processo Administrativo Disciplinar. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Nesta Cidade.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servir **J. G. J., agente penitenciário, matrícula nº 300.097.614**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA**



DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º2221/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 15 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

RETIFICAR em partes os Termos das Portarias nº 1235/2017/GAB/SEJUS, de 31.05.2017, publicada no DOE Nº 112, de 19.06.2017, Portaria nº 1955/2017/GAB/SEJUS, de 07/08/2017, publicada no DOE Nº 160, de 24/08/2017 e Portaria nº 2155/2017/GAB/SEJUS, de 05/09/2017, publicada no DOE Nº 172, de 13/09/2017.

Onde se lê:

E. E. da S., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.093.710.

Leia-se:

E. E. da S., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.060.675.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2.125/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **010/2015/COGER/SEJUS**, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1626/16/GAB/SEJUS, de 15.08.2016, publicada no DOE N. 161, de 29.08.2016, no qual responde como acusados os servidores **MARCOS BERNARDO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.087.844 e **COSMO LIMA DE SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.089.448, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos, pelo motivo de estar aguardando o andamento de Ação Penal cujo teor é o mesmo ao que deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2.126/17/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar da **data de 25 de setembro de 2017**, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 2.013/16/GAB/SEJUS, de 12.09.2016,

publicada no DOE N. 176, de 20.09.2016, no qual responde como acusado o servidor **GILSON GALDINO DE MORAES**, agente penitenciário, matrícula 300.037.875, concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **04/2016/COGER/SEJUS**.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº1204/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no DSD- Documento de solicitação de Diária, datado dia 05 de setembro de 2017, do servidor Fabiano de Moura Costa. Processo: 3001.1280.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento dos servidores **Fabiano de Moura Costa**, Assessor de Defensor, Lotado no Núcleo de Ouro Preto do Oeste, e **Valéria Pereira da Silva**, Técnica Administrativa, lotada no Núcleo de Ouro Preto do Oeste, no dia **13 setembro**, ao município de **Cacoal**, a fim de participar do curso: **Boas Práticas na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo em Cacoal**, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1207/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 274/2017/DPE/JP, de 15 de setembro de 2017, de lavra do Defensor Público Diego Cesar dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **Ouro Preto do Oeste/RO**, nos dias **22 e 29 de setembro do corrente ano**, para responder pelo expediente do núcleo de **Ouro Preto do Oeste**, concedendo-lhe 01 (uma) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1209/2017-GAB/DPE**

Porto Velho, 15 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no DSD- Documento de solicitação de Diária, da servidora Ana Helena Santos Melo. Processo: 3001.1288.2017/DPE/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora ANA HELENA SANTOS MELO, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada no núcleo de Guajará-Mirim, no período de 17 a 18 de setembro do ano corrente, ao município de Porto Velho/RO, para participar do curso: **Boas Práticas na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo**, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1228/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 123/2017/DPE/JP/NÚCLEO DA CIDADANIA, de 15 de setembro de 2017, de lavra do Defensor Público João Verde França Pereira;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no núcleo de Ji-paraná/RO, ao município de **PRESIDENTE MÉDICI**, nos dias **03, 10, 19, 25 e 31 de Outubro do corrente ano**, com objetivo de suprir ausência de Defensor Público na Comarca de Presidente Médici, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1229/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no DSD- Documento de solicitação de Diária, da servidora Thaís Rodrigues Muradás. Processo: 3001.1307.2017/DPE/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da servidora THAÍS RODRIGUES MURADAS, Assessora II, lotada no núcleo de Nova Brasilândia, no dia **13 de setembro do ano corrente**, ao município de **Cacoal/RO**, para participar do curso: **Boas Práticas na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo**, concedendo-lhe 05 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1231/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1176/2017 de 12 setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 174 de 15 de setembro, que Autoriza o deslocamento do Excelentíssimo Doutor JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no núcleo de Ji-paraná/RO, ao município de OURO PRETO DO OESTE nos dias 14 e 19 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de suprir ausência da Excelentíssima Dra. Silmara Borghelot que se encontra de férias, concedendo-lhe (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1232/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de lavra do Doutor Antônio Fontoura Coimbra, Corregedor-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA**, Corregedor-Geral, Lotado na Corregedoria Geral, em Porto Velho, no período de **25 a 28 de setembro do corrente ano**, à cidade de Cuiabá/MT, para participar da **XXVIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados- CNCG, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;**

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1233/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de lavra do Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, no período de **24 a 27 de setembro do corrente ano**, à cidade de Brasília/DF, para participar da **VIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos- Gerais – CONDEGE, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;**

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição



PORTARIA Nº 1236/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 15 de setembro de 2017, de lavra do servidor Gustavo da Costa Leal;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo motorista **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, ao município de **Colorado do Oeste**, no período de **21 a 23 de setembro do corrente ano**, com o objetivo de averiguação da execução de obra de reforma na Comarca de Colorado do Oeste, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1237/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de lavra da Defensora Pública Flávia Albaine, datado de 13 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssima Doutora **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, Defensora Pública Substituta, lotada no núcleo de Colorado do Oeste/RO, ao núcleo da Comarca de **Cerejeiras/RO**, nos **dias 05; 07; 12; 18; 19; 20; 25; 28 de julho de 2017 e 02; 03; 09; 10; 15; 17; 22; 25; 28 e 30 de agosto de 2017**, a fim de realizar audiências, assinar petições, resolver questões administrativas internas, realizar visitas na cadeia pública local e todo o mais inerente ao bom funcionamento do Núcleo da Comarca de Cerejeiras, concedendo-lhe 9 (nove) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1238/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias nos autos do Processo nº 3001.1302.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, Motorista, lotado em Porto Velho/RO, à Comarca de **Ouro Preto do Oeste/RO**, no período de **13 a 14 de setembro do corrente ano**, para conduzir o Defensor Público Guilherme Luís de Ornelas Silva, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1239/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 18 de setembro de 2017, de lavra do Defensor Público Guilherme Luís de Ornelas Silva;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do **Dr. Guilherme Luís de Ornelas Silva**, Defensor Público, Membro eleito do Conselho Superior, Lotado na Comarca de Porto Velho, ao município de **Ouro Preto do Oeste**, em veículo oficial no período de **13 a 19 de setembro do corrente ano**, com o objetivo de cumprir designação da Corregedoria, atuando em substituição na Comarca de Ouro Preto, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1240/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 18 de setembro de 2017, de lavra do Defensor Público Guilherme Luís de Ornelas Silva;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do **Dr. Guilherme Luís de Ornelas Silva**, Defensor Público, Membro eleito do Conselho Superior, Lotado na Comarca de Porto Velho, ao município de **Ouro Preto do Oeste**, no período de **18 a 22 de setembro; 24 a 29 de setembro; 02 a 06 de outubro; de 08 a 11 de outubro do corrente ano**, com o objetivo de cumprir designação da Corregedoria, atuando em substituição na Comarca de Ouro Preto, concedendo-lhe 18 (dezoito) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre 2017
Demonstrativo de Despesa com Pessoal
Setembro/16 a Agosto/17

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 43.022.078,25	R\$ 0,00	R\$ 43.022.078,25
Pessoal Ativo	R\$ 43.022.078,25		R\$ 43.022.078,25
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	R\$ 43.022.078,25	R\$ 0,00	R\$ 43.022.078,25

Fonte: SIAFEM - Exercício 2017/2016, dados extraídos por meio do DivePort. Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN/RO. Data da emissão: 13/09/2017 e hora de emissão: 08h30min.

Ata da 188ª (centésima octogésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 18/09/2017. Aos dezoito do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato e Presidente da sessão, Hans Lucas Immich, Subdefensor Público-Geral do Estado; o Conselheiro Nato Antônio Fontoura Coimbra, Corregedor-Geral; o Conselheiro Eleito de Entrância Especial, Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância Leonardo Werneck de Carvalho e Guilherme Luís de Ornelas Silva. Ausente justificadamente o Conselheiro Nato Marcus Edson de Lima (Defensor Público-Geral) e o representante da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença de CINCO conselheiros votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou o seguinte procedimento: Item 01 - Processo nº 0720/2017 - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Altera a resolução nº 18, que dispõe sobre o recesso judiciário na DPE-RO - Proponente: Amdepro - Relator: Antonio Fontoura Coimbra. Passou-se, então, à matéria de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI): não realizada, dada a natureza extraordinária da reunião. II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): sem comunicações e requerimentos. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI): Sem inscritos. Superado o expediente, o Colegiado passou ao conhecimento, análise e deliberação das matérias na Ordem do Dia. Item 01 - Processo nº 0720/2017 - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Altera a resolução nº 18, que dispõe sobre o recesso judiciário na DPE-RO - Proponente: Amdepro - Relator: Antônio Fontoura Coimbra. Em seguida o Relator pediu a palavra e afirmou que o projeto foi disponibilizado a todos os membros da classe, no intuito de possibilitar a permitir a apresentação de sugestões; destacou que entende que o projeto atende às necessidades da instituição, tendo realizado pequenas alterações, apresentando-a para juntada no processo. O Conselheiro Leonardo Werneck manifestou a dificuldade de se eleger um critério e disse entender adequada a adoção da antiguidade como critério definidor da ordem de preferência, excluindo a participação do membro contemplado no exercício seguinte; abriu a divergência pela alteração do critério de sorteio – art. 5º da proposta de resolução –, definido na proposta de resolução, para antiguidade. O Conselheiro Guilherme Ornelas pediu a palavra e defendeu o critério de sorteio estabelecido na proposta de resolução, por entender que é o mais isonômico e democrático, afirmando que a antiguidade criaria uma preferência "eterna". Aberta a votação, os Conselheiros Hans Lucas Immich, Guilherme Ornelas, Raimundo Cantanhede acompanharam o Relator. O presidente declarou o resultado, por unanimidade, para aprovar a minuta de proposta de resolução de nº 18, vencida a divergência aberta pelo Conselheiro Leonardo Werneck em relação ao art. 5º. Encerrada a ordem do dia, foi franqueada

a palavra aos presentes para considerações finais. Nada mais, foi finalizada a reunião às 12:25 horas, sendo a ata lavrada por mim, Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 18 de setembro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral
 Presidente da Sessão

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
 Conselheiro Nato
 Corregedor-Geral

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
 Conselheiro Eleito

GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA
 Conselheiro Eleito

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
 Conselheiro Eleito

RESOLUÇÃO Nº 61 - CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017.

Altera a resolução nº 18, de 01 de agosto de 2014, que dispõe sobre o período de recesso judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual 117/94, pela unanimidade dos seus conselheiros, manifestada na sua 188ª reunião, realizada em 18 de setembro de 2017, conforme registrado no procedimento nº 3001.0720.2017/DPE-RO:

RESOLVE:

DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES

Art. 1º. Fica instituído o regime especial de atendimento da Defensoria Pública de Rondônia durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano.

§ 1º. Durante os dias úteis do referido período, as unidades administrativas da Defensoria Pública funcionarão em regime de trabalho diferenciado.

§ 2º. Será atribuição dos Coordenadores dos Núcleos da Capital e dos Núcleos das Defensorias Públicas do interior do Estado encaminharemos diretamente à



Divisão de Recursos Humanos a escala de servidores que deverá conter o mínimo necessário para a manutenção do serviço público.

§ 3º. O expediente em período de recesso judiciário não atribui vantagem pecuniária de qualquer natureza aos servidores escalados para esse fim.

DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

Art. 2º. Durante o período de regime especial de trabalho, devem permanecer em atividade-fim, somente os membros constantes na escala estabelecida pela Corregedoria-Geral da Instituição.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral organizará a escala de Defensores Públicos que atuarão no período de regime especial de trabalho, seguindo os critérios estabelecidos por esta Resolução.

Art. 3º. A quantidade de membros que atuarão no regime especial de trabalho do Primeiro Núcleo Regional, compreendido por Porto Velho e Guajará-mirim, se dará por área, sendo, preferencialmente, 3 (três) Defensores Públicos para a área Cível, 2 (dois) para o criminal e 1 (um) para os Juizados da Infância e Juventude.

§1º. O quantitativo discriminado no caput deste artigo, bem como a distribuição por área de atuação, poderão ser alterados, se necessário, a critério da conveniência e oportunidade da Corregedoria-Geral.

§2º. A quantidade de membros que atuarão no regime especial de trabalho das Comarcas do interior serão de, no máximo, 2 (dois) por Núcleo Regional, conforme anexo I, sendo 1 (um) para o período de 20 a 28 de dezembro e 1(um) para o período de 29 de dezembro a 06 de janeiro.

DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS

Art. 4º. Será oportunizado, mediante expedição de edital pela Corregedoria-Geral, a qualquer Defensor Público voluntariar-se para atuação durante o regime especial de trabalho.

§1º. O edital será publicado, preferencialmente, até o final de agosto de cada ano, no Diário Oficial.

§2º. O Defensor Público poderá se voluntariar:

- I – Para o período de 20 a 28 de dezembro, ou;
- II – Para o período de 29 de dezembro a 06 de janeiro,

§3º. Os voluntários terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para realizarem as inscrições, que deverão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, por meio físico, mediante protocolo no setor, ou por meio eletrônico, no endereço institucional corregedoria@defensoria.ro.def.br, nos moldes do Anexo II.

§4º. As escolhas dos voluntários inscritos serão realizadas através do sorteio de duas listas, sendo uma para os que optaram se inscrever para o 1º período e outra para os que optaram pelo 2º período.

DO SORTEIO

Art. 5º. O sorteio será realizado após o término do prazo de inscrições constantes no §3º do artigo anterior.

§1º. Será informado o dia, local e hora do sorteio para todos os Defensores Públicos inscritos, por meio de e-mail institucional do membro.

§2º. Para o primeiro Núcleo Regional, serão sorteados, primeiro, 6 (seis) defensores Públicos para atuação no 1º Período, e, após, 6 (seis) defensores para atuação no 2º Período, seguindo a ordem de área de atuação a que se refere o artigo 3º desta Resolução, de forma sucessiva.

§3º. Os Defensores que não tenham atuado no regime especial de atendimento do ano anterior gozarão de prioridade frente aos que tenham participado no ano imediatamente antecedente.

§4º. Para os demais Núcleos Regionais, serão sorteados 1 (um) Defensor Público para o 1º período e 1(um) para o 2º período.

Art. 6º. Caso não haja defensores públicos voluntários em número suficiente ou em caso de eventual licença médica, o Corregedor-Geral consultará os membros que eventualmente tenham se inscrito para manifestar interesse em suprir as demandas, obedecendo ao critério de antiguidade.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos convocados que eventualmente ingressarem em gozo de licença médica ou apresentarem impedimento ulterior farão jus tão somente às folgas compensatórias que correspondam aos dias de efetivo trabalho.

Art. 7º. Na hipótese de não haver interessados voluntários suficientes para atuar no regime especial de trabalho e nem nos previamente consultados, nos termos do artigo anterior, a Corregedoria-Geral convocará compulsoriamente os membros,

observando a lista de antiguidade, a partir do menos antigo de cada Regional, ressalvados aqueles que estiverem em gozo de licenças, férias regulamentares, folgas compensatórias ou outro afastamento legal, sendo que aqueles que forem convocados compulsoriamente em um ano não o serão no ano seguinte.

Art. 8º. Aplicam-se aos defensores públicos do interior os mesmos critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7º da presente Resolução.

DA ESCALA DE PLANTÃO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

Art. 9º. Nos dias de regime especial de trabalho, inclusive no período noturno e nos dias em que não houver expediente, haverá atendimento em escala de **plantão** sempre que não estiver havendo atendimento regular nos núcleos.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral elaborará escala de plantão especial para o regime diferenciado de trabalho, convocando exclusivamente os defensores públicos já escalados para trabalhar no expediente regular nesse mesmo período.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os voluntários sorteados poderão permutar entre si tanto a área de atuação, como o período do recesso, desde que haja anuência da Corregedoria-Geral.

Art. 11. Em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do recesso, os membros que atuaram no período forense, deverão encaminhar relatório circunstanciado apontando o quantitativo de demandas por área de atuação, incluindo as atividades realizadas no plantão, bem como as providências tomadas, para o e-mail institucional da Corregedoria, para fins de subsidiar a avaliação progressiva dos trabalhos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em recesso e plantões forenses.

Art. 12. Aos membros da Defensoria Pública escalados para atender o expediente regular durante o regime especial de trabalho é assegurado o direito à compensação dos dias correspondente para gozo individual, em data ajustada com o Corregedor-Geral, respeitado o interesse da Administração Pública e mediante requerimento ao Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. Fica facultado o fracionamento em períodos mínimos de 4 (quatro) dias cada, desde que haja interesse da administração, devendo o membro gozá-lo no prazo máximo de um ano, a contar do fim do regime especial de trabalho.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 18/2014 – CSDPE-RO.

Registre-se. Publique-se.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE-RO em exercício

ANEXO I RELAÇÃO DE COMARCAS POR REGIONAL:

Primeiro Núcleo Regional	Comarcas de Porto Velho e Guajará-Mirim
Segundo Núcleo Regional	Comarcas de Ariquemes, Jaru, Machadinho do Oeste e Buritis
Terceiro Núcleo Regional	Comarcas de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Alvorada do Oeste
Quarto Núcleo Regional	Comarcas de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques
Quinto Núcleo Regional	Comarcas de Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste
Sexto Núcleo Regional	Comarcas de Rolim de Moura, Santa Luzia 2do Oeste, Alta Floresta do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste
Sétimo Núcleo Regional	Comarcas de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras

ANEXO II

EDITAL n. x, de xx de xxx de 201x FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, manifesto interesse em compor a lista para atuar voluntariamente no regime especial de trabalho, comprometendo-me em atuar no período de 20 a 28 de dezembro de 20__ ou 29 de dezembro a 06 de janeiro de 20__, nos termos do Edital n. xxx, de xx de x de x, expedido pela Corregedoria-Geral, estando de acordo com suas disposições.

Local, _____ [data].

[Assinatura do interessado]


SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 21/09/2017.

Pelo presente Edital nº 032/2017/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20173010400106.
Suj. Passivo: Coringa Construções Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 01.705.566/0001-81.
2. Processo nº: 20173010400138.
Suj. Passivo: Maria Izabel de Freitas Alves.
CNPJ/MF: 00.825.256/0001-38.
3. Processo nº: 20173010400139.
Suj. Passivo: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis.
CNPJ/MF: 01.052.207/0001-72.
4. Processo nº: 20173010400154.
Suj. Passivo: Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola Coopleagri.
CNPJ/MF: 03.750.947/0001-08.
5. Processo nº: 20173010400165.
Suj. Passivo: Cooperativa Agrosilvopastoril Rio Vermelho - Cooperve.
CNPJ/MF: 03.968.502/0001-07.
6. Processo nº: 20173010400171.
Suj. Passivo: EGN Comercio e Serviços Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 04.062.730/0001-78.
7. Processo nº: 20173010400220.
Suj. Passivo: Interloc Serviços e Representações Ltda - ME.
CNPJ/MF: 02.662.283/0001-62.
8. Processo nº: 20173010400215.
Suj. Passivo: Embelleze Industria e Comercio de Cosmeticos Eireli - ME.
CNPJ/MF: 02.442.409/0001-93.
9. Processo nº: 20173010400217.
Suj. Passivo: Comercio de Madeiras Guaporé Eireli - ME.
CNPJ/MF: 02.479.682/0001-92.
10. Processo nº: 20172700100432.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
11. Processo nº: 20172700100433.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
12. Processo nº: 20172700100436.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
13. Processo nº: 20172700100437.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
14. Processo nº: 20172700100438.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.

15. Processo nº: 20172700100439.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
16. Processo nº: 20172700100440.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
17. Processo nº: 20172700100441.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
18. Processo nº: 20172700100442.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
19. Processo nº: 20172700100443.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
20. Processo nº: 20172700100444.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
21. Processo nº: 20172700100445.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
22. Processo nº: 20172700100447.
Suj. Passivo: Alimentos Bastida Eireli.
CNPJ/MF: 09.320.610/0001-47.
23. Processo nº: 20172900100489.
Suj. Passivo: Fabricação de Moveis P. H. Eireli - ME.
CNPJ/MF: 23.807.883/0001-41.
24. Processo nº: 20172900100499.
Suj. Passivo: Fabricação de Moveis P. H. Eireli - ME.
CNPJ/MF: 23.807.883/0001-41.
25. Processo nº: 20172900100500.
Suj. Passivo: Fabricação de Moveis P. H. Eireli - ME.
CNPJ/MF: 23.807.883/0001-41.
26. Processo nº: 20172900100501.
Suj. Passivo: Fabricação de Moveis P. H. Eireli - ME.
CNPJ/MF: 23.807.883/0001-41.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2017.

Dilson Lélis Seabra de Souza
 Agente de Rendas
 1ª DRRE

TATE/SEFIN/REPRESENTAÇÃO FISCAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 11/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 145, inciso III, e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos abaixo arrolados, notificados da HOMOLOGAÇÃO, nos termos dos artigos 127-C e 127-G da Lei nº 688/96, dos Processos Administrativos Tributários, que serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, na Procuradoria Geral do Estado, onde poderão ser pagos os créditos tributários correspondentes.

Suj.Passivo: Compremais Com. de Gen. Ali. Ltda-Epp.
 IE/CNPJ/CPF: 174983-8
 Processo: 20122901300093
 Decisão: 00423/16-

Suj.Passivo: Comercio de Madeira Dois Irmãos Ltda ME.
 IE/CNPJ/CPF: 338276-1
 Processo: 20122900103325
 Decisão: 01440/16 -

Suj.Passivo: E. S. dos Anjos ME.
 IE/CNPJ/CPF: 378850-4
 Processo: 20153010409518
 Decisão: 00022/16 -



Suj.Passivo: Jose de Souza Menezes Neto ME.
IE/CNPJ/CPF: 349387-3
Processo: 2015270010053
Decisão: 000558/16 -

Suj.Passivo: Management - Adm., Serv. e Com.Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 33354-9
Processo: 20133000100502
Decisão: 01038/16-

Suj.Passivo: Natal Marchi.
IE/CNPJ/CPF: 055.394.399-53
Processo: 20132900300914
Decisão: 00007/16 -

Suj.Passivo: Portal da Amazonia Ind. e Com. Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 174016-4
Processo: 20122900700131
Decisão: 000413/16 -

Suj.Passivo: Portal da Amazonia Ind. e Com. Ltda Me.
IE/CNPJ/CPF: 174016-4
Processo: 20122900700117
Decisão: 01453/16-

Suj.Passivo: Portal da Amazonia Ind. e Com. Ltda Me.
IE/CNPJ/CPF: 174016-4
Processo: 20122900700125
Decisão: 01452/16 -

Suj.Passivo: Rozangela Cardoso de Sa Costa.
IE/CNPJ/CPF: 874.122.682-87
Processo: 20122900103061
Decisão: 00723/16 -

Suj.Passivo: Warlei Ferreira de Noronha.
IE/CNPJ/CPF: 125647-5
Processo: 20122903900034
Decisão: 00718/16-

Porto Velho, 21 de agosto de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º ADITIVO AO EDITAL Nº. 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da *Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS*, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR*, considerando o disposto no Termo de Compromisso de Cooperação e Parceria firmado entre Governo do Estado e Instituições Financeiras – IFs, credenciadas pelo Ministério das Cidades, e considerando, ainda, o **Termo de Cooperação nº. 006/PGE-2015**, firmado entre os Entes supracitados, tornam público a retirada de **03(três)** candidatos sorteados na Demanda Habitacional de Porto Velho e o atendimento destes conforme os Termos de Acordo Extrajudicial – TAE, motivado de acordo com o disposto abaixo, que passa a vigorar a partir da data da publicação.

1. Considerando o disposto no **EDITAL Nº 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE/RO nº149**, do dia 09 de agosto de 2017, cujo objeto foi tornar público o resultado da Homologação e Sorteio de Candidatos a Beneficiários da Cota Especial, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e Demais Candidatos nos Grupos I, II e III, como Titulares, bem como seus Suplentes para os empreendimentos **Morar Melhor e Cidade de Todos III**, na cidade de Porto Velho/RO, ambos construídos com recursos do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura de Porto Velho.

2. Após publicação do Edital supracitado, contendo o resultado final da pré-seleção dos candidatos para os empreendimentos, residenciais **Morar Melhor e Cidade de Todos III**, observou-se um equívoco mútuo, por parte do

atendente que operou o cadastro, bem como, de três candidatos a beneficiários, que não atentaram para as informações e durante a finalização de suas inscrições, ao assinar o relatório de inscrição impresso, deram ciência nas informações prestadas, no caso, a data de nascimento digitada, que diverge da genuína, conforme documentação apresentada.

3. Diante do exposto, com o intuito de atender da melhor forma possível os **03(três)** candidatos a beneficiários cadastrados na Demanda Habitacional de Porto Velho, e que foram **“homologados e/ou sorteados”** de forma equivocada, os Entes Públicos disponibilizaram outros empreendimentos como opção para atendê-los, tendo estes escolhido de acordo com as suas respectivas expectativas e necessidades, com isto as partes interessadas firmaram **Termo de Acordo Extrajudicial – TAE**.

4. É parte integrante deste Aditivo ao Edital, com o fito de dar transparência no processo de pré-seleção dos candidatos a beneficiários, o seguinte instrumental:

a) **Anexo I – Termo de Acordo Extrajudicial – de cada candidato.**

5. As **03 (três)** vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos sorteados na Demanda Habitacional de Porto Velho como suplentes, permanecendo inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no **EDITAL Nº. 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO** e as partes ficam obrigadas a cumprir o disposto no **Termo de Acordo Extrajudicial – TAE** para que surta os efeitos legais previstos em direito.

Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social
Matrícula: 300118838

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL - TAE

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da *Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS* e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR*, considerando o disposto no Termo de Compromisso de Cooperação e Parceria firmado entre os entes supracitados, para os empreendimentos **Morar Melhor e Cidade de Todos III** na cidade de Porto Velho/RO, ambos construídos com recursos do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura de Porto Velho, que ao final subscreve, e a candidata a beneficiária, Senhora **GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO, brasileira, solteira, bióloga** nascida aos 01 de agosto de 1984, natural de Guajará-Mirim-RO, filha de Maria das Graças Juarez Perez, portadora do RG nº 834975 – **SEDEC-RO**, e inscrita sob o CPF nº 809.164.572-59, com endereço residencial na Rua José Ferreira Sobrinho, nº 1494, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-790, firmam o presente **Termo de Acordo Extrajudicial – TAE**:

Considerando o Cadastro de Demanda Habitacional do Município de Porto Velho, que ocorreu no período de 30/08/ a 08/09/2016, realizado nas instalações do **Bingool Clube**, localizado na Av. Rogério Weber, nº 1864, Centro, devidamente consubstanciado com **EDITAL Nº. 005/2016/COORDENADORIA DE HABITAÇÃO/ DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO**, que tem por objeto a realização de Cadastro para Demanda Habitacional do município de Porto Velho, para uso compartilhado pelo Governo do Estado e a Prefeitura, bem como, estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Urbano (Modalidade FAR), publicado no **DOE 141 do dia 01/08/2016**;

Considerando que, no dia 20 de julho de 2017, foi realizada a apresentação dos candidatos **homologados e sorteados na condição de titular**, dando seguimento no dia 25 de julho de 2017 com os candidatos **sorteados para reserva, na condição de suplentes**, para a **pré-seleção das famílias** para os empreendimentos residenciais **Morar Melhor e Cidade de Todos III**, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme **EDITAL Nº. 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO**, que tornou público o resultado da Homologação e Sorteio de Candidatos a Beneficiários da Cota Especial, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e Demais Candidatos nos Grupos I, II e III, como Titulares, bem como seus Suplentes para os empreendimentos supracitados, publicado no **DIOF 149 do dia 09/08/2017**, devidamente consubstanciado com o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades, mediante procedimentos definidos na Portaria nº. 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades;



Considerando que houve um equívoco mútuo, por parte do atendente que operou o cadastro, bem como, da candidata a beneficiária, Sra. **GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO** que não atentou para as informações e durante a finalização de sua inscrição, ao assinar o relatório de inscrição impresso, dera ciência nas informações prestadas, no caso, a data de nascimento digitada, que diverge da genuína, conforme documentação apresentada;

Considerando que o **Sistema Morada Nova – SMN** é uma ferramenta construída para recepcionar os cadastros e contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios, identificação das cotas, formação dos grupos, sorteio e seleção de forma automática de acordo com as informações cadastradas;

Considerando que, pelo equívoco da data de nascimento da Sra. **GIGLIANE RAQUEL**, a mesma não participou do processo de pré-seleção de candidatos no grupo de seleção adequado a sua situação, conforme legislação, onde pleitearia, com os demais candidatos, vaga em sorteio, podendo a mesma não ser sorteada;

Considerando as informações equivocadas no cadastro, o SMN classificou e hierarquizou a Sra. **GIGLIANE RAQUEL** como candidata idosa e, de acordo com as demais informações prestadas, tornou a mesma habilitada para Homologação na Cota da Pessoa Idosa, sendo dispensada de sorteio de candidatos por ser hierarquizada na Cota da Pessoa Idosa, no empreendimento, residencial **Morar Melhor**;

Considerando que o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV possui suas legislações que condicionam o direcionamento das unidades habitacionais através da pré-seleção das famílias por meio de hierarquização e sorteio de candidatos titulares e suplentes, respeitando os procedimentos a serem seguidos no tocante à ausência ou à impossibilidade de continuidade no processo por parte de um candidato sorteado na condição de titular, que deverá ser substituído por um candidato sorteado na condição de suplente, e a substituição dar-se-á através de sua respectiva ordem de sorteio, conforme o quantitativo disponível para cada segmento e/ou Grupo de Seleção do PMCMV;

Considerando que diante destas condicionantes torna-se quase inviável o atendimento da Senhora **GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO** no empreendimento no qual foi equivocadamente “Homologada”, pois para isso, a mesma precisaria aguardar o término da demanda, dentre o atendimento de titulares e suplentes, haveria que ter saldo para destinar a respectiva candidata;

Considerando o exposto, o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através da *Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEASE* a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR*, de comum acordo com a Sra. **GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO** e sem qualquer vício de consentimento, ajustam em caráter irrevogável e irretratável, e firmam o presente **TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL – TAE**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o presente Termo de Acordo Extrajudicial – TAE fica estabelecido pelos Entes Públicos, a apresentação da disponibilização de **04(quatro)** opções de empreendimentos, percorrendo suas particularidades, bem como prazos de entrega, conforme segue:

- Porto Bello IV** – empreendimento aproximadamente com mais de **97%(noventa e sete por cento)** de obras concluídas, tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Caixa Econômica Federal – CEF. O respectivo empreendimento não tem previsão de conclusão, estando com obras paralisadas e ainda sem plano de retomada;
- Porto Madero II** – empreendimento aproximadamente com mais de **98%(noventa e oito por cento)** de obras concluídas, também tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Caixa Econômica Federal – CEF. O respectivo empreendimento não tem previsão de conclusão, estando com obras paralisadas e ainda sem plano de retomada;
- Cristal da Calama** – empreendimento aproximadamente com mais de **98%(noventa e oito por cento)** de obras concluídas, tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Banco do Brasil SA. Para o respectivo empreendimento a previsão para entrega é até o primeiro semestre de 2018; e
- Orgulho do Madeira** – empreendimento com obras concluídas, tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Banco do Brasil SA. Para o respectivo empreendimento há possibilidade de entrega até o segundo semestre de 2017.

Os Entes Públicos se comprometem, após escolha, apresentar o empreendimento caso haja interesse da candidata em fazer o reconhecimento do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a Sra. **GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO** para dar continuidade no atendimento em quaisquer um dos empreendimentos acima sugeridos como opção, fica condicionada aos procedimentos do respectivo Programa como: *entrevista com a Equipe do CadÚnico dos Programas Sociais do Governo Federal; montagem de*

dossiê para encaminhar à Instituição Financeira responsável; pesquisa e análise de dados via Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais – SITAH, gerenciado pela CEF para pleiteamento de Unidades Habitacionais do PMCMV, onde são verificadas as informações da RAIS, PIS, FGTS, INSS, CADMUT E SIACI, sendo todos estes processos obrigatórios para contratação junto à IF.

Após todos os procedimentos acima, os Entes Públicos recebem relatório da pesquisa SITAH e estando com o status “compatível” com as diretrizes do PMCMV, será encaminhado dossiê físico à IF para análise documental, onde receberá aprovação ou não para poder contratar com a IF. Caso o relatório da pesquisa tenha status de “incompatível”, a candidata a beneficiário tem o direito de interpor recurso apresentando as devidas justificativas, através de requerimento protocolado junto a esta Coordenadoria Estadual de Habitação, no prazo de **03(três)** dias úteis a contar da data de Notificação, explicando o motivo que a Caixa Econômica Federal julgou o seu cadastro incompatível com o Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa 1 e de acordo com as diretrizes da Portaria nº. 610/2011, do Ministério das Cidades, seu cadastro fica impedido de prosseguir no processo seleção para financiamento de Unidade Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Os motivos que determinam que um candidato a beneficiário seja “Incompatível” são:

- Renda familiar bruta superior a **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**;
- Existência de restrição do CPF do responsável ou do cônjuge no **CADIN(Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal)**;
- Existência de financiamento de natureza habitacional ativo ou não junto ao **CADMUT(Cadastro de Mutuários)**; e
- Existência de financiamento de natureza habitacional ativo ou não junto ao **SIACI(Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Entes Públicos representados pelo **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através da *Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEASE* a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR*, não possui nenhuma governabilidade quanto a continuidade ou não, mediante o retorno da análise das Instituições Financeiras envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA

Diante de todas as situações supracitadas a Sra. **GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO** opta por dar continuidade no processo escolhendo o empreendimento **Porto Bello IV**, ciente de todas as condições supracitadas quanto ao empreendimento e atendimento.

CLÁUSULA QUINTA

Uma vez efetuada a referida escolha por um dos empreendimentos disponibilizados pelos Entes Públicos para o atendimento no presente TAE, dão-se por encerradas as obrigações entre as partes, não cabendo mais questionamentos judiciais e extrajudiciais.

As questões decorrentes deste TAE serão dirimidas no foro da Comarca de Porto Velho – RO.

E, para que tal compromisso possa surtir os seus efeitos jurídicos e legais, o mesmo será publicizado via Edital, sendo lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado em **03(três)** vias de igual forma e teor pelos Representantes dos Entes Públicos, Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Porto Velho, e a parte interessada, renunciando a parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Acordo.

Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO
Candidata a Beneficiária

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Matrícula: 300118838

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL - TAE

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através da *Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS* e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR*, considerando o disposto no Termo de Compromisso de Cooperação e Parceria firmado entre os entes supracitados, para os empreendimentos **Morar Melhor** e **Cidade de Todos III** na cidade de Porto Velho/RO, ambos construídos com recursos do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura de Porto Velho, que ao final subscreve, e o candidato a beneficiário, Senhor **LEONARDO**



RAMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, fiscal de caixa, nascida aos 03 de outubro de 1995, natural de Porto Velho-RO, filha de Laurilene Nunes Ramos, portador do RG nº 1076638 – SESDEC-RO, e inscrito sob o CPF nº 033.681.392-90, com endereço residencial na Rua Venezuela, nº 780, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-182, firmam o presente **Termo de Acordo Extrajudicial – TAE**:

Considerando o Cadastro de Demanda Habitacional do Município de Porto Velho, que ocorreu no período de 30/08/ a 08/09/2016, realizado nas instalações do BINGOOL Clube, localizado na Av. Rogério Weber, nº 1864, Centro, devidamente consubstanciado com EDITAL Nº. 005/2016/COORDENADORIA DE HABITAÇÃO/ DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, que tem por objeto a realização de Cadastro para Demanda Habitacional do município de Porto Velho, para uso compartilhado pelo Governo do Estado e a Prefeitura, bem como, estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Urbano (Modalidade FAR), publicado no DOE 141 do dia 01/08/2016;

Considerando que, no dia 20 de julho de 2017, foi realizada a apresentação dos candidatos homologados e sorteados na condição de titular, dando seguimento no dia 25 de julho de 2017 com os candidatos sorteados para reserva, na condição de suplentes, para a pré-seleção das famílias para os empreendimentos residenciais Morar Melhor e Cidade de Todos III, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme EDITAL Nº. 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, que tornou público o resultado da Homologação e Sorteio de Candidatos a Beneficiários da Cota Especial, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e Demais Candidatos nos Grupos I, II e III, como Titulares, bem como seus Suplentes para os empreendimentos supracitados, publicado no DIOF 149 do dia 09/08/2017, devidamente consubstanciado com o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades, mediante procedimentos definidos na Portaria nº. 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades;

Considerando que houve um equívoco mútuo, por parte do atendente que operou o cadastro, bem como, do candidato a beneficiário, Sr. **LEONARDO RAMOS DE SOUZA** que não atentou para as informações e durante a finalização de sua inscrição, ao assinar o relatório de inscrição impresso, dera ciência nas informações prestadas, no caso, a data de nascimento digitada, que diverge da genuína, conforme documentação apresentada;

Considerando que o Sistema Morada Nova – SMN é uma ferramenta construída para recepcionar os cadastros e contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios, identificação das cotas, formação dos grupos, sorteio e seleção de forma automática de acordo com as informações cadastradas;

Considerando que, pelo equívoco da data de nascimento do Sr. **LEONARDO RAMOS**, o mesmo não participou do processo de pré-seleção de candidatos no grupo de seleção adequado a sua situação, conforme legislação, onde pleitearia, com os demais candidatos, vaga em sorteio, podendo o mesmo não ser sorteado;

Considerando as informações equivocadas no cadastro, o SMN classificou e hierarquizou o Sr. **LEONARDO RAMOS** como candidato idoso e, de acordo com as demais informações prestadas, tornou o mesmo habilitado para a Cota da Pessoa Idosa, sendo sorteado como “Suplente”, no empreendimento, residencial Cidade de Todos III;

Considerando que o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV possui suas legislações que condicionam o direcionamento das unidades habitacionais através da pré-seleção das famílias por meio de hierarquização e sorteio de candidatos titulares e suplentes, respeitando os procedimentos a serem seguidos no tocante à ausência ou à impossibilidade de continuidade no processo por parte de um candidato sorteado na condição de titular, que deverá ser substituído por um candidato sorteado na condição de suplente, e a substituição dar-se-á através de sua respectiva ordem de sorteio, conforme o quantitativo disponível para cada segmento e/ou Grupo de Seleção do PMCMV;

Considerando que diante destas condicionantes torna-se quase inviável o atendimento do Senhor **LEONARDO RAMOS DE SOUZA** no empreendimento no qual foi equivocadamente sorteado como “Suplente”, pois para isso, o mesmo precisaria aguardar o término da demanda, dentre o atendimento de titulares e suplentes, haveria que ter saldo para destinar ao respectivo candidato;

Considerando o exposto, o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEASE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, de comum acordo com o Sr. **LEONARDO RAMOS DE SOUZA** e sem qualquer vício de consentimento, ajustam em caráter irrevogável e irretratável, e firmam o presente **TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL – TAE**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o presente Termo de Acordo Extrajudicial – TAE fica estabelecido pelos Entes Públicos, a apresentação da disponibilização de 04(quatro) opções de empreendimentos, discorrendo suas particularidades, bem como prazos de entrega, conforme segue:

e) **Porto Bello IV** – empreendimento aproximadamente com mais de 97%(noventa e sete por cento) de obras concluídas, tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Caixa Econômica Federal – CEF. O respectivo empreendimento não tem previsão de conclusão, estando com obras paralisadas e ainda sem plano de retomada;

f) **Porto Madero II** – empreendimento aproximadamente com mais de 98%(noventa e oito por cento) de obras concluídas, também tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Caixa Econômica Federal – CEF. O respectivo empreendimento não tem previsão de conclusão, estando com obras paralisadas e ainda sem plano de retomada;

g) **Cristal da Calama** – empreendimento aproximadamente com mais de 98%(noventa e oito por cento) de obras concluídas, tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Banco do Brasil SA. Para o respectivo empreendimento a previsão para entrega é até o primeiro semestre de 2018; e

h) **Orgulho do Madeira** – empreendimento com obras concluídas, tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Banco do Brasil SA. Para o respectivo empreendimento há possibilidade de entrega até o segundo semestre de 2017.

Os Entes Públicos se comprometem, após escolha, apresentar o empreendimento caso haja interesse do candidato em fazer o reconhecimento do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, o Sr. **LEONARDO RAMOS DE SOUZA** para dar continuidade no atendimento em quaisquer um dos empreendimentos acima sugeridos como opção, fica condicionado aos procedimentos do respectivo Programa como: entrevista com a Equipe do CadÚnico dos Programas Sociais do Governo Federal; montagem de dossiê para encaminhar à Instituição Financeira responsável; pesquisa e análise de dados via Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais – SITAH, gerenciado pela CEF para pleiteamento de Unidades Habitacionais do PMCMV, onde são verificadas as informações da RAIS, PIS, FGTS, INSS, CADMUT E SIACI, sendo todos estes processos obrigatórios para contratação junto à IF.

Após todos os procedimentos acima, os Entes Públicos recebem relatório da pesquisa SITAH e estando com o status “compatível” com as diretrizes do PMCMV, será encaminhado dossiê físico à IF para análise documental, onde receberá aprovação ou não para poder contratar com a IF. Caso o relatório da pesquisa tenha status de “incompatível”, o candidato a beneficiário tem o direito de interpor recurso apresentando as devidas justificativas, através de requerimento protocolado junto a esta Coordenadoria Estadual de Habitação, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de Notificação, explicando o motivo que a Caixa Econômica Federal julgou o seu cadastro incompatível com o Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa 1 e de acordo com as diretrizes da Portaria nº. 610/2011, do Ministério das Cidades, seu cadastro fica impedido de prosseguir no processo seleção para financiamento de Unidade Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Os motivos que determinam que um candidato a beneficiário seja “Incompatível” são:

- e) Renda familiar bruta superior a R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- f) Existência de restrição do CPF do responsável ou do cônjuge no CADIN(Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal);
- g) Existência de financiamento de natureza habitacional ativo ou não junto ao CADMUT(Cadastro de Mutuários); e
- h) Existência de financiamento de natureza habitacional ativo ou não junto ao SIACI(Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Entes Públicos representados pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEASE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, não possui nenhuma governabilidade quanto a continuidade ou não, mediante o retorno da análise das Instituições Financeiras envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA

Diante de todas as situações supracitadas o Sr. **LEONARDO RAMOS DE SOUZA** opta por dar continuidade no processo escolhendo o empreendimento **Porto Madero II**, ciente de todas as condições supracitadas quanto ao empreendimento e atendimento.

CLÁUSULA QUINTA

Uma vez efetuada a referida escolha por um dos empreendimentos disponibilizados pelos Entes Públicos para o atendimento no presente TAE, dão-se por encerradas as obrigações entre as partes, não cabendo mais questionamentos judiciais e extrajudiciais.



As questões decorrentes deste TAE serão dirimidas no foro da Comarca de Porto Velho – RO.

E, para que tal compromisso possa surtir os seus efeitos jurídicos e legais, o mesmo será publicizado via Edital, sendo lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado em **03(três)** vias de igual forma e teor pelos Representantes dos Entes Públicos, Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Porto Velho, e a parte interessada, renunciando a parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Acordo.

Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

LEONARDO RAMOS DE SOUZA
Candidato a Beneficiário

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Matrícula: 300118838

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL - TAE

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da *Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS* e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR*, considerando o disposto no Termo de Compromisso de Cooperação e Parceria firmado entre os entes supracitados, para os empreendimentos **Morar Melhor** e **Cidade de Todos III** na cidade de Porto Velho/RO, ambos construídos com recursos do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura de Porto Velho, que ao final subscreve, e a candidata a beneficiária, Senhora **PRISCILA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, operadora de caixa, nascida aos 10 de outubro de 1993, natural de Porto Velho-RO, filha de Graciete Soares da Conceição, portadora do RG nº 1245678 – SESDEC-RO, e inscrita sob o CPF nº 024.077.032-35, com endereço residencial na Rua Cristina, nº 6425, Bairro Igarapé, CEP 76.824-326, firmam o presente **Termo de Acordo Extrajudicial – TAE**:

Considerando o Cadastro de Demanda Habitacional do Município de Porto Velho, que ocorreu no período de 30/08/ a 08/09/2016, realizado nas instalações do **Bingool Clube**, localizado na Av. Rogério Weber, nº 1864, Centro, devidamente consubstanciado com **EDITAL Nº. 005/2016/COORDENADORIA DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO**, que tem por objeto a realização de Cadastro para Demanda Habitacional do município de Porto Velho, para uso compartilhado pelo Governo do Estado e a Prefeitura, bem como, estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Urbano (Modalidade FAR), publicado no **DOE 141 do dia 01/08/2016**;

Considerando que, no dia 20 de julho de 2017, foi realizada a apresentação dos candidatos homologados e sorteados na condição de titular, dando seguimento no dia 25 de julho de 2017 com os candidatos sorteados para reserva, na condição de suplentes, para a pré-seleção das famílias para os empreendimentos residenciais Morar Melhor e Cidade de Todos III, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme **EDITAL Nº. 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO**, que tornou público o resultado da Homologação e Sorteio de Candidatos a Beneficiários da Cota Especial, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e Demais Candidatos nos Grupos I, II e III, como Titulares, bem como seus Suplentes para os empreendimentos supracitados, publicado no **DOE 149 do dia 09/08/2017**, devidamente consubstanciado com o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades, mediante procedimentos definidos na Portaria nº. 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades;

Considerando que houve um equívoco mútuo, por parte do atendente que operou o cadastro, bem como, da candidata a beneficiária, Sra. **PRISCILA SOARES DA SILVA** que não atentou para as informações e durante a finalização de sua inscrição, ao assinar o relatório de inscrição impresso, dera ciência nas informações prestadas, no caso, a data de nascimento digitada, que diverge da genuína, conforme documentação apresentada;

Considerando que o Sistema Morada Nova – SMN é uma ferramenta construída para recepcionar os cadastros e contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios, identificação das cotas, formação dos grupos, sorteio e seleção de forma automática de acordo com as informações cadastradas;

Considerando que, pelo equívoco da data de nascimento da Sra. **PRISCILA SOARES**, a mesma não participou do processo de pré-seleção de candidatos no

grupo de seleção adequado a sua situação, conforme legislação, onde pleitearia, com os demais candidatos, vaga em sorteio, podendo a mesma não ser sorteada;

Considerando as informações equivocadas no cadastro, o SMN classificou e hierarquizou a Sra. **PRISCILA SOARES** como candidata idosa e, de acordo com as demais informações prestadas, tornou a mesma habilitada para Homologação na Cota da Pessoa Idosa, sendo dispensada de sorteio de candidatos por ser hierarquizada na Cota da Pessoa Idosa, no empreendimento, residencial **Morar Melhor**;

Considerando que o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV possui suas legislações que condicionam o direcionamento das unidades habitacionais através da pré-seleção das famílias por meio de hierarquização e sorteio de candidatos titulares e suplentes, respeitando os procedimentos a serem seguidos no tocante à ausência ou à impossibilidade de continuidade no processo por parte de um candidato sorteado na condição de titular, que deverá ser substituído por um candidato sorteado na condição de suplente, e a substituição dar-se-á através de sua respectiva ordem de sorteio, conforme o quantitativo disponível para cada segmento e/ou Grupo de Seleção do PMCMV;

Considerando que diante destas condicionantes torna-se quase inviável o atendimento da Senhora **PRISCILA SOARES DA SILVA** no empreendimento no qual foi equivocadamente “Homologada”, pois para isso, a mesma precisaria aguardar o término da demanda, dentre o atendimento de titulares e suplentes, haveria que ter saldo para destinar a respectiva candidata;

Considerando o exposto, o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da *Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS* e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR*, de comum acordo com a Sra. **PRISCILA SOARES DA SILVA** e sem qualquer vício de consentimento, ajustam em caráter irrevogável e irretratável, e firmam o presente **TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL – TAE**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o presente Termo de Acordo Extrajudicial – TAE fica estabelecido pelos Entes Públicos, a apresentação da disponibilização de **04(quatro)** opções de empreendimentos, percorrendo suas particularidades, bem como prazos de entrega, conforme segue:

i) **Porto Bello IV** – empreendimento aproximadamente com mais de **97%(noventa e sete por cento)** de obras concluídas, tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Caixa Econômica Federal – CEF. O respectivo empreendimento não tem previsão de conclusão estando com obras paralisadas e sem ainda sem plano de retomada;

j) **Porto Madero II** – empreendimento aproximadamente com mais de **98%(noventa e oito por cento)** de obras concluídas, também tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Caixa Econômica Federal – CEF. O respectivo empreendimento não tem previsão de conclusão, estando com obras paralisadas e ainda sem plano de retomada;

k) **Cristal da Calama** – empreendimento aproximadamente com mais de **98%(noventa e oito por cento)** de obras concluídas, tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Banco do Brasil SA. Para o respectivo empreendimento a previsão para entrega é até o primeiro semestre de 2018; e

l) **Orgulho do Madeira** – empreendimento com obras concluídas, tendo como Instituição Financeira – IF responsável, Banco do Brasil SA. Para o respectivo empreendimento há possibilidade de entrega até o segundo semestre de 2017.

Os Entes Públicos se comprometem, após escolha, apresentar o empreendimento caso haja interesse da candidata em fazer o reconhecimento do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a Sra. **PRISCILA SOARES DA SILVA** para dar continuidade no atendimento em quaisquer um dos empreendimentos acima sugeridos como opção, fica condicionada aos procedimentos do respectivo Programa como: *entrevista com a Equipe do CadÚnico dos Programas Sociais do Governo Federal; montagem de dossiê para encaminhar à Instituição Financeira responsável; pesquisa e análise de dados via Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais – SITAH*, gerenciado pela CEF para pleiteamento de Unidades Habitacionais do PMCMV, onde são verificadas as informações da **RAIS, PIS, FGTS, INSS, CADMUT E SIACI**, sendo todos estes processos obrigatórios para contratação junto à IF.

Após todos os procedimentos acima, os Entes Públicos recebem relatório da pesquisa SITAH e estando com o status “compatível” com as diretrizes do PMCMV, será encaminhado dossiê físico à IF para análise documental, onde receberá aprovação ou não para poder contratar com a IF. Caso o relatório da pesquisa tenha status de “incompatível”, a candidata a beneficiária tem o direito de interpor recurso apresentando as devidas justificativas, através de requerimento protocolado junto a esta Coordenadoria Estadual de Habitação, no prazo de **03 (três)** dias úteis a contar da data de Notificação, explicando o motivo que a Caixa Econômica Federal julgou o seu cadastro incompatível com o Programa Minha



Casa, Minha Vida, Faixa 1 e de acordo com as diretrizes da Portaria nº. 610/2011, do Ministério das Cidades, seu cadastro fica impedido de prosseguir no processo seleção para financiamento de Unidade Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Os motivos que determinam que um candidato a beneficiário seja “Incompatível” são:

- i) Renda familiar bruta superior a **R\$ 1.800,00** (*hum mil e oitocentos reais*);
- j) Existência de restrição do CPF do responsável ou do cônjuge no **CADIN**(Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal);
- k) Existência de financiamento de natureza habitacional ativo ou não junto ao **CADMUT**(Cadastro de Mutuários); e
- l) Existência de financiamento de natureza habitacional ativo ou não junto ao **SIACI**(Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Entes Públicos representados pelo **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, não possui nenhuma governabilidade quanto a continuidade ou não, mediante o retorno da análise das Instituições Financeiras envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA

Diante de todas as situações supracitadas a Sra. **PRISCILA SOARES DA SILVA** opta por dar continuidade no processo escolhendo o empreendimento **Cristal da Calama**, ciente de todas as condições supracitadas quanto ao empreendimento e atendimento.

CLÁUSULA QUINTA

Uma vez efetuada a referida escolha por um dos empreendimentos disponibilizados pelos Entes Públicos para o atendimento no presente TAE, dão-se por encerradas as obrigações entre as partes, não cabendo mais questionamentos judiciais e extrajudiciais.

As questões decorrentes deste TAE serão dirimidas no foro da Comarca de Poro Velho – RO.

E, para que tal compromisso possa surtir os seus efeitos jurídicos e legais, o mesmo será publicizado via Edital, sendo lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado em **03(três)** vias de igual forma e teor pelos Representantes dos Entes Públicos, Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Porto Velho, e a parte interessada, renunciando a parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Acordo.

Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

PRISCILA SOARES DA SILVA

Candidata a Beneficiária

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Matrícula: 300118838

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

JUCER

PORTARIA Nº 033/JUCER

Porto Velho, 20 de Setembro de 2017.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Eder Neves Falcão**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004115, e **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 2004110, a cidade de Ariquemes, com a finalidade de ministrar Palestra aos Discentes do Curso de Ciências Contábeis, das Faculdades Associadas de Ariquemes – FAAR, sobre o tema: REDESIM, Empresa Fácil/RO, que será realizado em 22 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Matrícula 496

PORTARIA Nº 028/JUCER

Porto Velho, 06 de Setembro de 2017.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 25/JUCER de 28/08/2017 e tornar válida a viagem dos servidores **Bianca Lopes de Andrade Rodrigues**, Vice - Presidente, Matrícula nº 497, no período de 30 a 31/08/2017 e **Eder Neves Falcão**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004115 no dia 30/08/2017, a cidade de Ariquemes, em que o Servidor **Eder Neves Falcão** ministrará a palestra **Como Promover Processos e Integrar Setores por Meio da REDESIM - Empresa Fácil**, no Seminário de Desenvolvimento Territorial Sustentável, que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Matrícula nº 496

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00488-0000/2017**

INTERESSADO(A): **RUI GARCIA DA SILVA, WILSON PIAZZA DOS SANTOS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Rui Garcia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), **Wilson Piazza dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), no período de 20 a 23/06/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00519-0000/2017**

INTERESSADO(A): **GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Gabriel Felipe Pereira Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), no período de 02 a 05/07/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00646-0000/2017**

INTERESSADO(A): **KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Karen Christy da Silva Rodrigues**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 07/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00651-0000/2017**

INTERESSADO(A): **GUILHERME MESSIAS DE BRITO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado



de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Guilherme Messias de Brito**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de 07 a 11/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. . Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00663-0000/2017

INTERESSADO(A): **TALLES RODRIGUES LAGE VIEIRA**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Talles Rodrigues Lage Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 11/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00664-0000/2017

INTERESSADO(A): **JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jaqueline da Conceição Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 11/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00671-0000/2017

INTERESSADO(A): **JEFFERSON AFONSO DA SILVA**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jefferson Afonso da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 15/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

JUCER

PROCESSO: 1925.00677-0000/2017

INTERESSADO(A): **DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS, JOSÉ WILSON ALVES ROLIM**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Diego Pimentel Stein de Barros**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **José Wilson Alves Rolim**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 15/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA E ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, em cumprimento às Resoluções CONAMA nº 01/1986 e 09/1987, torna público que a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, apresentou Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para o licenciamento ambiental da atividade de ATERRO SANITÁRIO, a ser instalado no Município de JARU, conforme consta do processo administrativo nº 1801/00366/2017.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, a SEDAM abre o prazo de **45 (quarenta e cinco dias)**, a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de audiência pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

O referido EIA/RIMA estará disponível para consulta na sede da SEDAM, localizada na Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, no Município de Porto Velho/RO e no do site www.sedam.ro.gov.br.

Porto Velho, 18 de setembro de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 294/2017/GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 18 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR Comissão, com a finalidade de analisar e emitir Parecer Técnico sobre o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, do empreendimento Prefeitura Municipal de Jaru (processo nº 1801/00366/2017), para a atividade de aterro sanitário, a ser implantado no Município de Jaru – Rondônia. .

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- * José Trajano dos Santos – Geólogo;
- * Fabrício Francisco de Araújo – Engenheiro Sanitarista
- * Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna – Bióloga;
- * Diego de Araújo Costa – Geólogo;
- * Hebert Filipe Caetano Cangussu – Engenheiro Químico;
- * Nanci Batista Reis – Engenheira Florestal.

Parágrafo Único – A presidência da Comissão será de responsabilidade do servidor Fabrício Francisco de Araújo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/01248/2012SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01248/2012, do empreendimento IDEAL MADEIRAS LTDA, localizado na Linha C-14 Gleba 02 Lote 02 – Setor Industrial, no município de CUJUBIM - RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.992.512/0001-96, com fulcro no requerimento fls. 209 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/04530/2014 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04530/2014, do empreendimento S. B. COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME, localizado na Rodovia BR 4364, Avenida Ozório Furlan, Km 17 – bairro Cidade Jardim, no município de PORTO VELHO - RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.984.300/0001-60, com fulcro no requerimento fls. 113 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 19de Maio de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/01434/2013SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01434/2013, do empreendimento SOUZA E SILVEIRA LTDA - ME, localizado na Rua Mané Garrincha, nº 3829 – Bairro Socialista, no município de PORTO VELHO - RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.025.522/0001-40, com fulcro no memorando nº 1518/COPAM/SEDAM fls. 57 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 23de Maio de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1026/00002/1998/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/00002/1998 do empreendimento JOAQUIM RUFINO LOPES-ME, localizado na Rua Santa Bárbara, nº 4749, Setor Industrial, no Município de PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.778.425/0001-26, contendo 272 fls. com fulcro no Requerimento fls. 264 dos autos e no Parecer Técnico nº2893/COLMAMP/2017 fls. 271 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 19 de Setembro de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia servidor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 356/PGE-2016, objeto do Processo Administrativo nº 01-1801.00202-0000/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda;

Considerando o que prevê o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas jurídicas que tratam da fiscalização de contratos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, matrícula nº 300.136.707, cargo de Geógrafo, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 356/PGE-2016, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do desenvolvimento Ambiental – SEDAM e a Empresa RH ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, para fins de prestação de serviços na elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia.

Art. 2º Compete ao Fiscal do contrato, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regularizar supostas falhas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 142/2017-GAB/SEDAM, de 16 de maio de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº116/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 022, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 116/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 029/2017, cujo objeto é Aquisição de material de construção, tendo como Fornecedor a empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 29.750,00** (Vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.007615/2017-33. Porto Velho/RO, 20 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº230/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001 e 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 230/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 300/2016, cujo objeto é Aquisição de agregados, tendo como Fornecedor a empresa **M Z CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 462.079,08** (Quatrocentos e sessenta e dois mil setenta e nove reais e oito centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.008441/2017-26. Porto Velho/RO, 20 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 01.1420.00244-0001/2017

Porto Velho, 20 de Setembro de 2017.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente as notas fiscais da Aquisição de material asfáltico para excução de micro-revestimento na RO-370, no valor total de **R\$ 132.392,93** (Cento e trinta e dois mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos), em favor do da Empresa: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 04.420.916/0012-04, referente as notas fiscais: 13.4890 e 13.647.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/DER/RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 196/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00001-00/2017/ FITHA**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos veículos e equipamentos sendo: 04 (Quatro) veículos tipo caminhão espargidor, 04 (Quatro) veículos tipo caminhão leve, 06 (Seis) veículos tipo caminhão comboio de lubrificação, 06 (Seis) veículos tipo cavalo trator, 06 (Seis) roçadeira cortadora rotativa, 06 (Seis) semi reboque carrega tudo três eixos, 10 (Dez) reboque plataforma basculante e 06 (Seis) plataforma auto socorro, foi homologada em favor das empresas: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, vencedora dos Itens 001, 004 e 005, com proposta no valor total de **R\$ 3.695.000,00** (Três milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais), **BURITI CAMINHÕES LTDA**, vencedora dos Itens 002 e 003, com proposta no valor total de **R\$ 1.989.000,00** (Um milhão e novecentos e oitenta e nove reais), **VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, vencedora do Item 006, com proposta no valor total de **R\$ 46.640,16** (Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos) e **JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, vencedora dos Itens 007, 008 e 009, com proposta no valor total de **R\$ 1.534.994,96** (Um milhão quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 20 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 140276/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/07148/2012 para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial com recursos do BNDES em vias urbanas (abaixo), com extensão de 20.006,00 metros, com 9.264,00 metros referentes ao Lote 01 e 10.742,00 metros referentes ao Lote 02, município de Machadinho do Oeste – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

ERRATA

Ref.:
DOE-RO nº 168 de 05/09/2017 pg. 141

Onde se lê:

O Departamento [...] está solicitando RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná (SEMEIA), referente ao processo nº 2-5334/2016 da obra de Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Riachuelo, com 55 (cinquenta e cinco) metros de extensão, localizada no km 14,1, da RO 472, trecho Capelasso/RO 133, município de Ji-Paraná - RO.

Leia-se:

O Departamento [...] está solicitando LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná (SEMEIA), referente ao processo nº 2-5334/2016 da obra de Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Riachuelo, com 55 (cinquenta e cinco) metros de extensão, localizada no km 14,1, da RO 472, trecho Capelasso/RO 133, município de Ji-Paraná – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

ERRATA

Ref.:
DOE-RO nº 164 de 30/08/2017 pg. 113

Onde se lê:

O Departamento [...] obteve LICENÇA PRÉVIA Nº 141116 junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM) do processo nº 1801/1645/2016, referente à Pavimentação com drenagem em ruas e avenidas, tratamento superficial duplo - TSD com emulação RR-2 C, nas seguintes localidades: Rua Brasília - Avenida Ulisses Guimarães até a Costa e Silva II - Extensão de 1.310 metros; Rua do Cacau – Rua do Cacau a partir da Ivo Milan - Extensão de 200 metros, município de Candeias do Jamari – RO.

Leia-se:

O Departamento [...] obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 141115 junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM) do processo nº 1801/1645/2016, referente à Pavimentação com drenagem em ruas e avenidas, tratamento superficial duplo - TSD com emulação RR-2 C, nas seguintes localidades: Rua Brasília - Avenida Ulisses Guimarães até a Costa e Silva II - Extensão de 1.310 metros; Rua do Cacau – Rua do Cacau a partir da Ivo Milan - Extensão de 200 metros, município de Candeias do Jamari – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

ERRATA

Ref.:
DOE-RO nº 164 de 30/08/2017 pg. 114

Onde se lê:

O Departamento [...] obteve LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 140836 junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM) referente ao processo 1801/02516/2014 da obra de Construção de dois bueiros triplos celulares de concreto (BTCC) 4,0 x 4,0 metros, com extensão de 7,0 metros cada, localizados na Linha Santa Fé, trecho: Costa Marques (fim da área urbana/Fazenda Monte Cristo), km 2,25 e 2,40; e uma ponte de madeira sobre o Rio São Domingos, com extensão de 80,00 metros, localizada na Linha 10, trecho: BR-429/Distrito de São Domingos, km 6,19, município de Costa Marques - RO.

Leia-se:

O Departamento [...] obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 142903 junto a

Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM) referente ao processo 1801/01745/2015 da obra de Construção de dois bueiros triplos celulares de concreto (BTCC) 4,0 x 4,0 metros, com extensão de 7,0 metros cada, localizados na Linha Santa Fé, trecho: Costa Marques (fim da área urbana/Fazenda Monte Cristo), km 2,25 e 2,40; e uma ponte de madeira sobre o Rio São Domingos, com extensão de 80,00 metros, localizada na Linha 10, trecho: BR-429/Distrito de São Domingos, km 6,19, município de Costa Marques – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2017

PROCESSO Nº 1134/SEMOSP/FITHA/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 093/GAB/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI** por **MICROREGIÃO** (Presidente Médico, Nova Brasilândia D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé), tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de **placas de sinalização**, dentro do plano de trabalho, **Convênio nº 040/2017/FITHA**, e materiais de consumo (**adesivos e faixas**), para atender as máquinas e veículos, valor estimado: **R\$ 13.569,72** (treze mil quinhentos sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 04/10/17 às 10:55 hs.

Abertura das propostas: 04/10/17 às 11:00 hs.

Início do pregão: 04/10/17 às 11:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1134/SEMOSP/FITHA/2017.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.39-63.99	CONVÊNIO Nº 040/2017/FITHA	291

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 21 de setembro de 2017.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6932/SEMSAU/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo tipo: Tira Reagente para glicemia com aparelho glicosímetro, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que o certame na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **039/2017**, decorrente do Processo Administrativo nº 6932/SEMSAU/2017, restou **FRACASSADO**, conforme documentos comprobatórios anexos aos autos. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de setembro de 2017

Silvia Caetano Rodrigues
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço 001/2017, do Processo 346/2017. Restou INDEFERIDO o recurso apresentado pela empresa DM. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- ME conforme o julgamento do recurso em anexo nos autos. Cacaúlândia – RO, 21 de setembro.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
 PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico N°150/2017, processo N°4600/GLOBAL/2017. Que encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 05/10/2017 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) em virtude de realinhamento do preço médio. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 21 de setembro de 2017. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 489/GP/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 038/2016

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO TIPO, NA ESCOLA NOVA FLORESTA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: TL DIAS EIRELI-ME PAULO VIRGILIO MIRANDA DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 545/2016

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 27 DE JULHO DE 2017 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 07 DE JULHO DE 2017.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Adendo Modificador

Tomada de Preços N° 007/2017.

Processo Administrativo N°. 2431/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Presidente da C.P.L., nomeado pelo Decreto Municipal nº 075/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epígrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o objeto do edital da Tomada de Preços sob nº 007/2017, passando a constar a seguinte redação:

Empenho Estimativo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas para realização da Manutenção de Iluminação Pública a em todo perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial de Cálculo, Planilhas Orçamentárias, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e Plantas anexas.

Tendo em vista que a alteração supracitada altera a apresentação da proposta fica prorrogada a data da disputa para o dia 10 de Outubro de 2017, às 09:15 horas no horário de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:

- * Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
- * Presidente da C.P.L
- * E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
- * Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 21 de Setembro de 2017.

Leidemar Coelho Ribeiro
 Presidente da C.P.L
 Decreto nº 075/2017.

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 007/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2431/2017

O Município de Cerejeiras – RO, através do Presidente da CPL nomeado pelo Decreto Municipal n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público, a **PRORROGAÇÃO** da data do certame retromencionado que estava previsto para as 09:15 horas, do dia 26 de Setembro de 2017. A prorrogação se faz necessário em virtude de alterações efetuadas no objeto da licitação, conforme Adendo Modificador, tendo em vista que as planilhas orçamentárias, foram elaboradas com a finalidade de efetuar a licitação como Empenho Estimativo, alterando-se o objeto da mesma. A presente Licitação tem por objeto o **Empenho Estimativo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas para realização da Manutenção de Iluminação Pública a em todo perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial de Cálculo, Planilhas Orçamentárias, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e Plantas anexas.** A licitação obedecerá o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **007/2017**, Tipo Menor Preço Global. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda às Sextas Feiras das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 10/10/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 10/10/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 21 de Setembro de 2017.

Leidemar Coelho Ribeiro
 Presidente da CPL
 Decreto nº 075/2017

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO DISTRATO N°.01/2017

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
ERALDO B.DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes nº. 245/2016, constante do Proc. Adm. nº 659/2016.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Cláusula Oitava § 1º alínea "c" e "d" do Contrato e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela rescisão unilateral e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: Termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da **DISTRATADA** através Aviso de Recebimento (AR), para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14 de setembro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora Geral

EXTRATO DO DISTRATO N°.02/2017

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
ERALDO B.DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes nº. 248/2016.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Cláusula Oitava § 1º alínea "c" e "d" do Contrato nº 248/2016 e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela rescisão unilateral e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da **DISTRATADA** através Aviso de Recebimento (AR), para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14 de setembro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora Geral



EXTRATO DO CONTRATO Nº.182/17

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
ENGCOMP INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Software Livre, plataforma pública de Gestão Educacional Municipal i-Educar – SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 969/17, Pregão Eletrônico Nº 144/2017
DA DOTAÇÃO:
02.07.03.12.361.0011.2025.0000-3.3.90.39.79, Empenho nº 1447 de 06.09.2017
02.07.03.12.361.0011.2025.0000-3.3.90.39.79, Empenho nº 1448 de 06.09.2017.
VALOR: R\$ 58.530,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)
DO PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2017
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 82/SEMCEL/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.884/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 22 de Setembro de 2017 às 08h00min. (Brasília) **Fim de recebimento de Propostas:** 04 de Outubro de 2017 às 08h00min. (Brasília) **Início da sessão:** 04 de Outubro de 2017 às 09h00min. (Brasília) **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa Especializada em Eventos Cultural** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, com as condições do termo de referencia anexo I. O valor estimado da presente licitação é: **R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte Reais)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 21 de Setembro de 2017.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeira Oficial
Decreto 3.884/PMMA/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO CONTRATO nº001/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS DE BORRACHA E PLAINA COMPATÍVEIS – CONVÊNIO N. 041/PGE/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A ASPROVARIA E A EMPRESA FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A EMPRESA FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº14.594.006/0001-49, de conformidade com o **Pregão Presencial nº 001/2017**, constante do **Processo nº 001/2017**, Contrato nº01/2017 de 14/09/2017.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento – TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS DE BORRACHA E PLAINA COMPATÍVEIS – CONVÊNIO N. 041/PGE/2016, conforme descrições do Termo de Referência.

DO PREÇO: O preço global do presente contrato é de **R\$ 132.000,00 (CENTO TRINTA E DOIS MIL)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Contrato nº001/2017
De: 14/09/2017
Pregão: nº: 001/2017
Processo nº:001/2017

Monte Negro – RO 19 de Setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2017, Processo Administrativo nº 1240/2017, que tem como objeto: Contratação de Empresa p/Recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral conformação da Plataforma Primária nas Linhas atendendo o CV nº 039/2017/FITHA tudo em conformidade com o Plano de

Trabalho, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro p/atender o Semosp

Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EPP
CNPJ:- 05.577.306/0001-54

Valor Total: - R\$ 323.197,58-(Trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Parecis - RO, 21 de Setembro de 2017.

Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROCESSO: Nº 1240/SEMOSP/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a execução, recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário.

VALOR TOTAL: R\$ 323.197,58 (TREZENTOS VINTE E TRES MIL, CENTO NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

DOT. ORÇAMENTARIA: Orçamento Vigente do Exercício 2017 – **26.7820015.2039** – MANUT. E CONSERV. DAS ESTRADAS VICINAIS **CV 039/FITHA. – 3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Ficha: **099.**

Parecis/RO, 22 de Setembro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2016 E DA ORDEM DE SERVIÇO, CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE Nº 818481/2015/ME/CAIXA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO RIO SÃO PEDRO, KAPA 28, ZONA RURAL DE PARECIS.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado à empresa **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.693.372/0001-03 com sede na Av. Norte Sul nº 5963, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contrato, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Prorrogando-se o prazo da Ordem de Reinício de Serviços, para o período de 12/09/2017 e seu findar em 31/12/2017.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 11 de Setembro 2017.

MUNICÍPIO DE PARECIS
CONTRATANTE

CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 1157/SEMSAU/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das **08h00min** do dia **21/09/2017**. Data para abertura de propostas iniciais a partir das **09h00min** e início da sessão de disputa a partir das **09h30min** do dia **09/10/2017**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.



br. Valor estimado de R\$ 2.090.017,50 (dois milhões e noventa mil e dezessete reais e cinquenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de Setembro de 2017.

Diego da Rocha de Sousa

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Vilhena

Aviso De Adiantamento Da Licitação Pregão Eletrônico N.º 257/2017/PMV

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público que foi remarcada a data para prosseguimento da licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o N.º 257/2017/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme descrito no edital e seus anexos, tendo em vista o adendo modificador que alterou a planilha de formação de preços – Anexo II - do Termo de Referência, que já foi anexada na Plataforma Licitante e no site da prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br), onde encontra-se a disposição dos interessados para consulta. A nova data fica assim definida:

do encerramento das propostas: A partir do dia 09/10/2017 às 10:30 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: Dia 09 de outubro de 2017, às 10:35 horas. (horário de Brasília - DF). fim da abertura das propostas: Dia 09 de outubro de 2017, às 10:45 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: Dia 09 de outubro de 2017, às 10:50 horas. (horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br Local:

Vilhena/RO, 21 de setembro de 2017.

Lucilene Castro de Sousa

PREGOEIRA Dec. nº 39.380/2017

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE AGOSTO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4999/2016 Vol. I e II (SEMOSP), oriundo do Convênio n.º 059/15/PJ/DER. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/CPL/PMJP/RO/2016. **PRAZO:** no período de 90 (noventa) dias corridos, contados do pedido inicial da SEMOSP. **VALOR:** R\$ 29.166,20. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL-GLOBAL N.º 2507. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AF MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8481/2017 (SEMOSP). **OBJETO** Fornecimento de insumos para pavimentação de ruas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 210/2010/SUPEL/RO, e Ata de Registro de Preços n.º 199/2016/SUPEL/RO. **PRAZO:** terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 199/2016/SUPEL. **VALOR:** R\$ 115.915,20. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR - ORDINÁRIO- 2951 e 2952. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMPRESA BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8482/2017 (SEMOSP). **OBJETO** Compromisso de fornecimento de insumos para pavimentação de vias urbanas, registrados na Ata de Registro de Preços n.º 230/2016/SUPEL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 300/2016/SUPEL/RO, e Ata de Registro de Preços n.º 230/2016/SUPEL/RO. **VALOR:** R\$ 90.567,30. **PRAZO:** terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 230/2016/SUPEL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR 2928, 2959. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8478/2017 (SEMOSP)-Convênio n.º 077/15/PJ/DER-RO. **OBJETO** Compromisso de fornecimento de insumos para pavimentação de vias urbanas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 530/2016/SUPEL e da Ata de Registro de Preço n.º 287/2016. **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 287/2016/SUPEL. **VALOR:** R\$ 800.984,78. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL Global n.º 3306. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AF MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11485/2017 (SEMOSP). **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o compromisso de fornecimento de insumos para pavimentação de ruas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 210/2016/SUPEL/RO. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir de 18 de agosto de 2017. **VALOR:** R\$ 39.667,68. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR - ORDINÁRIO- 3423 e 3424. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 050/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9043/2016 (SEMOSP/SEMPAM). **CONTRATADA:** FÜHRMANN & CIA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para executar obra de construção de praça com pista de caminhada. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** Por mais 90 (noventa) dias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 007/PGM/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11275/2014 (SEMURFH). **CONTRATADA:** SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de registro de imóveis com o SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANA, em razão do Convênio n.º 355/PGE/2012. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** Contratação de serviços de registro de imóveis com o SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANA, em razão do Convênio n.º 355/PGE/2012. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 139/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9508/2013 (SEMURFH) - Convênio n.º 355/PGE-2012. **CONTRATADA:** MELO E MOURÃO LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços públicos de regularização fundiária urbana e trabalho técnico sócia. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** Até 30 de junho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2017.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador-Geral do Município-Interino

Decreto n.º 8132/GAB/JP/2017

INEDITORIAIS

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/CPL/2017

ERRATA

Onde lê:

LIMA & SILVA LTDA ME, no valor correspondente a R\$ 41.508,00 (quarenta e um mil quinhentos e oito reais);

CARLOS LEONES SANTOS, no valor correspondente a R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

LEIA - SE:

LIMA & SILVA LTDA ME, no valor correspondente a R\$ 33.996,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais).

CARLOS LEONES SANTOS, no valor correspondente a R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Ariquemes (RO), 21 de Setembro de 2017.

ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA

PRESIDENTE